



# JORNAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXV - Edição N° 2997 - 30 de julho de 2025

## ATOS DO CAISAN



RESOLUÇÃO N° 02/2025/CAISAN, DE 23 DE JULHO DE 2025.

Estabelece fluxo de encaminhamento e de atendimento intersetorial das pessoas em quadro de desnutrição grave de origem primária, para a rede socioassistencial, rede pública de saúde, de educação, e demais serviços públicos que se fizerem necessários.

A Presidente da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí - CAISAN, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí, Lei Municipal nº 6.902, de 12 de junho de 2018 e nos termos do Decreto Municipal nº 11.822 de 17/01/2020;

CONSIDERANDO que a Alimentação é um direito social, consagrado no Art. 6º da Constituição Federal, e um direito humano, previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 25 de 1º/09/2023, que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional;

CONSIDERANDO que o município de Itajaí aderiu ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), conforme Resolução nº 2 de 11/06/2019 da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, a qual formalizou a referida adesão;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (COMSEA) foi instituído em 2003, por meio da Lei Municipal nº 3.990 de 30/10/2003, revogada pela Lei Municipal nº 7.689 de 04/10/2024;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saúde de Itajaí 2022 a 2025 pactua a ampliação da faixa etária de notificação da desnutrição grave para todas as fases da vida (criança, adolescente, adulto, idoso e gestante);

CONSIDERANDO deliberação realizada em plenária da CAISAN, realizada em 23/07/2025.

### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECER o fluxo de encaminhamento das pessoas notificadas, à Diretoria de Vigilância Epidemiológica - Secretaria Municipal de Saúde, e com diagnóstico confirmado de desnutrição grave para garantir as medidas de controle, sendo acionadas outras Secretarias e/ou instituições conforme necessidade, identificada na investigação epidemiológica, da seguinte forma:

§ 1º Será enviado, pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica, comunicação eletrônica, através de e-mail, com as informações básicas para esclarecer a justificativa do encaminhamento à Secretaria Municipal e/ou respectiva Instituição.

I - A Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde realizará o atendimento dessa pessoa notificada, em investigação ou com diagnóstico confirmado de desnutrição grave, e procederá com o atendimento com orientações, plano alimentar e fornecimento de suplemento nutricional, dieta enteral ou fórmula nutricional, conforme necessidade avaliada pelo médico ou nutricionista.

§ 2º Para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SASC serão comunicadas pessoas com desnutrição grave de origem primária ou mista com prevalência de origem primária, sendo informado o nome completo, data de nascimento, nome da mãe/responsável, Cadastro de Pessoa Física - CPF da mãe/responsável, endereço completo, bem como a justificativa de encaminhamento.



CONSIDERANDO que a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí (CAISAN) foi instituída em 2018, por meio da Lei Municipal nº 6.902 de 12/06/2018;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí foi publicada no mesmo ano de instituição da CAISAN, conforme Lei Municipal nº 6.953 de 16/10/2018;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Itajaí 2022-2025 descreve a necessidade de estabelecer um fluxo de encaminhamento das pessoas em quadro de desnutrição grave de origem primária para a rede socioassistencial e demais serviços públicos que se fizerem necessários, com o intuito de garantir atendimento prioritário das pessoas com diagnóstico confirmado de desnutrição grave e favorecer a recuperação nutricional;

CONSIDERANDO que a Desnutrição Grave (casos suspeitos ou confirmados) se tornou de notificação compulsória em Itajaí através da Resolução nº 064/SMS/DVE de 17 de julho de 2015, com base na Lei Estadual nº 10.867 de 07 de agosto de 1998, após a revogação da Notificação Estadual de Desnutrição Grave (DG) através da Portaria nº 242 de 10 de abril de 2015;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS nº 02/2020 de 30 de novembro de 2020, orienta a notificação/investigação de casos suspeitos ou confirmados de desnutrição grave em crianças de 28 dias até 09 anos, 11 meses e 29 dias de idade;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS nº 004 de 16 de agosto de 2024, orienta a notificação/investigação de casos suspeitos ou confirmados de desnutrição grave em gestantes;

CONSIDERANDO que a Nota Técnica Conjunta SMS/DVE/DAS nº 01/2025 de 03 de junho de 2025, orienta sobre a notificação/investigação de desnutrição grave em pessoas idosas;



I - Será enviado aos endereços eletrônicos do respectivo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS (coordenação e técnicos), Proteção Social Básica, Gabinete da SASC e Setor relacionado à Segurança Alimentar e Nutricional (assistente social e/ou nutricionista).

II - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, por meio da equipe do CRAS, procederá com a inserção ou a atualização dos dados da família no Cadastro Único (CadÚnico). A equipe técnica do CRAS realizará o acompanhamento do núcleo familiar com a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar (PAF), concessão do Benefício Eventual, Cartão Social, para auxiliar na recuperação nutricional, e o encaminhamento de relatório situacional mensal, via comunicação eletrônica, através de e-mail, para o Setor de Segurança Alimentar e Nutricional da SASC.

III - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania será responsável em acionar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA, conforme identificação da necessidade, a fim de garantir a promoção da melhoria das condições de vida da família, bem como garantir o acesso à água e ao saneamento básico para essa população, com tarifas reduzidas em comparação com as tarifas residenciais padrão, favorecendo a recuperação nutricional da pessoa com desnutrição grave, bem como evitando a sua recidiva.

§ 3º Para a Secretaria Municipal de Educação serão comunicadas às pessoas com desnutrição grave que possuem algum tipo de vínculo com a devida Secretaria (lista de espera para vaga ou matriculado em unidade escolar), sendo informado o nome completo, data de nascimento, nome da mãe/responsável, bem como a justificativa de encaminhamento.

I - Será enviado ao endereço eletrônico da Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação, com cópia para a nutricionista da Rede Pública de Saúde que está em acompanhamento da pessoa com desnutrição grave, a fim de agilizar a comunicação sobre as estratégias para recuperação nutricional.

II - A Equipe de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação verificará junto à Responsável Técnica da Unidade Escolar municipal ou conveniada a aceitação alimentar das pessoas com



desnutrição grave matriculadas, bem como fornecerá fórmula nutricional para uso no período escolar, conforme prescrição médica e/ou de nutricionista.

§ 4º Para o SEMASA serão comunicadas pessoas com desnutrição grave que não possuem acesso à água tratada da Rede Pública conforme identificação da necessidade, a fim de garantir o acesso à água e ao saneamento básico para essa população.

I - Será enviado ao endereço eletrônico da assistente social do SEMASA.

§ 5º Em até três meses, a Secretaria/Instituição acionada pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica, deverá retornar sobre as ações realizadas perante ao caso e à família para recuperação nutricional da pessoa com desnutrição grave, enviando novo relatório atualizado quando houver comunicação de encerramento do monitoramento pela Diretoria de Vigilância Epidemiológica ou quando houver solicitação de envio, se necessário.

Esta resolução entrará em vigor na presente data.

Itajaí-SC, 23 de julho de 2025.

Florencia Medina Rakos  
Presidente CAISAN Itajaí

## ATOS DO CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 16, DE 09 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da unificação das contas bancárias do FMAS destinadas à Proteção Social Especial de Média Complexidade – custeio.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023, e tendo em vista a deliberação da Plenária em Reunião Extraordinária, realizada em 29/07/2025, Ata de nº 07;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 314, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Itajaí;

CONSIDERANDO a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC, dispõe ser condição para o recebimento dos repasses a efetiva instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de composição paritária entre governo e sociedade civil. Plano Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social com orientação e controle do respectivo CMAS.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a unificação de contas bancárias de nº 59907-7 e nº 91004-x (ambas do Banco do Brasil-Ag 0305-0) do Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 01.823.751/0001-15) vinculadas exclusivamente à Proteção Social Especial de Média Complexidade–custeio, para a execução de recursos do Cofinanciamento Estadual destinadas à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. E o encerramento da conta de nº 59907-7, em razão da unificação das contas.

Art. 2º - Esta Resolução de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente  
ALESSANDRA SILVA DE AMORIM COSTA  
Data: 29/07/2025 13:08:46-04-00  
Verifique em <https://validador.itajai.sc.gov.br>

Acessar a Jura de Autenticidade

Presidente do CMAS

Rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800  
E-mail: [cmas.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas.itajai@itajai.sc.gov.br)



RESOLUÇÃO CMAS Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização da "INSCRIÇÃO" do Instituto Abcidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993-Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e pela Lei Municipal nº 441, de 06 de novembro de 2023, e tendo em vista a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária, realizada em 29/07/2025, Ata de nº 07;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a lei Complementar nº 314, de 27 de outubro de 2017, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Itajaí;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 182, de 13 de fevereiro de 2025, que caracteriza, estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para serviços, programas e projetos de assessoramento, defesa e garantia de direitos;

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS Nº 14, de 28 de agosto de 2018, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Itajaí;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Integrada de Fiscalização e Monitoramento deste Conselho.

### RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a inscrição do Instituto Abcidade, situada a Rua Benjamin Franklin Pereira, nº 435, Vila Operária, Itajaí/SC, CNPJ 10.789.293/0001-91. Inscrição nº 35. Tipo de Inscrição: Entidade. Modalidade: Defesa e Garantia de Direitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alessandra Silva de Amorim Costa  
Presidente do CMAS

Itajaí/SC, 29 de julho de 2025.

Rua Antônio Caetano, 105, Fazenda, Itajaí, telefone: (47) 3248.0800  
E-mail: [cmas.itajai@itajai.sc.gov.br](mailto:cmas.itajai@itajai.sc.gov.br)



## ATOS DA CVI



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**

Secretaria de Administração e Finanças

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 17/2025

Contratada: New Regly Ltda. (CNPJ: 03.448.836/0001-41)

Sócios: Josiel Wellington Regly  
Jeverson Jeniel Regly

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando "aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para reposição do almoxarifado da Câmara de Vereadores de Itajaí – CVI", especificado no Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante da ARP, assim como a proposta cujo preço registrado.

NEW REGLY LTDA. (CNPJ nº 03.448.836/0001-41)					
LOTE 12					
Item	Qtd.	Und.	Especificação do serviço	Valor Unitário	Valor Total
53	200	Caixa	Papel higiênico Marca: IPEL	R\$ 76,99	R\$ 15.398,00
			Valor Global		R\$ 15.398,00

Fundamento Legal: Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, Decreto Legislativo nº 713/2023.

Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29/07/2025. Vigente até: 27/07/2026.

**THIAGO SODRÉ KRIEGER**  
Diretor Interino de Licitações, Contratos e Compras

## ATOS DO IPI



**PREFEITURA DE ITAJAÍ**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI**  
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47  
Av. Getúlio Vargas, 193 Bairro Vila Operária CEP 88303-220 Fone/Fax (47) 3405-6000



### Extrato 1º TA - Contrato 024/2024

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Contratado: **EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV**

CNPJ: 042.422.253/0001-01

Fundamento Legal: nos termos da Lei nº 14.133/2021

Modalidade: inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

Número do Processo: 474/24/ADM

Objeto: Contratação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. - DATAPREV, para disponibilizar o serviço de Bafimento de Dados do SIRC, com foco em atender às necessidades de qualificação dos dados do Instituto de Previdência de Itajaí, conforme autorização concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, na forma do Art. 2º da Resolução 4/2019 do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Registro Civil - CGSIRC

Data Assinatura: 29/07/2025

Vigência: 19/08/2025 a 18/08/2026.

## ATOS DA PROCURADORIA



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

DECRETO N° 13.544, DE 14 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N° 13.129, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE INSTITUI O COMITÉ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, ainda, considerando o teor do processo administrativo nº 38087/2025-e,

### DECRETA:

Art. 1º O art. 4º, do Decreto nº 13.129, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua será composto por 12 membros e respectivos suplentes, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes governamentais indicados pelo Chefe do Poder Executivo e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil e outros órgãos de defesa dos direitos humanos definidos em fórum próprio, conforme segue:

I – Representação governamental:

- a) um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
- b) um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- d) um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação;
- e) um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- f) um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

II – (seis) representantes da sociedade civil e outros órgãos de defesa dos direitos humanos definidos em fórum próprio.

§1º As Secretarias da Cultura, Esporte e Serviço Social do Ministério Público atuarão perante este Conselho como convidados, sem o peso da representatividade imposta nas alíneas anteriores.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PROCURADORIA-GERAL**  
**PROCURADORIA LEGISLATIVA**

§2º As indicações de cada secretaria municipal deverão observar a importância de representantes atuantes em serviços específicos ou próximos da temática da População em Situação de rua e temas afins, como, na Saúde o Consultório na Rua e CAPS, na Assistência Social, Serviço Especializado em Abordagem Social, Centro Pop, Acolhimentos Institucionais, na Agricultura representantes que atuem na Segurança Alimentar e outros.

§3º Para eleição dos membros da sociedade civil, será constituída Comissão Eleitoral, de responsabilidade da pasta que coordena o CIAMP-Rua Itajaí.

§4º O regulamento da eleição dos representantes da sociedade civil será elaborado pela Comissão Eleitoral e submetido ao CIAMP-Rua Itajaí, divulgado por meio de Edital e publicado no diário oficial do Município.

§5º A Comissão Eleitoral terá como função:

- I - coordenar o processo eleitoral;
- II - elaborar suas regras e calendário;
- III - estabelecer as medidas necessárias e supervisionar a instalação do Comitê;
- IV - elencar critérios de seleção para garantir a pluralidade na representação de raça e gênero na representação da sociedade civil.

§6º O processo eleitoral para compor a nova gestão do CIAMP-Rua Itajaí iniciará 60 (sessenta) dias antes do término da gestão anterior.

§7º Como exceção, na primeira formação do CIAMP-Rua, os representantes da sociedade civil serão escolhidos livremente em sessão plenária, por meio do voto direto.

§8º O mandato dos membros do CIAMP-Rua Itajaí terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido à função após o seu término, por mais um mandato.

§9º A posse dos membros do CIAMP-Rua Itajaí ocorrerá na primeira semana do mês de abril de cada ano ímpar, sendo a primeira posse, excepcionalmente, em 2024.

§10. Havendo alteração na composição do segmento da Sociedade Civil no Decreto que rege este Comitê poderá haver eleição extraordinária.

§11. As Secretarias que fazem parte da representação governamental neste decreto e seus respectivos gestores devem observar a pluralidade na representação de raça e gênero em suas indicações para composição do CIAMP-Rua Itajaí.

§12. Na inexistência de entidades ou movimentos da sociedade civil específicos que atuem com a população em situação de rua, o comitê intersetorial será composto com as entidades existentes no Município que mais se assemelham a essa temática, especialmente entidades que atuem na assistência social, saúde, educação, pastorais, fóruns de usuários, entre outras."

Art. 2º O art. 5º, do Decreto nº 13.129, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A coordenação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua será exercida a cada ano por uma Secretaria Municipal ou Instituição da Sociedade Civil, que ficará responsável pela infraestrutura necessária ao seu funcionamento.

Parágrafo único. A Coordenação e Vice Coordenação do CIAMP-Rua Itajaí terão paridade entre Poder Público e Sociedade Civil."

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 14 de março de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

### DECRETO N° 13.700, DE 23 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE  
PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO  
FUNDIÁRIA URBANA NO NÚCLEO URBANO  
INFORMAL E CONSOLIDADO CONHECIDO  
COMO “BAIRRO ARRAIAL DOS CUNHAS” (NUI  
ADAMI), NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e, ainda,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no Processo Administrativo nº 3312-25-ITJ-REURB, protocolado por Rafael Adami, visando à regularização fundiária do núcleo informal consolidado localizado na área de domínio da família Adami;

CONSIDERANDO o parecer técnico emitido pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana, que conclui pelo atendimento dos requisitos legais, urbanísticos, dominiais e ambientais para a instauração do procedimento de REURB na modalidade de Interesse Específico (Reurb-E);

CONSIDERANDO que o art. 32 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, dispõe que “a Reurb será instaurada por decisão do Município (...).”

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 237132/2025-e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instaurado o procedimento de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no núcleo urbano informal e consolidado denominado “Bairro Arraial dos Cunhas”, situado no Município de Itajaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017.

**Art. 2º** O núcleo objeto deste Decreto será submetido à modalidade de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E), conforme indicado no parecer técnico e social acostado aos autos, cabendo à Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana a condução do processo, com adoção das providências legais e técnicas cabíveis.

**Art. 3º** A regularização será processada com base na planta de sobreposição, memorial descritivo e demais documentos apresentados, devendo ser observadas as disposições técnicas, urbanísticas, ambientais e dominiais previstas na legislação vigente.

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

**Art. 4º** A Comissão Municipal deverá proceder às notificações e diligências previstas no art. 31 da Lei nº 13.465/2017, especialmente quanto à ciência dos confrontantes, confinantes e titulares de domínio, e à obtenção dos pareceres técnicos das entidades públicas competentes.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

### DECRETO N° 13.704, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL  
Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER  
AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso I, § 1º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 242683/2025-e,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.897.268,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, referente à construção do novo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS AD III 24h e à construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, ambos com recursos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/879

Fonte: 1025 – Destinação: 1.631.7000

Valor: R\$ 2.571.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/880

Fonte: 1026 – Destinação: 1.631.7000

Valor: R\$ 5.326.268,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 7.897.268,00 (sete milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

#### MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS

Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.705, DE 25 DE JULHO DE 2025.

**DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO/COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 246514/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para suprir despesas de capital da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/534  
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 70.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil  
Funcional-programática: 4.122.1  
Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/533  
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000  
Valor: R\$ 70.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**

Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.706, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 47, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o teor do processo administrativo nº 247405/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, as seguintes áreas:

I - Uma área de 229,77 m<sup>2</sup>, a ser destacada de uma área maior de 1.034,70 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 18.034, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada à Rua Blumenau n.º 41, bairro Centro, Itajaí, de propriedade de ADILSON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº (ocultado), casado com MIRIAN GONÇALVES DOS SANTOS inscrita no CPF sob nº (ocultado).

II - Uma área de 277,07m<sup>2</sup>, a ser destacada de uma área maior de 1.742 m<sup>2</sup>, objeto da Matrícula nº 19.397, registrada no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí, localizada à Rua Avenida Irineu Bornhausen n.º 1800, bairro Centro, Itajaí, de propriedade de LEOVEGILDA CHAVES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº (ocultado), e BENTO HENRIQUE DOS SANTOS FILHO, inscrito no CPF sob nº (ocultado), e MIRTA DESCHAMPS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº (ocultado).

Parágrafo Único. As áreas mencionadas nos incisos I e II deste artigo, serão destinadas à ligação da Avenida Marcos Konder com a Avenida Irineu Bornhausen.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**

Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053

FONE: (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.707, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 248304/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 9.375.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, visando celebração de Termo de Fomento, com o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/442

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 9.375.000,00

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor R\$ 9.375.000,00 (nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais), será coberto por conta da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/438

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 9.375.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**

Procurador-Geral do Município

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053

FONE: (47) 3341-6000



**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
PROCURADORIA-GERAL  
PROCURADORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 13.708, DE 28 DE JULHO DE 2025.

**DISPÔE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no Art. 6º, inciso IV, §2º, da Lei Municipal nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, e, considerando o teor do processo administrativo nº 229040/2025-e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 4.756.148,55 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente, visando incrementar as ações do Fundo, principalmente as relativas à Marejada:

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/881

Fonte: 606270 – Destinação: 2.759.7000

Valor: R\$ 3.305.106,45

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Funcional-programática: 23.695.7

Ação: 2.140 – Apoio à Realização de Eventos Turísticos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/882

Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000

Valor: R\$ 984.869,40

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Funcional-programática: 4.122.7

Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/883

Fonte: 20501 – Destinação: 2.501.7000

Valor: R\$ 300.000,00

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR

Funcional-programática: 4.122.7

Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00/884

Fonte: 20501 – Destinação: 2.501.7000

Valor: R\$ 51.349,44

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053

FONE: (47) 3341-6000



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Funcional-programática: 4.122.7  
Ação: 2.141 – Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Turismo  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/885  
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000  
Valor: R\$ 85.875,98

Órgão: 27000 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Unidade orçamentária: 27027 – Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR  
Funcional-programática: 23.695.7  
Ação: 2.143 – Promoção Turística  
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/886  
Fonte: 606270 – Destinação: 2.759.7000  
Valor: R\$ 28.947,28

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 4.756.148,55 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 28 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA LEGISLATIVA

**Art. 2º** A área objeto da regularização encontra-se delimitada, georreferenciada e tecnicamente caracterizada, conforme memorial descritivo e planta georreferenciada integrantes do processo administrativo nº 224609/2022-e.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal

**MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS**  
Procurador-Geral do Município

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



C.I. nº. 761/2025/SEDUH

Itajaí/SC, 24 de junho de 2025

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação (SEDUH)

Para: PGM

Assunto: PARECER URBANÍSTICO SOBRE AS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES OU INEXISTENTES – ART. 35, III, DA LEI Nº 13.465/2017

RUA ALBERTO WERNER, 100 – VILA OPERÁRIA - ITAJAÍ/SC – CEP 88.304.053  
FONE: (47) 3341-6000

Prezado,

Segue o parecer urbanístico:

### I – IDENTIFICAÇÃO

- Requerente: **Acelon Norberto de Sá Júnior e outros**
- Localização: **Rua Jucélia da Silva Miguel, Bairro Praia Brava, Município de Itajaí/SC**
- Objeto: Regularização fundiária urbana – REURB-E

### II – INTRODUÇÃO

O presente parecer urbanístico tem por finalidade analisar e identificar as infraestruturas urbanas existentes e inexistentes no núcleo urbano informal denominado “Acelon”, objeto do Processo Administrativo SIPE nº 224609/2022, situado na Rua Jucélia da Silva Miguel, Bairro Praia Brava, Município de Itajaí/SC, conforme documentos, cronogramas de execução e planos de intervenção apresentados pelos responsáveis técnicos.

O presente análise atende ao disposto no art. 35, inciso III, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que impõe ao Poder Público a obrigação de verificar a presença ou ausência das infraestruturas essenciais no núcleo a ser regularizado, como requisito para o processamento da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico – REURB-E.

Neste contexto, a verificação técnica da situação das redes de energia elétrica, abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação viária e



Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**

### DECRETO N° 13.701, DE 23 DE JULHO DE 2025.

**APROVA O PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB DO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO DENOMINADO “ACELON”, LOCALIZADO NO BAIRRO PRAIA BRAVA, MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC.**

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal nº 9.310/2018 e do Decreto Municipal nº 11.691/2019, e, ainda,

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado por Acelon Norberto de Sá Júnior e outros, autuado sob o Processo Administrativo nº 224609/2022-e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, conforme parecer técnico, jurídico, urbanístico, ambiental e social exarado nos autos;

**CONSIDERANDO** que foram cumpridas as fases previstas no art. 28 da Lei Federal nº 13.465/2017 e satisfeitas as exigências do art. 35 da mesma norma;

**CONSIDERANDO** a viabilidade ambiental do núcleo urbano informal “Acelon”, atestada pelo Instituto Itajaí Sustentável (INIS), bem como a inexistência de impedimentos jurídicos ao regular prosseguimento do processo;

**CONSIDERANDO** o teor do processo administrativo nº 238600/2025-e,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária Urbana – REURB, na modalidade Reurb-E, do núcleo urbano informal consolidado denominado “Acelon”, localizado na Rua Joséia da Silva Miguel, Bairro Praia Brava, Município de Itajaí/SC.

§1º Nos termos do art. 40, I da Lei Federal nº 13.465/2017, as intervenções previstas para o núcleo constam do Cronograma de Obras apresentado pelos responsáveis técnicos, o qual integra este Decreto como anexo.

§2º A aprovação do Projeto de REURB nos termos do caput implica autorização para a expedição das Certidões de Regularização Fundiária – CRFs, nos moldes do art. 40, II da Lei Federal nº 13.465/2017.

§3º A titulação dos ocupantes se dará na forma de legitimação fundiária ou por outro meio legal adequado, observando-se os ocupantes constantes da relação individualizada anexada a este Decreto.



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



demais elementos urbanísticos será determinante para a delimitação da modalidade da regularização, definição das medidas mitigadoras e formulação do projeto de reurbanização necessário à titulação definitiva dos ocupantes.

### III – AVALIAÇÃO TÉCNICA DAS INFRAESTRUTURAS

Infraestrutura	Situação Atual	Intervenção Prevista	Cronograma de Execução
Energia elétrica	Parcialmente existente	Ampliação pela empresa Mercolux	2025
Projetos urbanísticos	Em elaboração	Execução pela Consultech Engenharia	2025
Rede de água potável	Inexistente	Ampliação planejada	2026-2027
Rede de esgoto sanitário	Inexistente	Ampliação planejada	2026-2027
Drenagem pluvial	Inexistente	Execução planejada	2026-2028
Pavimentação viária	Inexistente	Implantação prevista	2027-2028
Paisagismo urbano	Inexistente	Implantação prevista	2028-2029

### IV – CONSIDERAÇÕES URBANÍSTICAS

Verifica-se, a partir da análise dos elementos constantes no processo administrativo e da vistoria técnica realizada, que, embora a área objeto da regularização fundiária ainda não disponha de infraestrutura urbana plena no momento presente, há cronograma técnico consolidado, com planejamento específico para a implantação progressiva e integral das obras indispensáveis à conformação urbanística do núcleo.

As intervenções previstas abrangem as principais redes de infraestrutura, incluindo energia elétrica, abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, pavimentação viária e paisagismo urbano, obedecendo a prazos definidos e responsabilidades técnicas devidamente estabelecidas. Tal previsão denota a viabilidade de regularização do parcelamento sob a modalidade de REURB-E, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se, ainda, que a existência de edificações em número significativo, com uso habitacional consolidado, bem como a ocupação efetiva e contínua da área por famílias organizadas, confirma a caracterização do núcleo como espaço urbano consolidado, nos moldes exigidos pela Lei nº 13.465/2017. A ausência de impedimentos ambientais ou urbanísticos relevantes reforça a compatibilidade do uso atual com a destinação urbanística proposta, legitimando a continuidade do procedimento de regularização fundiária.

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

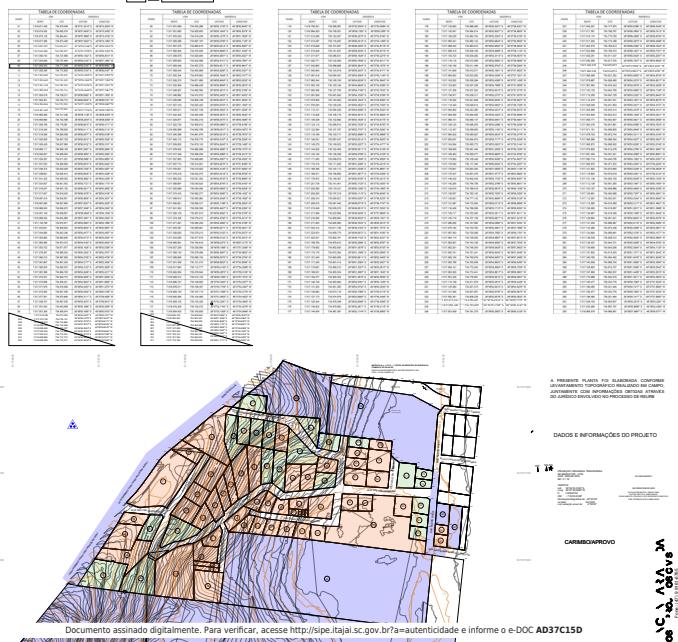
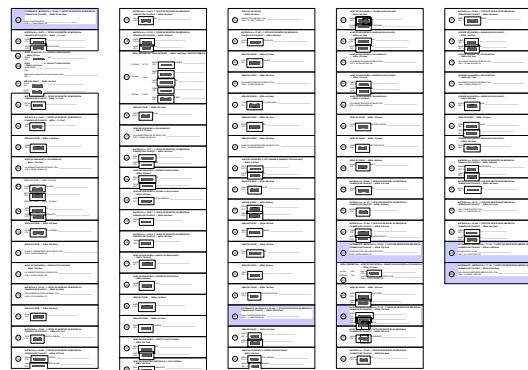
e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



### V – CONCLUSÃO URBANÍSTICA

Diante do exposto, conclui-se que o núcleo localizado na Rua Jucélia da Silva Miguel, Bairro Praia Brava, Município de Itajaí/SC, está inserido em processo progressivo de urbanização conforme planejamento formalizado nos autos do processo SIPE nº 224609/2022. Assim, é viável sua regularização pela REURB-E, nos termos do art. 35, III, da Lei nº 13.465/2017

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

Atenciosamente,

Arq. e Eng. Marcos Felipe Terres dos Santos

Diretor de Controle Urbano

### MEMORIAL DESCRIPTIVO

**Requerente:** ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR - CPF.: 796.572.309-34.

**Endereço da Propriedade:** Localidade da Praia Brava, S/N | Praia Brava | 88.306-822 | Itajaí | SC.

**Serviço** Levantamento **Realizado:** Topográfico Georreferenciado para REURB.

Rua Alberto Werner, nº 100 – Vila Operária – Itajaí/SC  
Telefone: (47) 3341-6071 | www.itajaí.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

## PREÂMBULO E DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE LEVANTADA

Trata-se de levantamento Topográfico Georreferenciado de um imóvel situado no bairro Praia Brava – Itajaí/SC, comarca de Itajaí/SC, o qual após realizado levantamento topográfico por meio de aparelho GPS/GNSS geodésico, ocasião a qual estavam presentes os proprietários e alguns extremitantes, apresentou a seguinte descrição perimetral e características.

## DADOS DA PROPRIEDADE

Proprietário (a): ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR - CPF.: 796-XXXX-XXXX

Endereço da Propriedade: Localidade da Praia Brava, S/N | Praia Brava | 88.306-822.

Município: Itajaí | SC.

Comarca: Itajaí | SC.

## EQUIPAMENTO EMPREGADO / CARACTERÍSTICAS DO LEVANTAMENTO

Equipamento Empregado: GPS/GNSS Geodésico pós-processado com sinais Sinais GPS: L1CA, L1P, L2P, L2C, SBAS e Sinais GLONASS: L1, L2, precisão de 10 mm + 1ppm.

DATUM: O DATUM de referência empregado é o SIRGAS 2000, os dados levantados em campo foram tratados com base nas estações de referência de Imbituba/SC e UFPR-Curitiba/PR, estes pertencentes a Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), assim passa-se a descrever;

## DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA DAS ÁREAS

### ÁREA 01

Um terreno localizado na Rua Jucélia da Silva Miguel, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 01, com a área

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

total de 58.546,84 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 109 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.016.917,683 m e E 735.112,777 m, deste, segue com distância de 28,09 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 112, de coordenadas N 7.016.889,747 m e E 735.109,802 m; deste, segue com distância de 13,81 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 113, de coordenadas N 7.016.876,011 m e E 735.108,357 m; deste, segue com distância de 11,93 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 114, de coordenadas N 7.016.864,150 m e E 735.107,110 m; deste, segue com distância de 24,20 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 115, de coordenadas N 7.016.840,084 m e E 735.104,580 m; deste, segue com distância de 11,99 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 116, de coordenadas N 7.016.828,155 m e E 735.103,326 m; deste, segue com distância de 11,99 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 117, de coordenadas N 7.016.816,226 m e E 735.102,072 m; deste, segue com distância de 11,87 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 118, de coordenadas N 7.016.804,420 m e E 735.100,830 m; deste, segue com distância de 14,00 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 119, de coordenadas N 7.016.790,501 m e E 735.099,367 m; deste, segue com distância de 526,08 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 01, de coordenadas N 7.016.871,438 m e E 734.579,549 m; deste, segue com distância de 132,52 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 02, de coordenadas N 7.016.974,450 m e E 734.662,918 m; deste, segue com distância de 2,42 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 03, de coordenadas N 7.016.973,129 m e E 734.664,941 m; deste, segue com distância de 8,63 m. confrontando neste trecho COM A QUEM DE DIREITO, até o vértice 04, de coordenadas N 7.016.971,568 m e E 734.673,426 m; deste, segue com distância de 13,61 m. confrontando neste trecho com ÁREA 02, até o vértice 293, de coordenadas N 7.016.969,576 m e E 734.686,891 m; deste, segue com distância de 34,75 m. confrontando neste trecho com ÁREA 02, até o vértice 19, de coordenadas N 7.016.965,085 m e E 734.721,346 m; deste, segue com distância de 5,25 m. confrontando neste trecho com ÁREA

06, até o vértice 120, de coordenadas N 7.016.964,420 m e E 734.726,551 m; deste, segue com distância de 28,28 m. confrontando neste trecho com ÁREA 06, até o vértice 104, de coordenadas N 7.016.960,961 m e E 734.754,619 m; deste, segue com distância de 7,94 m. confrontando neste trecho com ÁREA 06, até o vértice 20, de coordenadas N 7.016.959,980 m e E 734.762,498 m deste, segue com distância de 46,36 m. confrontando neste trecho com ÁREA 07, até o vértice 27, de coordenadas N 7.016.954,657 m e E 734.808,553 m deste, segue com distância de 30,31 m. confrontando neste trecho com ÁREA 08, até o vértice 39, de coordenadas N 7.016.951,231 m e E 734.838,667 m; deste, segue com distância de 2,16 m. confrontando neste trecho com ÁREA 48, até o vértice 81, de coordenadas N 7.016.950,899 m e E 734.840,798 m; deste, segue com distância de 174,78 m. confrontando neste trecho com ÁREA 48, até o vértice 111, de coordenadas N 7.016.928,412 m e E 735.014,120 m; deste, segue com distância de 14,83 m. confrontando neste trecho com ÁREA 48, até o vértice 105, de coordenadas N 7.016.927,209 m e E 735.028,900 m; deste, segue com distância de 48,30 m. confrontando neste trecho com ÁREA 48, até o vértice 110, de coordenadas N 7.016.922,294 m e E 735.076,944 m; deste, segue com distância de 36,13 m. confrontando neste trecho com ÁREA 47, até o vértice 109, de coordenadas N 7.016.917,683 m e E 735.112,777 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 02

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 02, com a área total de 1.386,30 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 05 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.006,481 m e E 734.696,791 m, deste, segue com distância de 28,79 m. confrontando neste trecho com ÁREA 03, até o vértice 17, de coordenadas N 7.016.995,304 m e E 734.723,321 m; deste, segue com distância de 15,74 m. confrontando neste trecho com ÁREA 03, até

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

o vértice 18, de coordenadas N 7.016.979,817 m e E 734.726,153 m; deste, segue com distância de 15,50 m. confrontando neste trecho com ÁREA 06, até o vértice 19, de coordenadas N 7.016.965,085 m e E 734.721,346 m; deste, segue com distância de 34,75 m. confrontando neste trecho com ÁREA 01, até o vértice 293, de coordenadas N 7.016.969,576 m e E 734.686,891 m; deste, segue com distância de 13,61 m. confrontando neste trecho com ÁREA 01, até o vértice 04, de coordenadas N 7.016.971,568 m e E 734.673,426 m; deste, segue com distância de 42,02 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 05, de coordenadas N 7.017.006,481 m e E 734.696,791 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 03

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 03, com a área total de 2.074,29 metros quadrados, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 06 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.043,879 m e E 734.719,617 m, deste, segue com distância de 30,57 m. confrontando neste trecho com ÁREA 04, até o vértice 13, de coordenadas N 7.017.040,626 m e E 734.750,011 m; deste, segue com distância de 20,26 m. confrontando neste trecho com ÁREA 05, até o vértice 12, de coordenadas N 7.017.023,159 m e E 734.739,753 m; deste, segue com distância de 19,01 m. confrontando neste trecho com ÁREA 05, até o vértice 11, de coordenadas N 7.017.021,525 m e E 734.758,689 m; deste, segue com distância de 14,62 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 14, de coordenadas N 7.017.007,646 m e E 734.754,080 m; deste, segue com distância de 39,43 m. confrontando neste trecho com ÁREA 06, até o vértice 18, de coordenadas N 7.016.979,817 m e E 734.726,153 m; deste, segue com distância de 15,74 m. confrontando neste trecho com ÁREA 02, até o vértice 17, de coordenadas N 7.016.995,304 m e E

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

734.723,321 m; deste, segue com distância de 28,79 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 02**, até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.017.006,481 m e E 734.696,791 m**; deste, segue com distância de 43,81 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.017.043,879 m e E 734.719,617 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 04

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 04**, com a área total de **416,37 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **07 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.056,743 m e E 734.727,589 m**, deste, segue com distância de 30,26 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.017.053,648 m e E 734.757,694 m**; deste, segue com distância de 15,12 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 05**, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.017.040,626 m e E 734.750,011 m**; deste, segue com distância de 30,57 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 03**, até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.017.043,879 m e E 734.719,617 m**; deste, segue com distância de 15,13 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.017.056,743 m e E 734.727,589 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 05

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 05**, com a área total de **565,93 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **08 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.053,648 m e E 734.757,694 m**, deste, segue com distância de 13,86 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.017.053,433 m e E 734.771,548 m**; deste, segue com distância de 3,33 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.017.050,348 m e E 734.772,803 m**; deste, segue com distância de 32,09 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.017.021,525 m e E 734.758,689 m**; deste, segue com distância de 19,01 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 03**, até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.017.023,159 m e E 734.739,753 m**; deste, segue com distância de 20,26 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 03**, até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.017.040,626 m e E 734.750,011 m**; deste, segue com distância de 15,12 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 04**, até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.017.053,648 m e E 734.757,694 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 06

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 06**, com a área total de **1.288,15 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **18 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.016.979,817 m e E 734.726,153 m**, deste, segue com distância de 39,43 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 03**, até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.017.007,646 m e E 734.754,080 m**; deste, segue com distância de 4,11 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.017.004,018 m e E**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

**734.756,017 m**; deste, segue com distância de 8,57 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.017.000,361 m e E 734.763,772 m**; deste, segue com distância de 40,40 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 07**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.016.959,98 m e E 734.762,498 m**; deste, segue com distância de 7,94 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **104**, de coordenadas **N 7.016.960,961 m e E 734.754,619 m**; deste, segue com distância de 28,28 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **120**, de coordenadas **N 7.016.964,42 m e E 734.726,551 m**; deste, segue com distância de 5,25 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.016.965,089 m e E 734.721,318 m**; deste, segue com distância de 15,50 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 02**, até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.016.979,817 m e E 734.726,153 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 07

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 07**, com a área total de **2.500,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **21 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.008,789 m e E 734.776,081 m**, deste, segue com distância de 14,85 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.017.016,246 m e E 734.788,925 m**; deste, segue com distância de 11,59 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.017.019,529 m e E 734.800,039 m**; deste, segue com distância de 7,75 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.017.020,508 m e E 734.807,729 m**; deste, segue com distância de 20,08 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 10**, até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.017.000,428 m e E 734.807,980 m**; deste, segue com

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

distância de 10,32 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 09**, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.016.990,111 m e E 734.808,109 m**; deste, segue com distância de 35,46 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 08**, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.016.954,657 m e E 734.808,553 m**; deste, segue com distância de 46,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.016.959,981 m e E 734.762,498 m**; deste, segue com distância de 40,40 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 06**, até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.017.000,361 m e E 734.763,772 m**; deste, segue com distância de 14,92 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.017.008,789 m e E 734.776,081 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 08

Um terreno localizado na Rua sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 08**, com a área total de **1.151,73 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **26 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.016.990,111 m e E 734.808,109 m**, deste, segue com distância de 28,94 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 09**, até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.016.986,903 m e E 734.836,870 m**; deste, segue com distância de 6,05 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.016.986,352 m e E 734.842,899 m**; deste, segue com distância de 35,38 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.016.951,148 m e E 734.838,657 m**; deste, segue com distância de 30,31 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.016.954,657 m e E 734.808,553 m**; deste, segue com distância de 35,46 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 07**, até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.016.990,111 m e E 734.808,109 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 09

Um terreno localizado na Rua sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 09, com a área total de **302,73 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 25 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.000,428 m e E 734.807,980 m, deste, segue com distância de 27,14 m, confrontando neste trecho com ÁREA 10, até o vértice 36, de coordenadas N 7.016.997,419 m e E 734.834,951 m; deste, segue com distância de 3,06 m, confrontando neste trecho com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, até o vértice 37, de coordenadas N 7.016.997,080 m e E 734.837,990 m; deste, segue com distância de 10,24 m, confrontando neste trecho com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, até o vértice 38, de coordenadas N 7.016.986,903 m e E 734.836,870 m; deste, segue com distância de 28,94 m, confrontando neste trecho com ÁREA 08, até o vértice 26, de coordenadas N 7.016.990,111 m e E 734.808,109 m; deste, segue com distância de 10,32 m, confrontando neste trecho com ÁREA 07, até o vértice 25, de coordenadas N 7.017.000,428 m e E 734.807,980 m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 10

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 10, com a área total de **575,68 metros quadrados**, e com as seguintes características e

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 35 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.017,627 m e E 734.819,245 m, deste, segue com distância de 17,91 m, confrontando neste trecho com ÁREA 11, até o vértice 34, de coordenadas N 7.017.016,247 m e E 734.837,102 m; deste, segue com distância de 18,95 m, confrontando neste trecho com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, até o vértice 36, de coordenadas N 7.016.997,419 m e E 734.834,951 m; deste, segue com distância de 27,14 m, confrontando neste trecho com ÁREA 09, até o vértice 25, de coordenadas N 7.017.000,428 m e E 734.807,980 m; deste, segue com distância de 20,08 m, confrontando neste trecho com ÁREA 07, até o vértice 24, de coordenadas N 7.017.020,508 m e E 734.807,729 m; deste, segue com distância de 10,75 m, confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 28, de coordenadas N 7.017.025,397 m e E 734.817,301 m; deste, segue com distância de 8,01 m, confrontando neste trecho com ÁREA 11, até o vértice 35, de coordenadas N 7.017.017,627 m e E 734.819,245 m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 11

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 11, com a área total de **350,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 30 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.036,314 m e E 734.833,029 m, deste, segue com distância de 3,72 m, confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 31, de coordenadas N 7.017.038,661 m e E 734.835,914 m; deste, segue com distância de 3,62 m, confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 32, de coordenadas N 7.017.041,241 m e E 734.838,452 m; deste, segue com distância de 7,02 m, confrontando neste trecho com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, até o vértice 33, de coordenadas N 7.017.034,936 m e E 734.841,542 m; deste,

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

segue com distância de 19,21 m, confrontando neste trecho com RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, até o vértice 34, de coordenadas N 7.017.016,247 m e E 734.837,102 m; deste, segue com distância de 17,91 m, confrontando neste trecho com ÁREA 10, até o vértice 35, de coordenadas N 7.017.017,626 m e E 734.819,245 m; deste, segue com distância de 8,01 m, confrontando neste trecho com ÁREA 10, até o vértice 28, de coordenadas N 7.017.025,397 m e E 734.817,301 m; deste, segue com distância de 11,47 m, confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 29, de coordenadas N 7.017.031,532 m e E 734.826,994 m; deste, segue com distância de 7,70 m, confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 30, de coordenadas N 7.017.036,314 m e E 734.833,029 m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 12

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguni, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 12, com a área total de **394,53 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 268 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.121,136 m e E 734.953,183 m, deste, segue com distância de 22,83 m, confrontando neste trecho com RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU, até o vértice 267, de coordenadas N 7.017.116,920 m e E 734.975,619 m; deste, segue com distância de 15,35 m, confrontando neste trecho com RUA DONA NEY VIANNA ZAGUNI, até o vértice 266, de coordenadas N 7.017.101,652 m e E 734.973,994 m; deste, segue com distância de 24,06 m, confrontando neste trecho com ÁREA 22, até o vértice 270, de coordenadas N 7.017.103,197 m e E 734.949,986 m; deste, segue com distância de 9,05 m, confrontando neste trecho com ÁREA 23, até o vértice 269, de coordenadas N 7.017.112,139 m e E 734.951,355 m; deste, segue com distância de 9,18 m, confrontando neste trecho com ÁREA 13, até o vértice 266, de coordenadas N 7.017.101,652 m e E 734.973,994 m; este-

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice 268, de coordenadas N 7.017.121,136 m e E 734.953,183 m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 13

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 13, com a área total de **911,86 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 274 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.155,083 m e E 734.919,087 m, deste, segue com distância de 38,49 m, confrontando neste trecho com RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU, até o vértice 271, de coordenadas N 7.017.126,681 m e E 734.945,068 m; deste, segue com distância de 9,83 m, confrontando neste trecho com RUA VERMARILDA ULTRAMAR ULTRAMAR GAU, até o vértice 268, de coordenadas N 7.017.121,136 m e E 734.953,183 m; este-, segue com distância de 9,18 m, confrontando neste trecho com ÁREA 12, até o vértice 269, de coordenadas N 7.017.112,139 m e E 734.951,355 m; este-, segue com distância de 18,15 m, confrontando neste trecho com ÁREA 23, até o vértice 272, de coordenadas N 7.017.112,287 m e E 734.933,201 m; este-, segue com distância de 17,71 m, confrontando neste trecho com ÁREA 24, até o vértice 273, de coordenadas N 7.017.112,392 m e E 734.915,493 m; este-, segue com distância de 14,33 m, confrontando neste trecho com ÁREA 25, até o vértice 275, de coordenadas N 7.017.126,687 m e E 734.916,459 m; este-, segue com distância de 28,52 m, confrontando neste trecho com ÁREA 14, até o vértice 274, de coordenadas N 7.017.155,083 m e E 734.919,087 m: ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e

### ÁREA 14

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D





# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

**E 734.847,729 m;** deste, segue com distância de 22,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice **232**, de coordenadas **N 7.017.121,364 m e E 734.827,991 m**; deste, segue com distância de 8,05 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **231**, de coordenadas **N 7.017.125,380 m e E 734.821,015 m**; deste, segue com distância de 30,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 20**, até o vértice **210**, de coordenadas **N 7.017.140,265 m e E 734.794,758 m**; deste, segue com distância de 9,85 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **209**, de coordenadas **N 7.017.146,432 m e E 734.802,445 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 20

Um terreno localizado na Rua Sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 20**, com a área total de **507,15 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **210 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.140,265 m e E 734.794,758 m**; deste, segue com distância de 30,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice **231**, de coordenadas **N 7.017.125,380 m e E 734.821,015 m**; deste, segue com distância de 16,04 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **230**, de coordenadas **N 7.017.112,199 m e E 734.811,879 m**; deste, segue com distância de 34,59 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 21**, até o vértice **212**, de coordenadas **N 7.017.129,837 m e E 734.782,120 m**; deste, segue com distância de 7,59 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **211**, de coordenadas **N 7.017.134,619 m e E 734.788,016 m**; deste, segue com distância de 8,79 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **210**, de coordenadas **N 7.017.140,265 m e E 734.794,758 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 21

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 21**, com a área total de **2.753,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **212 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.129,837 m e E 734.782,120 m**; este, segue com distância de 34,59 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 20**, até o vértice **230**, de coordenadas **N 7.017.112,199 m e E 734.811,879 m**; este, segue com distância de 61,78 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **229**, de coordenadas **N 7.017.061,429 m e E 734.776,681 m**; este, segue com distância de 2,92 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **228**, de coordenadas **N 7.017.063,303 m e E 734.774,441 m**; este, segue com distância de 4,29 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **227**, de coordenadas **N 7.017.064,161 m e E 734.770,240 m**; este, segue com distância de 6,31 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **226**, de coordenadas **N 7.017.063,788 m e E 734.763,939 m**; este, segue com distância de 8,29 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **225**, de coordenadas **N 7.017.063,100 m e E 734.755,676 m**; este, segue com distância de 4,35 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **224**, de coordenadas **N 7.017.062,741 m e E 734.751,341 m**; este, segue com distância de 5,01 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **223**, de coordenadas **N 7.017.062,251 m e E 734.746,354 m**; este, segue com distância de 3,30 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **222**, de coordenadas **N 7.017.062,827 m e E 734.743,106 m**; este, segue com distância de 4,26 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **221**, de coordenadas **N 7.017.064,119 m e E**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

**734.739,045 m**; deste, segue com distância de 9,71 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **220**, de coordenadas **N 7.017.067,903 m e E 734.730,099 m**; este, segue com distância de 15,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **219**, de coordenadas **N 7.017.079,194 m e E 734.740,783 m**; este, segue com distância de 11,60 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **218**, de coordenadas **N 7.017.088,282 m e E 734.747,994 m**; este, segue com distância de 15,42 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **217**, de coordenadas **N 7.017.100,718 m e E 734.757,109 m**; este, segue com distância de 10,96 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **216**, de coordenadas **N 7.017.109,717 m e E 734.763,362 m**; este, segue com distância de 8,17 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **215**, de coordenadas **N 7.017.116,406 m e E 734.768,056 m**; este, segue com distância de 6,11 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **214**, de coordenadas **N 7.017.121,067 m e E 734.772,003 m**; este, segue com distância de 6,84 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **213**, de coordenadas **N 7.017.125,601 m e E 734.777,130 m**; este, segue com distância de 6,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **212**, de coordenadas **N 7.017.129,837 m e E 734.782,120 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 22

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaquin, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 22**, com a área total de **442,41 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **270 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.103,197 m e E 734.949,986 m**; este, segue com distância de 24,06 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 12**, até

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice **266**, de coordenadas **N 7.017.101,652 m e E 734.973,994 m**; este, segue com distância de 15,81 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **265**, de coordenadas **N 7.017.085,970 m e E 734.971,972 m**; este, segue com distância de 25,39 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.017.082,719 m e E 734.946,795 m**; este, segue com distância de 20,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 23**, até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.017.103,197 m e E 734.949,986 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 23

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 23**, com a área total de **506,89 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **272 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.112,287 m e E 734.933,201 m**; este, segue com distância de 18,15 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 13**, até o vértice **269**, de coordenadas **N 7.017.112,139 m e E 734.951,355 m**; este, segue com distância de 9,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 12**, até o vértice **270**, de coordenadas **N 7.017.103,197 m e E 734.949,986 m**; este, segue com distância de 20,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 22**, até o vértice **264**, de coordenadas **N 7.017.082,719 m e E 734.946,795 m**; este, segue com distância de 15,63 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.017.081,393 m e E 734.931,221 m**; este, segue com distância de 30,96 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 24**, até o vértice **272**, de coordenadas **N 7.017.112,287 m e E 734.933,201 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 24

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 24**, com a área total de **565,83 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **273 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.112,392 m e E 734.915,493 m**, deste, segue com distância de 17,71 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 13**, até o vértice **272**, de coordenadas **N 7.017.112,287 m e E 734.933,201 m**; deste, segue com distância de 30,96 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 23**, até o vértice **263**, de coordenadas **N 7.017.081,393 m e E 734.931,221 m**; deste, segue com distância de 18,03 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.017.079,602 m e E 734.913,278 m**; deste, segue com distância de 32,86 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 25**, até o vértice **273**, de coordenadas **N 7.017.112,392 m e E 734.915,493 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 25

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 25**, com a área total de **642,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **276 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.128,894 m e E 734.901,521 m**, deste, segue com distância de 15,10 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 14**, até o vértice **275**, de coordenadas **N 7.017.126,687 m e E 734.916,459 m**; deste, segue com distância de 14,33 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 13**, até

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice **273**, de coordenadas **N 7.017.112,392 m e E 734.915,493 m**; deste, segue com distância de 32,86 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 24**, até o vértice **262**, de coordenadas **N 7.017.079,602 m e E 734.913,278 m**; deste, segue com distância de 18,23 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.017.090,873 m e E 734.898,952 m**; deste, segue com distância de 38,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 26**, até o vértice **276**, de coordenadas **N 7.017.128,894 m e E 734.901,521 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 26

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 26**, com a área total de **554,62 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **277 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.131,405 m e E 734.886,987 m**, deste, segue com distância de 14,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 15**, até o vértice **276**, de coordenadas **N 7.017.128,894 m e E 734.901,521 m**; deste, segue com distância de 38,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 25**, até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.017.090,873 m e E 734.898,952 m**; deste, segue com distância de 13,10 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.017.088,586 m e E 734.886,054 m**; deste, segue com distância de 42,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 27**, até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.017.131,405 m e E 734.886,987 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

## ÁREA 27

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 27**, com a área total de **754,81 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **278 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.134,286 m e E 734.872,438 m**, deste, segue com distância de 14,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 16**, até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.017.131,405 m e E 734.886,987 m**; deste, segue com distância de 42,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 26**, até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.017.088,586 m e E 734.886,054 m**; deste, segue com distância de 16,57 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **259**, de coordenadas **N 7.017.078,723 m e E 734.872,744 m**; deste, segue com distância de 56,03 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 28**, até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.017.134,684 m e E 734.869,891 m**; deste, segue com distância de 2,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 17**, até o vértice **278**, de coordenadas **N 7.017.134,286 m e E 734.872,438 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 28

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 28**, com a área total de **869,60 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **252 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m**, deste, segue com distância de 27,63 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 18**, até o vértice **279**, de coordenadas **N 7.017.134,684 m e E 734.869,891 m**; deste, segue com distância de 56,03 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 27**, até

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice **259**, de coordenadas **N 7.017.078,723 m e E 734.872,744 m**; deste, segue com distância de 14,99 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **258**, de coordenadas **N 7.017.071,161 m e E 734.859,805 m**; deste, segue com distância de 44,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 29**, até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 29

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 29**, com a área total de **416,83 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **252 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m**, deste, segue com distância de 44,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 28**, até o vértice **258**, de coordenadas **N 7.017.071,161 m e E 734.859,805 m**; deste, segue com distância de 10,45 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **257**, de coordenadas **N 7.017.064,376 m e E 734.851,861 m**; deste, segue com distância de 38,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 30**, até o vértice **250**, de coordenadas **N 7.017.102,135 m e E 734.842,780 m**; deste, segue com distância de 9,51 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice **251**, de coordenadas **N 7.017.110,258 m e E 734.847,729 m**; deste, segue com distância de 5,37 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice **252**, de coordenadas **N 7.017.114,479 m e E 734.851,041 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

## ÁREA 26

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 26**, com a área total de **554,62 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **277 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.131,405 m e E 734.886,987 m**, deste, segue com distância de 14,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 15**, até o vértice **276**, de coordenadas **N 7.017.128,894 m e E 734.901,521 m**; este, segue com distância de 38,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 25**, até o vértice **261**, de coordenadas **N 7.017.090,873 m e E 734.898,952 m**; este, segue com distância de 13,10 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **260**, de coordenadas **N 7.017.088,586 m e E 734.886,054 m**; este, segue com distância de 42,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 27**, até o vértice **277**, de coordenadas **N 7.017.131,405 m e E 734.886,987 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

### ÁREA 30

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 30**, com a área total de **413,45 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **250** PP (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.102,135 m** e E **734.842,780 m**; deste, segue com distância de 38,84 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 29**, até o vértice **257**, de coordenadas N **7.017.064,376 m** e E **734.851,861 m**; deste, segue com distância de 11,71 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **256**, de coordenadas N **7.017.056,771 m** e E **734.842,957 m**; deste, segue com distância de 32,20 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 37**, até o vértice **249**, de coordenadas N **7.017.087,563 m** e E **734.833,543 m**; deste, segue com distância de 17,25 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice **250**, de coordenadas N **7.017.102,135 m** e E **734.842,780 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 31

Um terreno localizado na Rua Sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 31**, com a área total de **830,72 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **232** PP (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.121,364 m** e E **734.827,991 m**; deste, segue com distância de 22,65 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 19**, até o vértice **251**, de coordenadas N **7.017.110,258 m** e E **734.847,729 m**; deste, segue com distância de 9,51 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 29**, até o vértice **250**, de coordenadas N **7.017.102,135 m** e E **734.842,780 m**; deste, segue com distância de 17,25 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 30**, até

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice **249**, de coordenadas N **7.017.087,563 m** e E **734.833,543 m**; deste, segue com distância de 9,39 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 37**, até o vértice **248**, de coordenadas N **7.017.079,667 m** e E **734.828,460 m**; deste, segue com distância de 23,87 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 32**, até o vértice **233**, de coordenadas N **7.017.092,351 m** e E **734.808,235 m**; deste, segue com distância de 35,10 m, confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **232**, de coordenadas N **7.017.121,364 m** e E **734.827,991 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 32

Um terreno localizado na Rua Sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 32**, com a área total de **503,55 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **233** PP (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.092,351 m** e E **734.808,235 m**; deste, segue com distância de 23,87 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice **248**, de coordenadas N **7.017.079,667 m** e E **734.828,460 m**; deste, segue com distância de 13,32 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 37**, até o vértice **247**, de coordenadas N **7.017.068,468 m** e E **734.821,252 m**; deste, segue com distância de 7,60 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 35**, até o vértice **246**, de coordenadas N **7.017.062,100 m** e E **734.817,108 m**; deste, segue com distância de 24,44 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 33**, até o vértice **234**, de coordenadas N **7.017.075,216 m** e E **734.796,491 m**; deste, segue com distância de 20,77 m, confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **233**, de coordenadas N **7.017.092,351 m** e E **734.808,235 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 33

Um terreno localizado na Rua Sem Denominação Oficial, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 33**, com a área total de **616,02 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **234** PP (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.075,216 m** e E **734.796,491 m**; deste, segue com distância de 24,44 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 32**, até o vértice **246**, de coordenadas N **7.017.062,100 m** e E **734.817,108 m**; deste, segue com distância de 22,80 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 35**, até o vértice **245**, de coordenadas N **7.017.042,742 m** e E **734.805,066 m**; deste, segue com distância de 26,81 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 34**, até o vértice **235**, de coordenadas N **7.017.054,771 m** e E **734.781,104 m**; deste, segue com distância de 25,59 m, confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **234**, de coordenadas N **7.017.075,216 m** e E **734.796,491 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 34

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 34**, com a área total de **893,77 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **235** PP (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.054,771 m** e E **734.781,104 m**; este, segue com distância de 26,81 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 33**, até o vértice **245**, de coordenadas N **7.017.042,742 m** e E **734.805,066 m**; este, segue com distância de 13,87 m, confrontando neste trecho com **ÁREA 35**, até

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice **244**, de coordenadas N **7.017.036,356 m** e E **734.817,376 m**; este, segue com distância de 8,52 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **243**, de coordenadas N **7.017.030,251 m** e E **734.811,437 m**; deste, segue com distância de 17,26 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **242**, de coordenadas N **7.017.023,696 m** e E **734.795,474 m**; este, segue com distância de 10,79 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **241**, de coordenadas N **7.017.022,015 m** e E **734.784,813 m**; este, segue com distância de 11,66 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **240**, de coordenadas N **7.017.017,252 m** e E **734.774,168 m**; este, segue com distância de 4,02 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **239**, de coordenadas N **7.017.015,174 m** e E **734.770,729 m**; este, segue com distância de 2,93 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **238**, de coordenadas N **7.017.017,381 m** e E **734.768,797 m**; este, segue com distância de 24,60 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **237**, de coordenadas N **7.017.040,207 m** e E **734.777,970 m**; este, segue com distância de 11,90 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **236**, de coordenadas N **7.017.051,638 m** e E **734.781,270 m**; este, segue com distância de 3,14 m, confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **235**, de coordenadas N **7.017.054,771 m** e E **734.781,104 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 35

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 35**, com a área total de **423,17 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **246** PP (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.062,100 m** e E **734.817,108 m**; este,

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

segue com distância de 7,60 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 32**, até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.017.068,468 m e E 734.821,252 m**; deste, segue com distância de 23,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 37**, até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.017.048,048 m e E 734.831,953 m**; deste, segue com distância de 18,69 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **244**, de coordenadas **N 7.017.036,356 m e E 734.817,376 m**; deste, segue com distância de 13,87 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 34**, até o vértice **245**, de coordenadas **N 7.017.042,742 m e E 734.805,066 m**; deste, segue com distância de 22,80 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 33**, até o vértice **246**, de coordenadas **N 7.017.062,100 m e E 734.817,108 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 36

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 36**, com a área total de **383,60 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **43** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.044,890 m e E 734.843,346 m**; deste, segue com distância de 29,50 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.017.063,882 m e E 734.865,926 m**; deste, segue com distância de 9,07 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 38**, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.017.060,580 m e E 734.874,372 m**; deste, segue com distância de 7,27 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.017.053,752 m e E 734.871,877 m**; deste, segue com distância de 30,55 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 49**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.017.033,931 m e E 734.848,633 m**; deste, segue com distância de 12,17 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.017.044,890 m e E 734.843,346 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

**m e E 734.843,346 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 37

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 37**, com a área total de **481,68 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **249** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.087,563 m e E 734.833,543 m**; deste, segue com distância de 32,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 30**, até o vértice **256**, de coordenadas **N 7.017.056,771 m e E 734.842,957 m**; deste, segue com distância de 3,26 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **255**, de coordenadas **N 7.017.053,649 m e E 734.843,912 m**; deste, segue com distância de 13,48 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **254**, de coordenadas **N 7.017.045,069 m e E 734.833,514 m**; deste, segue com distância de 3,36 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **253**, de coordenadas **N 7.017.048,048 m e E 734.831,953 m**; deste, segue com distância de 23,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 35**, até o vértice **247**, de coordenadas **N 7.017.068,468 m e E 734.821,252 m**; deste, segue com distância de 13,32 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 32**, até o vértice **248**, de coordenadas **N 7.017.079,667 m e E 734.828,460 m**; deste, segue com distância de 9,39 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 31**, até o vértice **249**, de coordenadas **N 7.017.087,563 m e E 734.833,543 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

### ÁREA 38

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 38**, com a área total de **292,15 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **44** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.063,882 m e E 734.865,926 m**; deste, segue com distância de 23,98 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.017.078,367 m e E 734.885,034 m**; deste, segue com distância de 3,35 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.017.080,215 m e E 734.887,832 m**; deste, segue com distância de 3,98 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.017.081,867 m e E 734.891,452 m**; deste, segue com distância de 1,53 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.017.082,005 m e E 734.892,972 m**; deste, segue com distância de 1,80 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.017.081,586 m e E 734.894,725 m**; deste, segue com distância de 27,07 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 39**, até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.017.057,279 m e E 734.882,819 m**; deste, segue com distância de 9,07 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.017.060,580 m e E 734.874,372 m**; deste, segue com distância de 9,07 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 36**, até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.017.063,882 m e E 734.865,926 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 39

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 39**, com a área total

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

de **306,85 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **51** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.081,586 m e E 734.894,725 m**; deste, segue com distância de 12,56 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.017.074,047 m e E 734.904,772 m**; deste, segue com distância de 20,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 40**, até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.017.055,496 m e E 734.897,167 m**; deste, segue com distância de 14,46 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **64**, de coordenadas **N 7.017.057,279 m e E 734.882,819 m**; deste, segue com distância de 27,07 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 38**, até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.017.081,586 m e E 734.894,725 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 40

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 40**, com a área total de **318,22 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **53** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.070,888 m e E 734.909,221 m**; deste, segue com distância de 9,77 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.017.071,878 m e E 734.918,946 m**; deste, segue com distância de 10,94 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 41**, até o vértice **65**, de coordenadas **N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m**; deste, segue com distância de 7,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 42**, até o vértice **62**, de coordenadas **N 7.017.053,340 m e E 734.918,238 m**; deste, segue com distância de 21,18 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **63**, de coordenadas **N 7.017.055,496 m e E 734.897,167 m**; deste, segue com distância de 20,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 39**, até o vértice

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?#a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

52, de coordenadas N 7.017.074,047 m e E 734.904,772 m; deste, segue com distância de 5,46 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 53, de coordenadas N 7.017.070,888 m e E 734.909,221 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 41

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela área 41, com a área total de **290,95 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 54 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.071,878 m e E 734.918,946 m, deste, segue com distância de 22,70 m. confrontando neste trecho com RUA WALTER FERREIRA, até o vértice 55, de coordenadas N 7.017.073,942 m e E 734.941,548 m; deste, segue com distância de 14,92 m. confrontando neste trecho com ÁREA 46, até o vértice 69, de coordenadas N 7.017.059,034 m e E 734.940,970 m; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com ÁREA 45, até o vértice 68, de coordenadas N 7.017.059,348 m e E 734.937,278 m; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com ÁREA 44, até o vértice 67, de coordenadas N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com ÁREA 43, até o vértice 66, de coordenadas N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m; deste, segue com distância de 11,41 m. confrontando neste trecho com ÁREA 42, até o vértice 65, de coordenadas N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m; deste, segue com distância de 10,94 m. confrontando neste trecho com ÁREA 42, até o vértice 54, de coordenadas N 7.017.071,878 m e E 734.918,946 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os

azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 42

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 42, com a área total de **89,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 65 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m, deste, segue com distância de 11,41 m. confrontando neste trecho com ÁREA 41, até o vértice 66, de coordenadas N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com ÁREA 43, até o vértice 61, de coordenadas N 7.017.051,983 m e E 734.929,603 m; deste, segue com distância de 11,45 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA DAS DORES MULLER, até o vértice 62, de coordenadas N 7.017.053,340 m e E 734.918,238 m; deste, segue com distância de 7,61 m. confrontando neste trecho com ÁREA 40, até o vértice 65, de coordenadas N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 43

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 43, com a área total de **29,58 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 66 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m, este, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com ÁREA 41, até o vértice 67, de coordenadas N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com ÁREA 44, até



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

o vértice 60, de coordenadas N 7.017.051,668 m e E 734.933,289 m; deste, segue com distância de 3,70 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA DAS DORES MULLER, até o vértice 61, de coordenadas N 7.017.051,983 m e E 734.929,603 m; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com ÁREA 42, até o vértice 66, de coordenadas N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 44

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 44, com a área total de **29,58 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 67 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m, deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com ÁREA 41, até o vértice 68, de coordenadas N 7.017.059,348 m e E 734.937,278 m; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com ÁREA 45, até o vértice 59, de coordenadas N 7.017.051,354 m e E 734.936,974 m; deste, segue com distância de 3,70 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA DAS DORES MULLER, até o vértice 60, de coordenadas N 7.017.051,668 m e E 734.933,289 m; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com ÁREA 43, até o vértice 67, de coordenadas N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 45

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 42

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 42, com a área total de **89,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 65 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m, deste, segue com distância de 11,41 m. confrontando neste trecho com ÁREA 41, até o vértice 66, de coordenadas N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m; deste, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com ÁREA 43, até o vértice 61, de coordenadas N 7.017.051,983 m e E 734.929,603 m; deste, segue com distância de 11,45 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA DAS DORES MULLER, até o vértice 62, de coordenadas N 7.017.053,340 m e E 734.918,238 m; deste, segue com distância de 7,61 m. confrontando neste trecho com ÁREA 40, até o vértice 65, de coordenadas N 7.017.060,946 m e E 734.918,528 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 43

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela ÁREA 43, com a área total de **29,58 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 66 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m, este, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com ÁREA 41, até o vértice 67, de coordenadas N 7.017.059,663 m e E 734.933,586 m; este, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com ÁREA 44, até

o vértice 60, de coordenadas N 7.017.051,668 m e E 734.933,289 m; este, segue com distância de 3,70 m. confrontando neste trecho com RUA MARIA DAS DORES MULLER, até o vértice 61, de coordenadas N 7.017.051,983 m e E 734.929,603 m; este, segue com distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com ÁREA 42, até o vértice 66, de coordenadas N 7.017.059,977 m e E 734.929,894 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 46

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

distância de 8,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 45**, até o vértice **69**, de coordenadas **N 7.017.059,034 m e E 734.940,970 m**; deste, segue com distância de 14,92 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 41**, até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.017.073,942 m e E 734.941,548 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 47 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 47**, com a área total de **3.076,31 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **107 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.006,806m e E 735.085,153 m**, deste, segue com distância de 36,73 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **108**, de coordenadas **N 7.017.001,359 m e E 735.121,473 m**; deste, segue com distância de 84,13 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **109**, de coordenadas **N 7.016.917,683 m e E 735.112,777 m**; deste, segue com distância de 36,15 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.016.922,294 m e E 735.076,944 m**; deste, segue com distância de 84,91 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.017.006,806 m e E 735.085,153 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 48 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 48**, com a área total de **20.535,38 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **106 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.008,130 m e E 735.076,488 m**; deste, segue com distância de 8,77 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **107**, de coordenadas **N 7.017.006,806 m e E 735.085,153 m**; deste, segue com distância de 84,91 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 47**, até o vértice **110**, de coordenadas **N 7.016.922,294 m e E 735.076,944 m**; deste, segue com distância de 48,30 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **105**, de coordenadas **N 7.016.927,209 m e E 735.028,900 m**; deste, segue com distância de 14,83 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **111**, de coordenadas **N 7.016.928,412 m e E 735.014,120 m**; deste, segue com distância de 174,78 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **81**, de coordenadas **N 7.016.950,899 m e E 734.840,798 m**; deste, segue com distância de 2,16 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 01**, até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.016.951,148 m e E 734.838,657 m**; deste, segue com distância de 35,38 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 08**, até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.016.986,352 m e E 734.842,899 m**; deste, segue com distância de 47,92 m. confrontando neste trecho com **RUA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.017.033,931 m e E 734.848,633 m**; deste, segue com distância de 23,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 49**, até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.017.032,270 m e E 734.871,682 m**; deste, segue com distância de 14,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.017.030,595 m e E 734.886,436 m**; deste, segue com distância de 1,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.017.030,485 m e E 734.887,767 m**; deste, segue com distância de 17,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 51**, até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.017.029,085 m e E 734.904,758 m**; deste, segue com distância de 17,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 52**, até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.017.027,319 m e E 734.922,320 m**; deste, segue com distância de 20,15 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 53**, até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.017.024,877 m e E 734.942,318 m**; deste, segue com distância de 17,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 54**, até

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice **80**, de coordenadas **N 7.017.022,729 m e E 734.959,913 m**; deste, segue com distância de 117,49 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.017.008,13 m e E 735.076,488 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 49

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 49**, com a área total de **331,50 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **42 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.033,931 m e E 734.848,633 m**, deste, segue com distância de 30,55 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.017.053,751 m e E 734.871,878 m**; deste, segue com distância de 7,92 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.017.052,304 m e E 734.879,663 m**; deste, segue com distância de 21,57 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.017.032,269 m e E 734.871,682 m**; deste, segue com distância de 23,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.017.033,931 m e E 734.848,633 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 50

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 50**, com a área

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

total de **308,30 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **70 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.052,304 m e E 734.879,663 m**, deste, segue com distância de 13,37 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **73**, de coordenadas **N 7.017.048,906 m e E 734.892,590 m**; deste, segue com distância de 1,33 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **291**, de coordenadas **N 7.017.048,754 m e E 734.893,907 m**; deste, segue com distância de 19,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 51**, até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.017.030,485 m e E 734.887,767 m**; deste, segue com distância de 1,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **72**, de coordenadas **N 7.017.030,595 m e E 734.886,436 m**; deste, segue com distância de 14,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **71**, de coordenadas **N 7.017.032,269 m e E 734.871,682 m**; deste, segue com distância de 21,57 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 49**, até o vértice **70**, de coordenadas **N 7.017.052,304 m e E 734.879,663 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 51

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 51**, com a área total de **308,30 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **291 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.048,754 m e E 734.893,907 m**, deste, segue com distância de 16,27 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.017.046,881 m e E 734.910,070 m**; deste, segue com distância de 18,57 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 52**, até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.017.029,084 m e E 734.904,758 m**; deste, segue com distância de 17,05 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **292**, de coordenadas **N 7.017.030,485 m e E 734.887,767 m**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

**E 734.887,767 m;** deste, segue com distância de 19,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 50**, até o vértice **291**, de coordenadas **N 7.017.048,754 m e E 734.893,907 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 52

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 52**, com a área total de **322,32 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **74 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.046,881 m e E 734.910,070 m**; deste, segue com distância de 17,77 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.017.045,010 m e E 734.927,738 m**; deste, segue com distância de 18,50 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 53**, até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.017.027,319 m e E 734.922,320 m**; deste, segue com distância de 17,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **75**, de coordenadas **N 7.017.029,084 m e E 734.904,758 m**; deste, segue com distância de 18,57 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 51**, até o vértice **74**, de coordenadas **N 7.017.046,881 m e E 734.910,070 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 53

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 53**, com a área

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

total de **332,84 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **77 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.045,010 m e E 734.927,738 m**; deste, segue com distância de 16,92 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.017.042,404 m e E 734.944,459 m**; deste, segue com distância de 17,66 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 54**, até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.017.024,877 m e E 734.942,319 m**; deste, segue com distância de 20,15 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **76**, de coordenadas **N 7.017.027,319 m e E 734.922,320 m**; deste, segue com distância de 18,50 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 52**, até o vértice **77**, de coordenadas **N 7.017.045,010 m e E 734.927,738 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 54

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 54**, com a área total de **310,41 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **78 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.042,404 m e E 734.944,459 m**; deste, segue com distância de 17,34 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.017.040,399 m e E 734.961,679 m**; deste, segue com distância de 17,76 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.017.022,729 m e E 734.959,913 m**; deste, segue com distância de 17,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **79**, de coordenadas **N 7.017.024,877 m e E 734.942,319 m**; deste, segue com distância de 17,66 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 53**, até o vértice **78**, de coordenadas **N 7.017.042,404 m e E 734.944,459 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 55

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 55**, com a área total de **4.418,48 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **93 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.052,888 m e E 735.040,056 m**; deste, segue com distância de 20,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.017.050,921 m e E 735.060,317 m**; deste, segue com distância de 9,91 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 60**, até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.017.041,062 m e E 735.059,359 m**; deste, segue com distância de 14,99 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 61**, até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.017.026,139 m e E 735.057,910 m**; deste, segue com distância de 20,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 61**, até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.017.023,085 m e E 735.077,816 m**; este, segue com distância de 15,01 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **106**, de coordenadas **N 7.017.008,130 m e E 735.076,488 m**; deste, segue com distância de 117,49 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 48**, até o vértice **80**, de coordenadas **N 7.017.022,729 m e E 734.959,913 m**; deste, segue com distância de 17,76 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 54**, até o vértice **82**, de coordenadas **N 7.017.040,399 m e E 734.961,679 m**; deste, segue com distância de 15,09 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **83**, de coordenadas **N 7.017.040,175 m e E 734.976,770 m**; este, segue com distância de 19,03 m. confrontando neste trecho com **NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.017.059,062 m e E 734.979,103 m**; este, segue com distância de 19,59 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 56**, até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.017.057,963 m e E 734.998,665 m**; este, segue com distância de 16,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 57**, até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.017.057,711 m e E 735.014,951 m**;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

deste, segue com distância de 18,86 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 57**, até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.017.076,551 m e E 735.015,925 m**; este, segue com distância de 26,38 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.017.075,217 m e E 735.042,272 m**; este, segue com distância de 10,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.017.065,024 m e E 735.041,302 m**; este, segue com distância de 6,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.017.058,696 m e E 735.040,624 m**; este, segue com distância de 5,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.017.052,888 m e E 735.040,056 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 56

Um terreno localizado na **RUA WALTER FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 56**, com a área total de **367,09 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **85 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.078,001 m e E 734.980,599 m**; este, segue com distância de 18,67 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.017.077,347 m e E 734.999,255 m**; este, segue com distância de 19,39 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 57**, até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.017.057,963 m e E 734.998,665 m**; este, segue com distância de 19,59 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **84**, de coordenadas **N 7.017.059,062 m e E 734.979,103 m**; este, segue com distância de 19,00 m. confrontando neste trecho com **NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **85**, de coordenadas **N 7.017.078,001 m e E 734.980,599 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 57

Um terreno localizado na **RUA WALTER FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 57**, com a área total de **315,34 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 86 PP ( ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.077,347 m e E 734.999,255 m**; deste, segue com distância de 16,69 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **89**, de coordenadas **N 7.017.076,551 m e E 735.015,925 m**; deste, segue com distância de 18,86 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **88**, de coordenadas **N 7.017.057,711 m e E 735.014,951 m**; deste, segue com distância de 16,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **87**, de coordenadas **N 7.017.057,963 m e E 734.998,665 m**; deste, segue com distância de 19,39 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 56**, até o vértice **86**, de coordenadas **N 7.017.077,347 m e E 734.999,255 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 58

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 58**, com a área total de **464,93 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 90 PP ( ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.075,217 m e E 735.042,272 m**; deste, segue com distância de 20,03 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.017.074,316 m e E**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

**735.062,277 m**; deste, segue com distância de 17,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 59**, até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.017.056,610 m e E 735.060,962 m**; deste, segue com distância de 5,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 60**, até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.017.050,921 m e E 735.060,317 m**; deste, segue com distância de 20,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **93**, de coordenadas **N 7.017.052,888 m e E 735.040,056 m**; deste, segue com distância de 5,84 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **92**, de coordenadas **N 7.017.058,696 m e E 735.040,624 m**; deste, segue com distância de 6,36 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **91**, de coordenadas **N 7.017.065,024 m e E 735.041,302 m**; deste, segue com distância de 10,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **90**, de coordenadas **N 7.017.075,217 m e E 735.042,272 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 59

Um terreno localizado na **RUA WALTER FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 59**, com a área total de **374,15 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 94 PP ( ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.074,316 m e E 735.062,277 m**; deste, segue com distância de 16,96 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **99**, de coordenadas **N 7.017.073,405 m e E 735.079,210 m**; deste, segue com distância de 3,71 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **100**, de coordenadas **N 7.017.071,261 m e E 735.082,240 m**; deste, segue com distância de 17,93 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.017.053,396 m e E 735.080,681 m**; deste, segue com distância de 19,98 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 60**, até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.017.056,610 m e E 735.060,962 m**; deste, segue com

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

distância de 17,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **94**, de coordenadas **N 7.017.074,316 m e E 735.062,277 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 60

Um terreno localizado na **RUA NABOR RUSSI**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 60**, com a área total de **305,55 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 95 PP ( ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.056,610 m e E 735.060,962 m**; deste, segue com distância de 19,98 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 59**, até o vértice **101**, de coordenadas **N 7.017.053,396 m e E 735.080,681 m**; deste, segue com distância de 14,92 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.017.038,550 m e E 735.079,213 m**; deste, segue com distância de 20,01 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 61**, até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.017.041,062 m e E 735.059,359 m**; deste, segue com distância de 9,91 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **96**, de coordenadas **N 7.017.050,921 m e E 735.060,317 m**; deste, segue com distância de 5,73 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 58**, até o vértice **95**, de coordenadas **N 7.017.056,610 m e E 735.060,962 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 61

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

Um terreno localizado na **RUA NABOR RUSSI**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 61**, com a área total de **306,01 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 97 PP ( ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.041,062 m e E 735.059,359 m**; deste, segue com distância de 20,01 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 60**, até o vértice **102**, de coordenadas **N 7.017.038,550 m e E 735.079,213 m**; deste, segue com distância de 15,53 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **103**, de coordenadas **N 7.017.023,085 m e E 735.077,816 m**; deste, segue com distância de 20,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **98**, de coordenadas **N 7.017.026,139 m e E 735.057,910 m**; deste, segue com distância de 14,99 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 55**, até o vértice **97**, de coordenadas **N 7.017.041,062 m e E 735.059,359 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 62 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 62**, com a área total de **350,40 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 131 PP ( ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m**; deste, segue com distância de 7,67 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 67**, até o vértice **132**, de coordenadas **N 7.017.062,066 m e E 735.127,783 m**; deste, segue com distância de 49,78 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **121**, de coordenadas **N 7.017.012,556 m e E 735.122,637 m**; deste, segue com distância de 6,42 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice **122**, de coordenadas **N 7.017.013,497 m e E 735.116,287 m**; deste, segue com distância de 49,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice **123**, de coordenadas **N 7.017.013,497 m e E 735.116,287 m**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

131, de coordenadas N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 63 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 63**, com a área total de **726,51 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 130 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.065,344 m e E 735.105,745 m; deste, segue com distância de 14,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 67**, até o vértice 131, de coordenadas N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m; deste, segue com distância de 49,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 62**, até o vértice 122, de coordenadas N 7.017.013,497 m e E 735.116,287 m; deste, segue com distância de 14,61 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice 123, de coordenadas N 7.017.015,638 m e E 735.101,838 m; deste, segue com distância de 14,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 64**, até o vértice 126, de coordenadas N 7.017.029,771 m e E 735.102,949 m; deste, segue com distância de 11,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 65**, até o vértice 128, de coordenadas N 7.017.040,844 m e E 735.103,819 m; deste, segue com distância de 24,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 66**, até o vértice 130, de coordenadas N 7.017.065,344 m e E 735.105,745 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 64

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

Um terreno localizado na Rua Maria Das Dores Muller, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 64**, com a área total de **217,18 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 125 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.031,783 m e E 735.087,839 m; deste, segue com distância de 15,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 65**, até o vértice 126, de coordenadas N 7.017.029,771 m e E 735.102,949 m; deste, segue com distância de 14,18 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice 123, de coordenadas N 7.017.015,638 m e E 735.101,838 m; deste, segue com distância de 15,44 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA DAS DORES MULLER**, até o vértice 124, de coordenadas N 7.017.017,676 m e E 735.086,531 m; deste, segue com distância de 14,17 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 125, de coordenadas N 7.017.031,783 m e E 735.087,839 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 65

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 65**, com a área total de **169,31 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 127 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.042,862 m e E 735.088,666 m; deste, segue com distância de 15,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 66**, até o vértice 128, de coordenadas N 7.017.040,844 m e E 735.103,819 m; deste, segue com distância de 11,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice 126, de coordenadas N 7.017.029,771 m e E 735.102,949 m; deste, segue com distância de 15,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 64**, até o vértice 125, de coordenadas N 7.017.031,783 m e E 735.087,839 m; deste, segue com distância de 11,11 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 127, de coordenadas N 7.017.042,862 m e E 735.088,666 m.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 66 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 66**, com a área total de **378,84 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 129 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.067,618 m e E 735.090,458 m; deste, segue com distância de 15,46 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 67**, até o vértice 130, de coordenadas N 7.017.065,344 m e E 735.105,745 m; deste, segue com distância de 24,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice 128, de coordenadas N 7.017.040,844 m e E 735.103,819 m; este, segue com distância de 15,29 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 65**, até o vértice 127, de coordenadas N 7.017.042,862 m e E 735.088,666 m; este, segue com distância de 24,82 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 129, de coordenadas N 7.017.067,618 m e E 735.090,458 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 67 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 67**, com a área total de **531,16 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 134 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m; este, segue com distância de 25,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 69**, até o vértice 135, de coordenadas N 7.017.076,039 m e E 735.129,235 m; este, segue com distância de 14,05 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 132, de coordenadas N 7.017.062,066 m e E 735.127,783 m; este, segue com distância de 7,67 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 62**, até o vértice 131, de coordenadas N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m; este, segue com distância de 14,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice 130, de coordenadas N 7.017.065,344 m e E 735.105,745 m; este, segue com distância de 15,46 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 66**, até o vértice 129, de coordenadas N 7.017.067,618 m e E 735.090,458 m; este, segue com distância de 14,11 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 133, de coordenadas N 7.017.081,656 m e E 735.091,842 m; este, segue com distância de 12,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 68**, até o vértice 134, de coordenadas N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice 135, de coordenadas N 7.017.076,039 m e E 735.129,235 m; este, segue com distância de 14,05 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 132, de coordenadas N 7.017.062,066 m e E 735.127,783 m; este, segue com distância de 7,67 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 62**, até o vértice 131, de coordenadas N 7.017.063,195 m e E 735.120,194 m; este, segue com distância de 14,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 63**, até o vértice 130, de coordenadas N 7.017.065,344 m e E 735.105,745 m; este, segue com distância de 15,46 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 66**, até o vértice 129, de coordenadas N 7.017.067,618 m e E 735.090,458 m; este, segue com distância de 14,11 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 133, de coordenadas N 7.017.081,656 m e E 735.091,842 m; este, segue com distância de 12,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 68**, até o vértice 134, de coordenadas N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 68 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 68**, com a área total de **397,32 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 136 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.113,721 m e E 735.094,526 m; este, segue com distância de 12,25 m. confrontando neste trecho com **RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA**, até o vértice 137, de coordenadas N 7.017.112,525 m e E 735.106,716 m; este, segue com distância de 32,80 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 69**, até o vértice 134, de coordenadas N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m; este, segue com distância de 12,24 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 67**, até o vértice 133, de coordenadas N 7.017.081,656 m e E 735.091,842 m; este, segue com distância de 32,18 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 136, de coordenadas N 7.017.081,656 m e E 735.091,842 m; este, segue com distância de 32,18 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 136, de

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

coordenadas N 7.017.113,721 m e E 735.094,526 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 69 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Cláudio De Souza Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 69**, com a área total de **855,01 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 137 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.112,525 m e E 735.106,716 m, deste, segue com distância de 26,18 m. confrontando neste trecho com **RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA**, até o vértice 138, de coordenadas N 7.017.109,209 m e E 735.132,682 m; deste, segue com distância de 33,35 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 135, de coordenadas N 7.017.076,039 m e E 735.129,235 m; deste, segue com distância de 25,58 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 67**, até o vértice 134, de coordenadas N 7.017.079,838 m e E 735.103,942 m; deste, segue com distância de 32,80 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 68**, até o vértice 137, de coordenadas N 7.017.112,525 m e E 735.106,716 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 70 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na **RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 70**, com a área total de **624,95 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**

## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D

Proc 238600/2025-e

144 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.144,253 m e E 735.122,405 m, deste, segue com distância de 13,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 74**, até o vértice 145, de coordenadas N 7.017.143,148 m e E 735.136,210 m; deste, segue com distância de 24,11 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 141, de coordenadas N 7.017.119,168 m e E 735.133,717 m; deste, segue com distância de 26,11 m. confrontando neste trecho com **RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA**, até o vértice 140, de coordenadas N 7.017.122,093 m e E 735.107,768 m; deste, segue com distância de 23,26 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 71**, até o vértice 143, de coordenadas N 7.017.145,276 m e E 735.109,623 m; deste, segue com distância de 12,82 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 73**, até o vértice 144, de coordenadas N 7.017.144,253 m e E 735.122,405 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 71 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na **RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 71**, com a área total de **283,72 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 142 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.146,251 m e E 735.097,437 m, deste, segue com distância de 12,22 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 72**, até o vértice 143, de coordenadas N 7.017.145,276 m e E 735.109,623 m; deste, segue com distância de 23,26 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 70**, até o vértice 140, de coordenadas N 7.017.122,093 m e E 735.107,768 m; deste, segue com distância de 12,20 m. confrontando neste trecho com **RUA CLAUDIO DE SOUZA FERREIRA**, até o vértice 139, de coordenadas N 7.017.123,115 m e E 735.095,610 m; deste, segue com distância de 23,21 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 142, de coordenadas N 7.017.146,251 m e E 735.097,437 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**

## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 72 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 72**, com a área total de **306,19 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 146 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.171,480 m e E 735.099,678 m, deste, segue com distância de 12,00 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice 147, de coordenadas N 7.017.170,418 m e E 735.111,635 m; deste, segue com distância de 25,22 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 73**, até o vértice 143, de coordenadas N 7.017.145,276 m e E 735.109,623 m; deste, segue com distância de 12,22 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 71**, até o vértice 142, de coordenadas N 7.017.146,251 m e E 735.097,437 m; deste, segue com distância de 25,33 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice 146, de coordenadas N 7.017.171,480 m e E 735.099,678 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 73 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 73**, com a área total de **319,44 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 147 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.170,418 m e E 735.111,635 m, deste, segue com distância de 12,52 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice 148, de coordenadas N 7.017.170,418 m e E 735.111,635 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**

## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

confrontando neste trecho com **ÁREA 74**, até o vértice 144, de coordenadas N 7.017.144,253 m e E 735.109,623 m; deste, segue com distância de 12,82 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 72**, até o vértice 143, de coordenadas N 7.017.170,418 m e E 735.111,635 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 74 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 74**, com a área total de **359,22 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 148 PP (ponto de partida), de coordenadas N 7.017.169,394 m e E 735.124,112 m, este, segue com distância de 14,75 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice 149, de coordenadas N 7.017.168,071 m e E 735.138,800 m; este, segue com distância de 25,06 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice 145, de coordenadas N 7.017.143,148 m e E 735.136,210 m; este, segue com distância de 13,85 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 70**, até o vértice 144, de coordenadas N 7.017.144,253 m e E 735.122,405 m; este, segue com distância de 25,20 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 73**, até o vértice 148, de coordenadas N 7.017.169,394 m e E 735.124,112 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

## ÁREA 75

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 75**, com a área total de **209,01 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **197** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.096,151 m e E 735.065,147 m**; deste, segue com distância de 19,99 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 76**, até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.017.093,637 m e E 735.084,974 m**; deste, segue com distância de 9,51 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **200**, de coordenadas **N 7.017.084,222 m e E 735.083,637 m**; deste, segue com distância de 19,63 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **196**, de coordenadas **N 7.017.084,558 m e E 735.064,005 m**; deste, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 77**, até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.017.096,151 m e E 735.065,147 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 76

Um terreno localizado na **RUA NABOR RUSSI**, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 76**, com a área total de **228,37 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **198** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.108,124 m e E 735.066,203 m**; deste, segue com distância de 19,89 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.017.104,564 m e E 735.085,772 m**; deste, segue com distância de 10,96 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **201**, de coordenadas **N 7.017.093,637 m e E 735.084,974 m**; deste, segue com distância de 19,99 m. confrontando neste trecho com

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

**ÁREA 75**, até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.017.096,151 m e E 735.065,147 m**; deste, segue com distância de 12,02 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 77**, até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.017.108,124 m e E 735.066,203 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 77

Um terreno localizado na Rua Walter Ferreira, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 77**, com a área total de **583,94 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **194** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.114,445 m e E 735.046,814 m**; deste, segue com distância de 19,98 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.017.112,437 m e E 735.066,693 m**; deste, segue com distância de 4,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.017.108,124 m e E 735.066,203 m**; deste, segue com distância de 12,02 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 76**, até o vértice **197**, de coordenadas **N 7.017.096,151 m e E 735.065,147 m**; deste, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 75**, até o vértice **196**, de coordenadas **N 7.017.084,558 m e E 735.064,005 m**; deste, segue com distância de 20,63 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **195**, de coordenadas **N 7.017.084,992 m e E 735.043,381 m**; deste, segue com distância de 29,65 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **194**, de coordenadas **N 7.017.114,445 m e E 735.046,814 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

## ÁREA 78

Um terreno localizado na Servidão, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 78**, com a área total de **304,97 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **187** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m**; deste, segue com distância de 25,90 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **192**, de coordenadas **N 7.017.138,977 m e E 735.038,311 m**; deste, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **191**, de coordenadas **N 7.017.127,355 m e E 735.037,532 m**; deste, segue com distância de 26,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; deste, segue com distância de 11,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 84**, até o vértice **187**, de coordenadas **N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 79

Um terreno localizado na Servidão, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 79**, com a área total de **639,74 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **186** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; deste, segue com distância de 26,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice **191**, de coordenadas **N 7.017.127,355 m e E 735.037,532 m**; deste, segue com distância de 4,54 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **190**, de coordenadas **N 7.017.122,823 m e E 735.037,228 m**; deste, segue com distância de 19,40 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **189**, de coordenadas **N 7.017.103,522 m e E 735.035,294 m**;

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

deste, segue com distância de 26,12 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 80**, até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; deste, segue com distância de 12,42 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 82**, até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.017.118,117 m e E 735.010,069 m**; deste, segue com distância de 12,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 83**, até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 80

Um terreno localizado na Servidão, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 80**, com a área total de **491,77 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **184** PP (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; deste, segue com distância de 26,12 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **189**, de coordenadas **N 7.017.103,522 m e E 735.035,294 m**; deste, segue com distância de 18,80 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **188**, de coordenadas **N 7.017.084,801 m e E 735.033,583 m**; deste, segue com distância de 25,47 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **183**, de coordenadas **N 7.017.086,418 m e E 735.008,165 m**; deste, segue com distância de 19,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 81**, até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 51 EGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 81

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 81**, com a área total de **508,60 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **180 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.108,228 m e E 734.983,704 m**; deste, segue com distância de 25,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 82**, até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; deste, segue com distância de 19,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 80**, até o vértice **183**, de coordenadas **N 7.017.086,418 m e E 735.008,165 m**; deste, segue com distância de 24,62 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **182**, de coordenadas **N 7.017.088,220 m e E 734.983,610 m**; deste, segue com distância de 2,65 m. confrontando neste trecho com **RUA WALTER FERREIRA**, até o vértice **181**, de coordenadas **N 7.017.090,430 m e E 734.982,142 m**; deste, segue com distância de 17,87 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **180**, de coordenadas **N 7.017.108,228 m e E 734.983,704 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 82

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 82**, com a área total de **315,81 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **179 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.120,547 m e E 734.984,914 m**; deste, segue com distância de 25,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 83**, até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.017.118,117 m e E 735.010,069 m**; deste, segue com distância de 12,42 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **184**, de coordenadas **N 7.017.105,723 m e E 735.009,262 m**; deste, segue com distância de 25,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 81**, até

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

o vértice **180**, de coordenadas **N 7.017.108,228 m e E 734.983,704 m**; deste, segue com distância de 12,38 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **179**, de coordenadas **N 7.017.120,547 m e E 734.984,914 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 83

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 83**, com a área total de **308,19 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **178 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.132,820 m e E 734.986,465 m**; deste, segue com distância de 25,09 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 84**, até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; deste, segue com distância de 12,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **185**, de coordenadas **N 7.017.118,117 m e E 735.010,069 m**; deste, segue com distância de 25,27 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 82**, até o vértice **179**, de coordenadas **N 7.017.120,547 m e E 734.984,914 m**; deste, segue com distância de 12,37 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **178**, de coordenadas **N 7.017.132,820 m e E 734.986,465 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 84

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 84**, com a área total de **299,93 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **177 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.144,834 m e E 734.987,397 m**; deste, segue com distância de 25,35 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **187**, de coordenadas **N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m**; deste, segue com distância de 11,75 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice **186**, de coordenadas **N 7.017.130,158 m e E 735.011,409 m**; deste, segue com distância de 25,09 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 83**, até o vértice **178**, de coordenadas **N 7.017.132,820 m e E 734.986,465 m**; deste, segue com distância de 12,05 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **177**, de coordenadas **N 7.017.144,834 m e E 734.987,397 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 85

Um terreno localizado na Rua Dona Ney Vianna Zaguini, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 85**, com a área total de **466,24 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **171 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m**; deste, segue com distância de 25,28 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.017.145,832 m e E 734.978,992 m**; deste, segue com distância de 17,73 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **175**, de coordenadas **N 7.017.128,344 m e E 734.976,048 m**; deste, segue com distância de 1,59 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **174**, de coordenadas **N 7.017.127,175 m e E 734.974,976 m**; deste, segue com distância de 1,88 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

**ULTRAMAR GAU**, até o vértice **173**, de coordenadas **N 7.017.126,862 m e E 734.973,118 m**; deste, segue com distância de 22,22 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **172**, de coordenadas **N 7.017.131,319 m e E 734.951,350 m**; deste, segue com distância de 17,60 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 86**, até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 86

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 86**, com a área total de **518,13 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **169 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.168,001 m e E 734.925,534 m**; deste, segue com distância de 29,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.017.165,376 m e E 734.955,024 m**; deste, segue com distância de 16,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m**; deste, segue com distância de 17,60 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 85**, até o vértice **172**, de coordenadas **N 7.017.131,319 m e E 734.951,350 m**; deste, segue com distância de 44,86 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.017.168,001 m e E 734.925,534 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 87

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

Um terreno localizado na Rua Vermarilda Ultramar Gau, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 87**, com a área total de **584,74 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **41 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.193,798 m e E 734.870,671 m**; deste, segue com distância de 22,97 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **166**, de coordenadas **N 7.017.191,345 m e E 734.893,509 m**; deste, segue com distância de 20,00 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.017.171,452 m e E 734.891,414 m**; deste, segue com distância de 19,42 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.017.175,178 m e E 734.872,355 m**; deste, segue com distância de 20,03 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.017.178,661 m e E 734.852,630 m**; deste, segue com distância de 23,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.017.193,798 m e E 734.870,671 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 88 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 88**, com a área total de **560,83 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **152 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.203,593 m e E 735.119,231 m**; deste, segue com distância de 22,79 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **151**, de coordenadas **N 7.017.201,736 m e E 735.141,941 m**; deste, segue com distância de 24,90 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **150**, de coordenadas **N**

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

**7.017.176,972 m e E 735.139,367 m**; deste, segue com distância de 22,08 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice **206**, de coordenadas **N 7.017.178,555 m e E 735.117,340 m**; deste, segue com distância de 25,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 89**, até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.017.203,593 m e E 735.119,231 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 89 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Rua Maria Furtado Cabral, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 89**, com a área total de **296,55 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **153 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.204,253 m e E 735.107,219 m**; deste, segue com distância de 12,03 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.017.203,593 m e E 735.119,231 m**; deste, segue com distância de 25,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 88**, até o vértice **206**, de coordenadas **N 7.017.178,555 m e E 735.117,340 m**; deste, segue com distância de 11,98 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice **205**, de coordenadas **N 7.017.179,992 m e E 735.105,447 m**; deste, segue com distância de 24,33 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.017.204,253 m e E 735.107,219 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

### ÁREA 90

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

Um terreno localizado na Rua Nabor Russi, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 90**, com a área total de **15.764,00 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **158 PP** (ponto de partida), de coordenadas **N 7.017.216,593 m e E 734.955,804 m**; deste, segue com distância de 67,24 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **157**, de coordenadas **N 7.017.211,568 m e E 735.022,856 m**; deste, segue com distância de 12,76 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **156**, de coordenadas **N 7.017.210,549 m e E 735.035,575 m**; deste, segue com distância de 11,91 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **155**, de coordenadas **N 7.017.209,514 m e E 735.047,440 m**; deste, segue com distância de 12,43 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **154**, de coordenadas **N 7.017.208,410 m e E 735.059,821 m**; deste, segue com distância de 47,58 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **153**, de coordenadas **N 7.017.204,253 m e E 735.107,219 m**; deste, segue com distância de 12,03 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **152**, de coordenadas **N 7.017.203,593 m e E 735.119,231 m**; deste, segue com distância de 25,11 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 88**, até o vértice **206**, de coordenadas **N 7.017.178,555 m e E 735.117,340 m**; deste, segue com distância de 11,98 m. confrontando neste trecho com **RUA MARIA FURTADO CABRAL**, até o vértice **204**, de coordenadas **N 7.017.180,463 m e E 735.099,277 m**; deste, segue com distância de 13,11 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **203**, de coordenadas **N 7.017.169,949 m e E 735.091,440 m**; deste, segue com distância de 65,63 m. confrontando neste trecho com **RUA NABOR RUSSI**, até o vértice **202**, de coordenadas **N 7.017.104,564 m e E 735.085,772 m**; deste, segue com distância de 19,89 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 76**, até o vértice **198**, de coordenadas **N 7.017.108,124 m e E 735.066,203 m**; deste, segue com distância de 4,34 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 77**, até o vértice **199**, de coordenadas **N 7.017.112,437 m e E 735.066,693 m**; deste, segue com distância de 19,98 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 77**, até o vértice **194**, de coordenadas **N 7.017.114,445 m e E 735.046,814 m**; deste, segue com distância de 6,45 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **193**, de coordenadas **N 7.017.118,304 m e E 735.041,646 m**; deste, segue com distância de 6,32 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **190**, de coordenadas **N 7.017.122,823 m e E 735.037,228 m**; deste, segue com distância de 4,54 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **191**, de coordenadas **N 7.017.127,355 m e E 735.037,532 m**; deste, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice **192**, de coordenadas **N 7.017.138,977 m e E 735.038,311 m**; deste, segue com distância de 25,90 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice **187**, de coordenadas **N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m**; deste, segue com distância de 25,35 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 84**, até o vértice **177**, de coordenadas **N 7.017.144,834 m e E 734.987,397 m**; deste, segue com distância de 8,46 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.017.145,832 m e E 734.978,992 m**; deste, segue com distância de 25,28 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 85**, até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m**; deste, segue com distância de 16,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 86**, até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.017.165,376 m e E 734.955,024 m**; deste, segue com distância de 29,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 86**, até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.017.168,001 m e E 734.925,534 m**; deste, segue com distância de 30,34 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.017.170,690 m e E 734.895,310 m**; deste, segue com distância de 3,97 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.017.171,452 m e E 734.891,414 m**; este, segue com distância de 19,42 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.017.175,179 m e E 734.872,354 m**; este, segue com distância de 20,03 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.017.178,662 m e E 734.852,630 m**; este, segue com distância de 23,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.017.193,798 m e E 734.870,671 m**; este, segue com distância de 10,09 m. confrontando neste

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

o vértice **194**, de coordenadas **N 7.017.114,445 m e E 735.046,814 m**; este, segue com distância de 6,45 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **193**, de coordenadas **N 7.017.118,304 m e E 735.041,646 m**; este, segue com distância de 6,32 m. confrontando neste trecho com **SERVIDÃO**, até o vértice **190**, de coordenadas **N 7.017.122,823 m e E 735.037,228 m**; este, segue com distância de 4,54 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 79**, até o vértice **191**, de coordenadas **N 7.017.127,355 m e E 735.037,532 m**; este, segue com distância de 11,65 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice **192**, de coordenadas **N 7.017.138,977 m e E 735.038,311 m**; este, segue com distância de 25,90 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 78**, até o vértice **187**, de coordenadas **N 7.017.141,846 m e E 735.012,571 m**; este, segue com distância de 25,35 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 84**, até o vértice **177**, de coordenadas **N 7.017.144,834 m e E 734.987,397 m**; este, segue com distância de 8,46 m. confrontando neste trecho com **RUA DONA NEY VIANNA ZAGUINI**, até o vértice **176**, de coordenadas **N 7.017.145,832 m e E 734.978,992 m**; este, segue com distância de 25,28 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 85**, até o vértice **171**, de coordenadas **N 7.017.148,735 m e E 734.953,884 m**; este, segue com distância de 16,68 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 86**, até o vértice **170**, de coordenadas **N 7.017.165,376 m e E 734.955,024 m**; este, segue com distância de 29,61 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 86**, até o vértice **169**, de coordenadas **N 7.017.168,001 m e E 734.925,534 m**; este, segue com distância de 30,34 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **168**, de coordenadas **N 7.017.170,690 m e E 734.895,310 m**; este, segue com distância de 3,97 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **167**, de coordenadas **N 7.017.171,452 m e E 734.891,414 m**; este, segue com distância de 19,42 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **165**, de coordenadas **N 7.017.175,179 m e E 734.872,354 m**; este, segue com distância de 20,03 m. confrontando neste trecho com **RUA VERMARILDA ULTRAMAR GAU**, até o vértice **164**, de coordenadas **N 7.017.178,662 m e E 734.852,630 m**; este, segue com distância de 23,55 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.017.193,798 m e E 734.870,671 m**; este, segue com distância de 10,09 m. confrontando neste

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC **AD37C15D**



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **163**, de coordenadas N **7.017.199,764 m** e E **734.878,810 m**; deste, segue com distância de 31,67 m. **A QUEM DE DIREITO** confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **162**, de coordenadas N **7.017.220,451 m** e E **734.902,791 m**; deste, segue com distância de 4,54 m. **A QUEM DE DIREITO** confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **161**, de coordenadas N **7.017.223,874 m** e E **734.905,773 m**; deste, segue com distância de 10,42 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **160**, de coordenadas N **7.017.232,412 m** e E **734.911,746 m**; deste, segue com distância de 41,43 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **159**, de coordenadas N **7.017.217,922 m** e E **734.950,560 m**; deste, segue com distância de 5,41 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **158**, de coordenadas N **7.017.216,593 m** e E **734.955,804 m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## ÁREA 91 – NÃO ESTÁ INCLUSA NESSE PROCESSO DE REURB

Um terreno localizado na Servidão, no bairro Praia Brava, zona urbana do município Itajaí – SC, representado pela **ÁREA 91**, com a área total de **312,71 metros quadrados**, e com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **157** PP (ponto de partida), de coordenadas N **7.017.211,552 m** e E **735.023,053 m**; deste, segue com distância de 12,56 m. confrontando neste trecho com **A QUEM DE DIREITO**, até o vértice **156**, de coordenadas N **7.017.210,549 m** e E **735.035,575 m**; deste, segue com distância de 25,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **289**, de coordenadas N **7.017.185,477 m** e E **735.033,776 m**; deste, segue com distância de 12,32 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **290**, de coordenadas N **7.017.186,464 m** e E **735.021,494 m**; deste, segue com distância de 25,14 m. confrontando neste trecho com **ÁREA 90**, até o vértice **157**, de coordenadas N **7.017.211,552 m** e E **735.023,053 m**,

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>?a=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>?a=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 EGr, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

## OBSERVAÇÕES

1. As áreas **47, 48, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 88, 89 e 91**, não estão incluídas nesse processo de REURB;
2. O presente memorial descritivo foi elaborado conforme levantamento topográfico realizado em campo, juntamente com informações obtidas através do jurídico envolvido neste processo de REURB;
3. Este memorial é parte complementar da planta apresentada, sendo assim, o mesmo não pode ser analisado separadamente.

Itajaí, 01 de dezembro de 2021.

## RESPONSÁVEL TÉCNICO

**LUIZ GUILHERME STEIN WETZSTEI**  
TÉCNICO AGRIMENSOR - CFT - 251229207-0

## PROPRIETÁRIOS

01	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0000023-19.1991.8.24.0033</b> -- <b>ÁREA: 58.554,71m<sup>2</sup></b>	02	<b>MATRICULA n.: 28.278 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 1.382,54m<sup>2</sup></b>
	TERESA FERRETTI CPF.: 181 [REDACTED]		PEDRO FLAVIO VULCZAK CPF.: 058 [REDACTED]

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>?a=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D

		JESSICA GRACIELA THEISEN VULCZAK CPF.: 075 [REDACTED]
03	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0010431-73.2008.8.24.0033</b> -- <b>ÁREA: 2.074,29m<sup>2</sup></b>	04 RAMBERT CADIMA TOMELIN CPF.: 166 [REDACTED]  GILVANE PAULO BELUSSO: CPF.: 920. [REDACTED]  CAROLINA BENEVENUTTI CPF.: 049 [REDACTED]
05	<b>MATRICULA n.: 27.214 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 565,93m<sup>2</sup></b>	06 RICARDO DA COSTA: CPF.: 850 [REDACTED]  JUAREZ CHAFADO: RG.: 36874 "
07	<b>AREA DE POSSE -- ÁREA: 2.500,00m<sup>2</sup></b>	08 ADRIANA TRASEL NEDEL: CPF.: 035 [REDACTED]  ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]
09	<b>AREA DE POSSE -- ÁREA: 302,73m<sup>2</sup></b>	10 CLARISSA FREITAS CUNDA LEÃO: CPF.: 01 [REDACTED]  ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>?a=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D

	BRUNO MEDEIROS LEAO: CPF.: 014 [REDACTED]	
	GIOVANA DILLI SPEROTTO: CPF.: 021 [REDACTED]	
	GIORDANO DELGADO SCHENATTO: CPF.: 003 [REDACTED]	
11	<b>AREA DE POSSE -- ÁREA: 350,00m<sup>2</sup></b>	12 ROSELI TERESINHA PRIORI HOFFMANN: CPF.: 42 [REDACTED]  ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]
13	<b>MATRICULA n.: 26.134 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 911,86m<sup>2</sup></b>	14 LGM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA: CNPJ.: 97.531.885/0001-97  GALENO DE CASTRO: CPF.: 219 [REDACTED]
15	<b>MATRICULA n.: 39.308 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 475,31m<sup>2</sup></b>	16 JOSÉ EDUARDO LOUREIRO DO AMARAL: CPF.: 005 [REDACTED]  KEILA CAMARGO PINHEIRO ALVES: CPF.: 636 [REDACTED]  JOAQUIM FRANCISCO PINHEIRO ALVES: CPF.: 297 [REDACTED]

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>?a=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

		MATRICULA n.: 29.427 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 461,88m <sup>2</sup>		MATRICULA n.: 31.799 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 765,87m <sup>2</sup>
17		KATIA MARTINS DE SOUZA: CPF.: 187 [REDACTED]	18	FABIO MOREIRA: CPF.: 021 [REDACTED]
		DANIELA CUGNIER CIDRAL: CPF.: 033 [REDACTED]		
	AREA	PER CEN TUAL	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 1.845,20m <sup>2</sup> - ÁREA DE PERMUTA	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 507,15m <sup>2</sup>
1.378,54 m <sup>2</sup>	74,71%	ROGÉRIO CASAROTTO KRAEMER CPF.: 923 [REDACTED]	ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]	
19	233,33 m <sup>2</sup>	12,65%	MARCOS SABADIN CPF.: 531 [REDACTED]	20
		RAQUEL KRAEMER SABADIN CPF.: 657 [REDACTED]		
		OSMAR LUIZ KRAEMER CPF.: 105 [REDACTED]		

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

		MARIA DE LOURDES KRAEMER CPF.: 438.833.899-00		
		AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 2.753,00m <sup>2</sup>		MATRICULA n.: 28.771 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 442,41m <sup>2</sup>
21		ACELON [REDACTED] DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]	22	MARCA SCARIOT: CPF.: 042 [REDACTED]
		DIEGO EUGENIO STRINGARI: CPF.: 077 [REDACTED]		
		GABRIELA GANZ BARBIERI: CPF.: 127 [REDACTED]	24	MARCELO HAENDCHEN DUTRA CPF.: 021 [REDACTED]
		MATRICULA n.: 26.367 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 642,00m <sup>2</sup>	26	MATRICULA n.: 31.285 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 554,62m <sup>2</sup>
25		IVANA FERREIRA: CPF.: 659 [REDACTED]		IVANA FERREIRA: CPF.: 659 [REDACTED]
		AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0028737-56.2009.8.24.0033 -- ÁREA: 754,81m <sup>2</sup>	28	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0303388-65.2015.8.24.0033 -- ÁREA: 869,60m <sup>2</sup>
27		ROGÉRIO LUIS PANKRATZ: CPF.: 683 [REDACTED]		DANIELLA STEFFEN ARAUJO: CPF.: 950 [REDACTED]
29		ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 416,83m <sup>2</sup>	30	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 413,45m <sup>2</sup>

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D

		MARTIN MOSCOVICH: CPF.: 009 [REDACTED]		ROGÉRIO DAL'CASTEL TOMBINI: CPF.: 588 [REDACTED]
31		AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0305773-15.2017.8.24.0033 -- ÁREA: 830,72m <sup>2</sup>		AÇÃO DE USUCAPIAO / MATRICULA n.: 033.12.005205-1 -- ÁREA: 503,55m <sup>2</sup>
		LUCCA [REDACTED] ERI: CPF.: 120 [REDACTED]	32	KEILLA PEREIRA BENDINI ARANTES: CPF.: 953 [REDACTED]
		RAFAEL KELLY DA COSTA ARANTES CPF.: 864 [REDACTED]		
33		AÇÃO DE USUCAPIÃO / MATRICULA n.: - COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 616,02m <sup>2</sup>		MATRICULA n.: 27.667 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 893,77m <sup>2</sup>
		DEISE ALICE REGIS: CPF.: 826 [REDACTED]	34	JULIO CESAR MACHADO DF SOUZA: CPF.: 449 [REDACTED]
		ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 423,17m <sup>2</sup>	35	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 383,60m <sup>2</sup>
		ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]	36	ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]
		THOMAZ WILBERT RABELLO GRAGNANI: CPF.: 067 [REDACTED]	37	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 481,68m <sup>2</sup>
		CARLA ADRIANA FLIEGNER: CPF.: 790 [REDACTED]	38	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 292,15m <sup>2</sup>
		AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.13.004908-8 (0004908-07.2013.8.24.0033)	39	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 306,85m <sup>2</sup>
			40	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.13.004908-8 (0004908-07.2013.8.24.0033)

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

		MARIA DE LOURDES KRAEMER CPF.: 438.833.899-00		
		AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 2.753,00m <sup>2</sup>		MATRICULA n.: 28.771 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 442,41m <sup>2</sup>
21		ACELON [REDACTED] DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]	22	MARCA SCARIOT: CPF.: 042 [REDACTED]
		DIEGO EUGENIO STRINGARI: CPF.: 077 [REDACTED]		
		GABRIELA GANZ BARBIERI: CPF.: 127 [REDACTED]	24	MARCELO HAENDCHEN DUTRA CPF.: 021 [REDACTED]
		MATRICULA n.: 26.367 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 642,00m <sup>2</sup>	26	MATRICULA n.: 31.285 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 554,62m <sup>2</sup>
25		IVANA FERREIRA: CPF.: 659 [REDACTED]		IVANA FERREIRA: CPF.: 659 [REDACTED]
		AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0028737-56.2009.8.24.0033 -- ÁREA: 754,81m <sup>2</sup>	28	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0303388-65.2015.8.24.0033 -- ÁREA: 869,60m <sup>2</sup>
27		ROGÉRIO LUIS PANKRATZ: CPF.: 683 [REDACTED]		DANIELLA STEFFEN ARAUJO: CPF.: 950 [REDACTED]
29		ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 416,83m <sup>2</sup>	30	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 413,45m <sup>2</sup>

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



## L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

	THÁ REALTY I EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A: CNPJ.: 10.976.144/0001-31	DALL CONSTRUÇÕES LTDA: CNPJ.: 11.306.970/0001-36
49	<b>ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 331,50m<sup>2</sup></b>  PAULO HAN LIPP, JOÃO: CPF.: 802 [REDACTED]	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0015087-05.2010.8.24.0033</b> -- ÁREA: 308,30m <sup>2</sup>  50 MELISSA BERTONCELLO DO AMARAL: CPF.: 032 [REDACTED]
	MARIANA NAVARRO: CPF.: 378 [REDACTED]	GUSTAVO MAXIMO DO AMARAL: CPF.: 696 [REDACTED]
51	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0015085-35.2010.8.24.0033</b> -- ÁREA: 308,30m <sup>2</sup>  HUMBERTO RAGNINI: CPF.: 759 [REDACTED]	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 000581460.2014.8.24.0033</b> -- ÁREA: 322,32m <sup>2</sup>  52 LUANA SACRAMENTO GALT: CPF.: 310 [REDACTED]
	ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI: CPF.: 969 [REDACTED]	DANIEL ALEXANDRE GALT: CPF.: 027 [REDACTED]
6	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-</b> -- ÁREA: 332,84m <sup>2</sup>	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0004594-95.2012.8.24.0033</b> -- ÁREA: 310,52m <sup>2</sup>  54 FRANCIELLE CUGNIER CIDRAL: CPF.: 042 [REDACTED]
53	ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]	
55	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-</b> -- ÁREA: 4.240,78m <sup>2</sup>	<b>ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 367,09m<sup>2</sup></b>  56 PATRICIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

		MIRTA CELIA CORDOBA: CPF.: 010 [REDACTED]
		ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]
65	<b>ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 169,31m<sup>2</sup></b>  JONATAN DE GÓES: CPF.: 676 [REDACTED]	<b>MATRÍCULA n.: 27.157 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 378,84m<sup>2</sup></b>  66 GISELE DA SILVA SANTOS DE GÓES: CPF.: 683 [REDACTED]
		MARISEL EVELIA VARELA: CPF.: 007 [REDACTED]
		NANCY VIOLETA VARELA: CPF.: 705 [REDACTED]
		SÉRGIO ADALBERTO VARELA: CPF.: 705 [REDACTED]
67	<b>FORA DO REURB -- ÁREA: 531,16m<sup>2</sup></b>  PEDRO [REDACTED] ARVALHO: CPF.: 382 [REDACTED]	<b>FORA DO REURB -- ÁREA: 397,32m<sup>2</sup></b>  68 RAFAEL RODRIGUES BITTENCOURT: CPF.: 388,4 [REDACTED]
		SANDRA REGINA GUALBERTO: CPF.: 516,1 [REDACTED]
69	<b>FORA DO REURB -- ÁREA: 855,01m<sup>2</sup></b>	<b>ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 624,95m<sup>2</sup></b>  70

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

	ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]	CPF.: 003 [REDACTED]
57	<b>ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 315,34m<sup>2</sup></b>  THARYN KRISTINE SCHMITT DE SOUZA: CPF.: 886 [REDACTED]	<b>ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 464,93m<sup>2</sup></b>  58 LILIAN DORNELES SCHMITT: CPF.: 344 [REDACTED]
59	<b>MATRÍCULA n.: 25.906 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 374,15m<sup>2</sup></b>  MARISEL EVELIA VARELA CPF.: 007 [REDACTED]	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.031537-8</b> -- ÁREA: 305,55m <sup>2</sup>  60 ERVINO MICHEI CPF.: 351 [REDACTED]
61	<b>MATRÍCULA n.: 27.094 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 306,01m<sup>2</sup></b>  FRANCISCO ARARI PINTO: CPF.: 146 [REDACTED]	<b>MATRÍCULA n.: 22.784 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 350,40m<sup>2</sup></b>  62 LUIZ CEZAR DA SILVA: CPF.: 073 [REDACTED]
		ROSANGELA MARIA ANDRADE DA SILVA: CPF.: 429 [REDACTED]
63	<b>MATRÍCULA n.: 25.209 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 726,51m<sup>2</sup></b>  CONSTRUTORA HELICÔNIA SPE LTDA: CNPJ: 29.766.685/0001-63	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0304397-62.2015.8.240033 e 033.09.006316-6</b> -- ÁREA: 217,18m <sup>2</sup>  64 NESTOR OMAR SPADARO: CPF.: 010 [REDACTED]

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

	RAFAEL RODRIGUES BITTENCOURT: CPF.: 388 [REDACTED]	MARCELO ATAÍDE ESPÍNDOLA: CPF.: [REDACTED]
	SANDRA REGINA GUALBERTO: CPF.: 516 [REDACTED]	
71	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.031539-4</b> -- ÁREA: 283,72m <sup>2</sup>  72 MARLENE MARIA CABRAL DA CUNHA: CPF.: 007 [REDACTED]	<b>MATRÍCULA n.: 38.790 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 306,19</b>  JORGE LUIZ CASTRO: CPF.: [REDACTED]
73	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0031531-50.2009.8.24.0033</b> -- ÁREA: 319,44m <sup>2</sup>  74 MARCIO JOSE CABRAL: CPF.: [REDACTED]	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0031531-50.2009.8.24.0033</b> -- ÁREA: 359,22m <sup>2</sup>  74 JOSÉ ANTONIO CABRAL: CPF.: 050,8 [REDACTED]
75	<b>MATRÍCULA n.: 27.496 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 209,01m<sup>2</sup></b>  76 ANAJE ANTÔNIO PFEREIRA MENDES: CPF.: 030 [REDACTED]	<b>AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.10.014.009-5</b> -- ÁREA: 228,37m <sup>2</sup>  76 JULIANA GARCIA PEREIRA: CPF.: 167 [REDACTED]

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



**L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.**  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

77	MATRÍCULA n.: 25.088 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 583,94m <sup>2</sup>  MIRELA BARRETO DOS SANTOS: CPF.: 024 [REDACTED]	78	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0004595-80.2012.8.24.0033 -- ÁREA: 304,97m <sup>2</sup>  DIEGO MOREIRA: CPF.: 061 [REDACTED]
79	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 639,74m <sup>2</sup>  ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]	80	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 033.09.006316-6 -- ÁREA: 491,77m <sup>2</sup>  ACELON NORBERTO DE SÁ JÚNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]
81	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0306093-02.2016.8.24.0033 -- ÁREA: 508,60m <sup>2</sup>  DANTE DEL VALE VALCANAIÁ: CPF.: 378 [REDACTED]	82	ÁREA DE POSSE -- ÁREA: 315,81m <sup>2</sup>  GISELLE CRISTINA CARVALHO: CPF.: 003 [REDACTED]  SERGIO ANTÔNIO EMILIO: CPF.: 853 [REDACTED]
83	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0303640-68.2015.8.24.0033 -- ÁREA: 308,19m <sup>2</sup>  EDUARD: CPF.: 758 [REDACTED]	84	MATRÍCULA n.: 32.085 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 299,93m <sup>2</sup>  DANIELA CLIGNIER CIDRAL MOREIRA: CPF.: 033 [REDACTED]  FABIO MOREIRA: CPF.: 021 [REDACTED]

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

		275,00 m <sup>2</sup>	1,74%	JOSEANE DE JESUS CERCAL (ANTONIO): CPF.: [REDACTED]
		500,00 m <sup>2</sup>	3,17%	ADALBERTO FRANCISCO DE JESUS (ANTONIO): CPF.: 121 [REDACTED]
		900,00 m <sup>2</sup>	5,71%	JOSÉ ANTONIO CABRAL: CPF.: 050 [REDACTED]
		150,00 m <sup>2</sup>	0,95%	VALDIR ANTONIO CABRAL: CPF.: 030 [REDACTED]
		1.200,00 m <sup>2</sup>	7,61%	PAULO ANTONIO CABRAL: CPF.: 181 [REDACTED]
		1.200,00 m <sup>2</sup>	7,61%	RUTH CABRAL CASTRO: CPF.: 545 [REDACTED]
		900,00 m <sup>2</sup>	5,71%	MARLENE MARIA CABRAL CUNHA: CPF.: 007 [REDACTED]

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

85	MATRÍCULA n.: 26.411 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 466,24m <sup>2</sup>  BRUNO ERICHSEN BARBIERI: CPF.: 253 [REDACTED]	86	MATRÍCULA n.: 26.731 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 518,13m <sup>2</sup>  CESAR DADO TRONCOSO: CPF.: 008 [REDACTED]  SILVIA MERCEDES FREIRE: CPF.: 009 [REDACTED]
87	MATRÍCULA n.: 35.948 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAJAÍ-SC -- ÁREA: 584,74m <sup>2</sup>  LUIZ ANTONIO GON. ALVES: CPF.: 723 [REDACTED]	88	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0016188-58.2002.8.24.0033 -- ÁREA: 560,83m <sup>2</sup>  JAIRO ANDREI FIDALSKI: CPF.: 397 [REDACTED]
89	AÇÃO DE USUCAPIÃO n.: 0317665-18.2017.8.24.0033 -- ÁREA: 296,55m <sup>2</sup>  LILIANE KORBARG DA COSTA: CPF.: 511 [REDACTED]	90	ÁREA PER CEN TUAL ACORDO JUDICIAL -- ÁREA: 15.764,00m <sup>2</sup>  900,00 m <sup>2</sup> 5,71% ANTONIO DE FREITAS CABRAL (IDALETE MARIA DA LUZ CABRAL): CPF.: [REDACTED]  275,00 m <sup>2</sup> 1,74% ROSANA DE JESUS (ANTONIO): CPF.: [REDACTED]  250,00 m <sup>2</sup> 1,59% VIVIANE DE JESUS (ANTONIO): CPF.: 874 [REDACTED]

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

		200,00 m <sup>2</sup>	1,27%	AMARO ANTONIO CABRAL (JAIR): CPF.: [REDACTED]
		200,00 m <sup>2</sup>	1,27%	AMARO ANTONIO CABRAL (MAURA): CPF.: 482 [REDACTED]
		355,00 m <sup>2</sup>	2,25%	MÁRCIO JOSÉ CABRAL (JOSE ANT. CABRAL): CPF.: 516 [REDACTED]
		400,00 m <sup>2</sup>	2,54%	LUIS (WALDIR - LUIS PAGNO): CPF.: 194 [REDACTED]
		555,00 m <sup>2</sup>	3,52%	ROSILEI (JOSEMERY SCHMITT): CPF.: [REDACTED]
		2.940,00 m <sup>2</sup>	18,65%	ACELON NORBERTO DE SÁ JUNIOR: CPF.: 796 [REDACTED]
		900,00 m <sup>2</sup>	5,71%	BRUNO: CPF.: 253 [REDACTED]
		900,00 m <sup>2</sup>	5,71%	DANIELE:

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

		m²	CPF.: 828 [REDACTED]	
		275,00 m²	1,74% GUILHERME DE MEIRA QUINTÃO CPF.: 426 [REDACTED]	
		750,00 m²	4,76% TAISA: CPF.: 507 [REDACTED]	
		300,00 m²	1,90% AFONSO PEDRINI: CPF.: 020 [REDACTED]	
		275,00 m²	1,74% JOSÉ CARLOS FERNANDES (RUTH - TERRENO 13): CPF.: 305 [REDACTED]	
		250,00 m²	1,59% ARTHUR ANTONIO EBERHARDT: CPF.: [REDACTED]	
		400,00 m²	2,54% LUIZ ANTONIO GONÇALVES: CPF.: [REDACTED]	
		250,00 m²	1,59% NOEMI GOMES CABRAL: CPF.: 415 [REDACTED]	

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



L2 ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.  
SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E PROJETOS CIVIS  
CREA/SC 123250-0

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Lote 12	Sá Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 13	LGM Administradora de Bens	REURB-E
Lote 14	Galenó de Castro	REURB-E
Lote 15	Jose Eduardo Loureiro do Amaral e Ana Lucia Maximo Amaral	REURB-E
Lote 16	Joaquim Francisco Pinheiro Alves e Keila Camargo Pinheiro Alves	REURB-E
Lote 17	Kátia Martins de Souza	REURB-E
Lote 18	Fabio Moreira e Daniela Cugnieri Cidral Moreira	REURB-E
Lote 19	Rogério Casarotto Kraemer, outros	REURB-E
Lote 20	Patrícia Stumpf da Silva	REURB-E
Lote 21	Sá Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 22	Diego Eugenio Stringari e Marcia Scariot	REURB-E
Lote 23	Bruno Erichsen Barbieri e Claudia Ganz Barbieri	REURB-E
Lote 24	Carlos Rogério Dantas Alvarenga	REURB-E
Lote 25	Ivana Ferreira	REURB-E
Lote 26	Ivana Ferreira	REURB-E
Lote 27	Rogerio Luis Pankratz	REURB-E
Lote 28	Daniella Steffen Araujo	REURB-E
Lote 29	Martin Moscovitch e Jerusa Rubin Pradi	REURB-E
Lote 30	Rogério Dal'Castel Tombini	REURB-E
Lote 31	Bruno Erichsen Barbieri e Claudia Ganz Barbieri	REURB-E
Lote 32	Keilla Pereira Bendini Arantes e Rafael Kelly da Costa Arantes	REURB-E
Lote 33	Manhattan Imóveis LTDA	REURB-E
Lote 34	Julio Cesar Machado de Souza	REURB-E
Lote 35	Luciano dos Santos Bender	REURB-E
Lote 36	Sá Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 37	Thomaz Wilbert Rabello Gragnani	REURB-E
Lote 38	Carla Adriana Fliegner	REURB-E
Lote 39	Django Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 40	Felipe Jovita e Patrícia Oliveira Jovita	REURB-E
Lote 41	Elio Elias da Siva Junior	REURB-E
Lote 42	Rafael Jose Medeiros e Dalana Demeda	REURB-E

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e

		250,00 m²	1,59% NATANAEL GOMES CABRAL: CPF.: 726 [REDACTED]	
		14,00 m²	0,09% CUSTAS	
91	FORA DO REURB -- ÁREA: 312,71m²			
	LUIZ PAGNO: CPF.: 194 [REDACTED]			

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Lote 43	Willi Helmut Knop Junior	REURB-E
Lote 44	Raiza Nardelli Bechtold	REURB-E
Lote 45	Jaison Lucrezia	REURB-E
Lote 46	Patrícia Cristina Lopes dos Santos	REURB-E
Lote 49	Paulo Han Lipp Joao e Mariana Navarro	REURB-E
Lote 50	Gustavo Maximo do Amaral e Melissa Bertocello do Amaral	REURB-E
Lote 51	Humberto Ragnini e Elaine Cristina Schmitt Ragnini	REURB-E
Lote 52	Daniel Alexandre Galm e Luana Sacramento Galm	REURB-E
Lote 53	Sá Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 54	Fábio Moreira e Daniela Cugnieri Cidral Moreira	REURB-E
Lote 55	Sá Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 56	Patrícia Cristina Lopes dos Santos	REURB-E
Lote 57	Tharyn Krissline Schmitt de Souza	REURB-E
Lote 58	Lilian Dornelles Schmitt	REURB-E
Lote 59	Lilian Dornelles Schmitt	REURB-E
Lote 60	Ervino Michel	REURB-E
Lote 61	Francisco Arari Pinto e Maria de Loudes Nascimento Pinto	REURB-E
Lote 64	Sá Administradora de Bens LTDA e Mirta Celia Coordoba	REURB-E
Lote 65	Jonatan de Goes e Gisele da Silva Santos de Goes	REURB-E
Lote 75	Anajé Antonio Pereira Mendes	REURB-E
Lote 76	Juliana Garcia Pereira	REURB-E
Lote 77	Mirela Barreto dos Santos	REURB-E
Lote 78	Fábio Moreira e Daniela Cugnieri Cidral Moreira	REURB-E
Lote 79	Sá Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 80	Sá Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 81	Dante Del Vale Valcani	REURB-E
Lote 82	Giselle Cristina Carvalho e Sergio Antonio Emilio	REURB-E
Lote 83	Eduardo Vigarani	REURB-E
Lote 84	Fábio Moreira e Daniela Cugnieri Cidral Moreira	REURB-E
Lote 85	Bruno Erichsen Barbieri e Claudia Ganz Barbieri	REURB-E
Lote 86	Dall Construções LTDA	REURB-E

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC AD37C15D

### ATA DE CLASSIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE NÚCLEO URBANO INFORMAL DENOMINADO "ACELON"

Considerando que no Município de Itajaí o critério de renda para que os beneficiários se enquadrem na REURB-S é de até três (3) salários mínimos, nos termos do Decreto Municipal nº 11.697, de 11 de setembro de 2019;

Considerando também que o artigo 23, § 1º e inciso I da Lei Federal de Reurb nº 13.465/2017 dispõe que:

Art. 23. [...]  
§ 1º Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:  
I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário exclusivo de imóvel urbano ou rural;

Considerando os dados levantados no processo administrativo referente à regularização fundiária urbana do "Núcleo Acelon" situado no bairro Praia Brava, Município de Itajaí/SC, especialmente os elementos constantes do cadastro técnico dos requerentes;

E considerando que da análise individualizada do processo de cada requerente atestou-se que é beneficiário(a) da REURB-E, conforme segue:

Lote:	Requerente:	Modalidade:
Lote 2	Jessica Graciela Theisen Vulcack e Pedro Flávio Vulcak	REURB-E
Lote 3A	Rambert Cadima Tomelin	REURB-E
Lote 3B	Jaime Kreis, Maria da Conceição Mota Pinheiro Kreis	REURB-E
Lote 4	Gilvane Paulo Belusso e Carolina Beneventi	REURB-E
Lote 5	Ricardo da Costa	REURB-E
Lote 6	Juarez Chafado	REURB-E
Lote 7	Adriana Trasel Nedel	REURB-E
Lote 8	Sá Administradora de Bens LTDA	REURB-E
Lote 9A	- Clarissa Freitas Cunha Leão e Bruno Medeiros Leão	REURB-E
Lote 9B	Giovana Dilli Sperotto, e Giordano Delgado Schenatto	REURB-E
Lote 10	Jhuan Rodrigo Silverio Correia	REURB-E
Lote 11	Django Administradora de Bens LTDA	REURB-E



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

e-DOC AD37C15D  
Proc 238600/2025-e



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Lote 87	Fabio Moreira e Daniela Cugnier Cidral Moreira	REURB-E
---------	---	---------

Diante da uniformidade da classificação dos lotes, todos os requerimentos acima listados se enquadram na modalidade REURB-E – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 13.465/2017.

É o que certifica a Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Itajaí/SC, 24 de junho de 2025.

Dante de Miranda Gervasi  
Dir. Exec. de Regularização Fundiária  
matrícula: 2687401

DANTE DE MIRANDA GERVASI  
Presidente da Comissão Municipal de  
Regularização Fundiária Urbana

## ATOS DA SEDUH



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL

Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

NOTIFICADO(S)

MISE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

LIDIA PUPI PEIXER, N133 - MURTA

DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO

RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRA/ATIVIDADE DOMÉSTICA/COMERCIAL/INDUSTRIAL SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO, DESPEJO DE RESÍDUOS DE CONCRETO NA CAIXA DE CAPTAÇÃO (BUEIRO) E LOGRADOURO PÚBLICO.  
VIA DENÚNCIA OUVIDORIA COM VÍDEO.  
OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)  
CESSAR O DESPEJO IRREGULAR DE RESÍDUOS SOBRE O LOGRADOURO PÚBLICO.  
PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO  
8 (OITO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.  
EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 134 DA LEI Nº 467/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 2734/1992 - Art. 8º Fica expressamente proibido nos logradouros públicos:

- I - efetuar escavações, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;
- II - fazer ou lançar condutos ou passagens de qualquer natureza, subterrânea ou elevada, ocupando ou utilizando vias ou logradouros públicos, sem autorização expressa da Prefeitura;
- III - obstruir ou encorajar, direta ou indiretamente, para obstrução de veios, calhas, bueiros ou bocas de lobo, ou impedir, por qualquer forma, o escoamento das águas;
- IV - despejar águas servidas, lixo, resíduos domésticos, comerciais ou industriais, nos logradouros públicos ou terrenos baldios;
- V - depositar materiais de qualquer natureza, ou efetuar pregar de argamassa sobre passeios ou pistas de rolamento;
- VI - transportar argamassa, areia, aterro, lixo, entulho, serragem, cascas de cereais, ossos e detritos, em veículos inadequados ou que prejudiquem a limpeza;
- IX - embarcar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nos logradouros públicos;
- XIII - colocar, sobre o passeio, mesas, cadeiras, bancos ou quaisquer outros objetos ou mercadorias, qualquer que seja a finalidade, exceto quando se os casos regulados por legislação específica, o não ser que previamente autorizados pela Prefeitura;
- XIV - colocar marquises ou toldos sobre os passeios, qualquer que seja o material empregado, sem prévia autorização da Prefeitura

Lei 2734/1992 - Art.12 - § 2º - Em geral, os prazos para cumprimento de disposições relativas a obras, posturas e zoneamento não serão superiores a 08 (oito) dias.

§ 3º - Decorrerá o prazo fixado, e no caso do não cumprimento da intimação, será aplicada a penalidade cabível.

RECEBIDO (ART. 114 DA LEI Nº 467/2024)

EM \_\_\_\_\_ POR: mise.empreendimentos@gmail.com arquiteturat3@gmail.com

ENVIO DIGITAL VIA E-MAIL E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA (ART. 115 DA LEI Nº 467/2024)

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPET  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2478201

NOME:

CPF:

OBSERVAÇÕES:

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

## NOTIFICAÇÃO 2166MA/2025

DATA: 29/07/2025  
HORA: 16:04

NOTIFICADO(S)  
NORIVAL HENRIQUE RAZERA  
LOCAL DA INFRAÇÃO  
JOSE LUIZ MARCELINO, N1012 - MURTA  
DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO

IMÓVEL, DE SUA RESPONSABILIDADE, EM ESTADO DE MÁ CONSERVAÇÃO DE LIMPEZA, LOCALIZADO NA JOSE LUIZ MARCELINO, N1012 - MURTA. TESTADA VOLTADE PARA A RUA THEODORO LINO RÉGIS COM ACUMULO DE LIXO. OBRIGAÇÕES (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI)

REGULARIZAR-SE PERANTE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

PROVIDENCIAR A LIMPEZA/ROÇADA/DRENAGEM DO IMÓVEL, SEM DEIXAR DE OBSERVAR AS DISPOSIÇÕES DO INIS QUANTO A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, EM ESPECIAL AS RELACIONADAS ÀS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO

30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME ART. 2º DALE 4.313/2005.

CPF/CNPJ  
388.\_\_\_\_\_04  
CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA  
203.042.01.0168.0000.000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 4.313/2005 - Art. 1º - É obrigatoriedade legal do proprietário ou possuidor a qualquer título, de imóvel localizado na zona urbana do Município, o dever de conservá-lo e mantê-lo em perfeito estado de limpeza, providenciando a eliminação das águas estagnadas e de quaisquer outros dejetos prejudiciais à saúde e à segurança.

Parágrafo Único. Constatado o não cumprimento das obrigações previstas no caput deste artigo, será o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel, notificado, e terá o prazo inicial de 30(trinta) dias para satisfazê-las.

Lei 4.313/2005 - Art. 2º - Decorrerá os 30(trinta) dias da notificação será emitida autuação com multa, segundo a metragem do imóvel, conforme discriminado a seguir:

05 UFM - imóveis até 200 m²

07 UFM - imóveis até 1000 m²

10 UFM - imóveis acima de 1000 m²

RECEBIDO (ART. 5º DA LEI Nº 4.313/2005)

EM \_\_\_\_\_ POR: sergioardigo62@gmail.com

tonilho@gmail.com

ENVIO DIGITAL VIA E-MAIL E PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL

MARIA AUGUSTA TODESCHINI RIPPET  
AUDITOR(A) FISCAL MUNICIPAL  
MATRÍCULA 2478201

NOME:

CPF:

OBSERVAÇÕES:

RECURSO ADMINISTRATIVO: O requerente poderá apresentar defesa a este auto fiscal com as provas documentais que pretenda produzir. Para tanto, o recurso deverá ser protocolado digitalmente via Aprova Digital, acessando <https://itajaí.prefeituras.net/login>. Para mais informações, o requerente deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
AUDITORIA FISCAL MUNICIPAL  
Rua Alberto Werner, 100 - Vila Operária  
88304-053 - Itajaí - Santa Catarina

## AUTO DE INTIMAÇÃO 2168MA/2025

DATA: 29/07/2025  
HORA: 16:08

INTIMADO

BS-CON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

LOCAL DA INFRAÇÃO

PEDRO JOAO DE SOUZA, N154, LOTE 01-5 - MURTA

DESCRÍPCAO DA INFRAÇÃO

CPF/CNPJ

09.\_\_\_\_\_0001-73

CADASTRO/INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

203.146.02.0405.0000.000

INTERFERÊNCIA NO PASSEIO PÚBLICO SEM ASSEGURAR UMA LARGURA MÍNIMA DE PASSAGEM PARA O PEDESTRE. INSTALAÇÃO DE TAPUME DE FORMA IRREGULAR, OCUPANDO TODA A ÁREA DE PASSEIO PÚBLICO. VIA DENÚNCIA OUVIDORIA.

FICA O SUPRA IDENTIFICADO INTIMADO A

REGULARIZAR A INSTALAÇÃO NO LOCAL, ASSEGURANDO A LARGURA MÍNIMA DO PASSEIO PÚBLICO SEM OBSTRUÇÕES.

PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DESTA INTIMAÇÃO (O DESCUMPRIMENTO DESTA PODERÁ ACARRETAR AS SANÇÕES PREVISTAS EM LEI).

8 (OITO) DIAS, A PARTIR DO RECEBIMENTO DESTA.

EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, SERÁ LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO CONFORME Art. 134 - Lei 467/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

LEI COMPLEMENTAR Nº 467, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024, INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E EDificações DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem prévia licença da Prefeitura, sendo que o responsável é quem a licença forçada é obrigado a realizar os reparos causados pela execução da obra e deverá comprovar através do registro de imagens antes e depois da intervenção em formato de resolução no mínimo 1748 x 2480 pixels para foto e para vídeo a fim de comprovar que está deixando o referido local no mínimo igual ou melhor do que se encontrava antes da intervenção, nunca pior;

Art. 8º - É vedado, expressamente, remover ou alterar a pavimentação, levantar pavimento, passeio ou meio-fio, sem



# ATOS DA SEC. DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EDITAL N° 026/2025

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL ProLEEI/CNCA-SC 2025

A Secretaria Municipal de Educação de Itajaí, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Nacional do ProLEEI e em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), torna pública a abertura de processo seletivo simplificado de profissionais para atuarem como **Formadoras(es) Municipais** no âmbito do Programa LEEI – ProLEEI/SC 2025, conforme as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais da rede pública municipal de ensino de Itajaí para exercerem a função de **Formadora/Formador Municipal**, com atuação direta na formação continuada de professores da Educação Infantil, no contexto do ProLEEI/SC 2025.

### 2. DAS VAGAS

Serão selecionados(as):

- **5 formadora(es) titulares**, sendo 1 por turma do município;
- **5 formadora(es) suplentes**, compondo a reserva técnica, que serão convocados somente em caso de desistência dos titulares.

Caso o número de candidatos inscritos não seja suficiente para o preenchimento das vagas disponíveis, poderão ser convocados outros candidatos que atendam aos critérios estabelecidos no item 3 deste edital.

Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-330  
(47) 3249-3300



### 3. DA SELEÇÃO

O(a) candidato(a) deverá atender obrigatoriamente aos seguintes critérios mínimos:

- ser profissional do quadro efetivo da Rede Municipal de Ensino de Itajaí;
- ser graduado(a) em Pedagogia;
- ter curso de especialização na área da Educação Infantil;
- ter experiência profissional de, no mínimo um ano, na Educação Infantil como docente, supervisor(a) escolar ou atuar na gestão pública e ter experiência em ações ou projetos de formação de professores;
- ter avaliação de desempenho positiva na respectiva rede de ensino - a ser comprovada de acordo com o preenchimento do respectivo documento (anexo 2), a ser preenchido pela Direção da Unidade de Ensino onde o candidato atua.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos(as) candidatos(as) será realizada com base em critérios de pontuação que refletem competências, experiências e qualificações essenciais para o desempenho eficaz da função de formador(a) municipal. A pontuação máxima total será de **30 (trinta) pontos**, distribuída conforme as categorias abaixo:

#### 4.1 Formação Acadêmica (máximo 10 pontos)

A pontuação referente à formação acadêmica será atribuída conforme os critérios abaixo, **não sendo os itens cumulativos**. Será considerada apenas a maior titulação apresentada entre as relacionadas:

- Doutorado na área de Educação – **10 pontos**;
- Mestrado na área de Educação – **7 pontos**;
- Pós-graduação lato sensu (especialização) em Alfabetização ou Supervisão Escolar, com carga horária mínima de 360 horas – **5 pontos**.

Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-330  
(47) 3249-3300



#### 4.2 Experiência Profissional (máximo 10 pontos)

Serão atribuídos pontos conforme a comprovação da experiência profissional, mediante apresentação de documentação:

- Atuação como formador(a) municipal no LEEI/CNCA-2024, com avaliação positiva de desempenho – **5 pontos**;
- Experiência em ações de formação de professores(as) – **5 pontos**.

#### 4.3 Avaliação de Desempenho (máximo 10 pontos)

A nota final obtida na avaliação de desempenho será convertida diretamente em pontuação, respeitando o limite de **até 10 pontos**.

#### 4.4 Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. Maior tempo de experiência na Educação Infantil;
2. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Itajaí.

Critérios complementares ou de desempate serão analisados pela Comissão de Seleção e Avaliação dos Formadores Municipais do Programa ProLEEI, conforme portaria publicada no Diário Oficial do Município.

#### 5. IMPEDIMENTOS

Não poderão participar da seleção:

- O(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- Candidatos(as) que já recebem bolsa do FNDE por meio do RENALFA ou outro programa de bolsas simultaneamente.



#### 6. DAS ATRIBUIÇÕES

É fundamental que as/os formadoras/es municipais selecionadas/os tenham ciência de suas funções e competências durante a participação no ProLEEI/SC 2025, quais sejam:

- Realizar a formação das cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada (ou quatorze encontros de quatro horas cada), um encontro presencial de duas horas e 37 horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade;
- Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual, sendo, no mínimo, sete encontros presenciais de oito horas cada, e sete encontros remotos, de duas horas cada, no decorrer da formação;
- Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
- Realizar interlocução com articuladoras municipais (RENALFA) para busca ativa das cursistas que se ausentarem nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
- Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
- Monitorar as atividades das cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
- Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades das cursistas para fins de certificação dessas atividades;

Secretaria Municipal de Educação  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-330  
(47) 3249-3300



- Realizar os registros de frequência das cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
- Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as cursistas, constando: (i) data do encontro, (ii) descrição das atividades realizadas, (iii) carga horária cumprida, (iv) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e (v) três fotos do encontro;
- Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado em momento oportuno;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
- Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado; se realizada ao final da formação;
- Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

**IMPORTANTE:** Alterações na duração dos encontros presenciais, suspensão de atividades remotas ou presenciais ou outros procedimentos que alterem o escopo da formação estão, terminantemente, vedados às formadoras/es municipais.

## 7. SOBRE A AVALIAÇÃO DOS(AS) FORMADORES(AS) MUNICIPAIS

Os(as) formadores(as) municipais serão monitorados(as) e avaliados(as), sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela coordenação do ProLEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação. O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo será registrado no último mês da formação. A avaliação será composta por formulário de autoavaliação da formadora e formulário de avaliação da instância imediatamente superior. Além disso, haverá um formulário de avaliação a ser preenchido pelas articuladoras municipais RENALFA do município em que a formadora atua.

**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-330  
(47) 3249-3300

**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-330  
(47) 3249-3300



Os critérios para avaliação das funções de formadoras/es são:

- Assiduidade nos encontros presenciais e nas reuniões remotas;
- Envolvimento e participação durante os encontros presenciais de formação;
- Estudo dos materiais didáticos, incluindo sugestões de leituras complementares;
- Realização das atividades solicitadas pelas instâncias superiores à sua função nos prazos requeridos;
- Entrega tempestiva dos formulários descritivos dos encontros presenciais;
- Relação cordial e respeitosa com as pessoas que assumem diferentes funções na formação;
- Capacidade de mobilização das participantes para as atividades da formação;
- Realização de planejamento prévio para os encontros presenciais e remotos;
- Adequação dos materiais para os encontros presenciais e remotos, considerando as especificidades de sua turma;
- Conhecimentos e habilidades no uso de ferramentas digitais.

Independentemente dos períodos formais de avaliação, a qualquer momento em que haja alguma intercorrência por parte da formadora que possa prejudicar o desenvolvimento dos processos formativos, a coordenação do ProLEEI/CNCA analisará a situação e tomará as providências cabíveis de acordo com cada caso.

Para além da avaliação formal, a frequência às atividades também poderá ser fator de desligamento. Para isso, serão realizados procedimentos sistemáticos de verificação da frequência:

**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-330  
(47) 3249-3300

**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-330  
(47) 3249-3300

- O registro da frequência das formadoras/es nos encontros presenciais deverá ser lançado em formulário próprio, pela formadora estadual, no prazo de até três dias úteis após a realização do encontro;

- O registro da frequência e cumprimento da carga horária remota das formadoras/es municipais será realizado via plataforma Avamec Interativo, com monitoramento periódico pela formadora estadual;

As formadoras/es têm o limite máximo de duas faltas a encontros presenciais e de duas faltas aos encontros remotos, quaisquer que sejam eles, concomitantes ou intercalados. Em caso de terceira ausência a encontro presencial ou a encontro remoto, o vínculo da formadora será sumariamente cancelado.

## 8. DA REMUNERAÇÃO

A(o) formadora(or) titular receberá bolsa mensal no valor de **R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, paga pelo FNDE, mediante regularidade nas atividades e cumprimento das obrigações previstas.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

Será conferida certificação à(ao) formadora(or) municipal que:

- Cumprir mínimo de 75% da carga horária presencial e remota;
- Alcançar mínimo de 60% de aproveitamento nas atividades;
- Entregar todos os registros e documentos acadêmicos solicitados pela coordenação.

Além dos critérios mencionados, precisam cumprir todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto remotas. Isso inclui preencher os registros e os documentos acadêmicos de suas turmas, entregar as listas de cursistas e de

formadoras que terão direito à certificação, além de realizar as demais atividades previstas na formação ou outras que forem determinadas pela coordenação.

## 10. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de **30 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025**, por meio do envio da ficha de inscrição (anexo 1) e da documentação exigida para o e-mail: [leei.itajaí@edu.itajaí.sc.gov.br](mailto:leei.itajaí@edu.itajaí.sc.gov.br)

O(a) candidato(a) é integralmente responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, bem como pela correta entrega da documentação exigida, que deverá ser enviada exclusivamente por e-mail dentro do prazo estabelecido neste edital. Não serão aceitas inscrições incompletas, fora do prazo ou enviadas por outros meios que não o indicado.

Eventuais problemas decorrentes de falhas, instabilidades ou indisponibilidade de conexão de internet no momento do envio da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo à comissão organizadora qualquer responsabilidade ou prorrogação de prazo em função desses problemas.

**IMPORTANTE:** A ficha de inscrição e todos os documentos devem estar em PDF e em **UM ARQUIVO ÚNICO**.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A lista classificatória será divulgada no dia **08 de agosto de 2025**, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação de Itajaí - Publicações DGP e encaminhada à coordenação estadual do ProLEEI/SC. A classificação final poderá ser utilizada para novos chamamentos em caso de desistência ou substituição.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste processo interno de formadores municipais do Programa LEEI - ProLEEI/SC 2025, bem como as situações não previstas, serão



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



analisados e deliberados pela Comissão de Seleção e Avaliação, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas à garantia da equidade e transparéncia do referido edital.

Itajaí, 29 de julho de 2025

**Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro**  
Secretário Municipal de Educação de Itajaí

### 3. Experiência profissional

Unidade de Ensino onde atua:
Tempo de atuação na Educação Infantil:
Tem experiência com formação de professores? ( ) Sim ( ) Não
Se sim, descreva brevemente:

### 4. Documentos Anexos (Obrigatórios)

- Documento oficial com foto (com CPF)
- Diplomas que comprovem a formação acadêmica do item 2
- Portaria de nomeação
- Avaliação de desempenho (anexo 2)
- Declaração da instituição que comprove a experiência com formação de professores citada no item 3.

### 5. Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das condições de participação no processo seletivo simplificado do ProLEEI/CNCA-SC 2025.

**Anexo 1**

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL ProLEEI/CNCA-SC 2025

##### 1. Dados pessoais

Nome completo:	
Data de nascimento:	CPF:
RG:	Órgão expedidor:
Nacionalidade:	
Endereço residencial:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	Estado:
Telefones para contato com DDD:	
E-mail:	

##### 2. Formação acadêmica

Curso de graduação:	
Instituição:	Ano de conclusão:
Pós graduação - Especialização:	
Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado:	
Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado:	
Instituição:	Ano de conclusão:
Outras formações relevantes:	

**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-330  
(47) 3249-3300

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Obs. A assinatura do candidato poderá ser digitalizada ou realizada por meio de assinatura eletrônica válida no sistema GOV.BR.



### Anexo 2

#### AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL ProLEEI/CNCA-SC 2025

Candidato (a):	Pontuação
Unidade de Ensino:	
Diretor avaliador:	

		Pontuação
<b>A</b>	<b>Ihoneidade Moral: Máximo 1,5 ponto</b>	
	O Servidor mantém em sigilo as informações do seu trabalho e setor. [0,75 ponto]	
	O Servidor age mantendo um bom clima de trabalho e considera aos valores e os sentimentos individuais e coletivos. [0,75 ponto]	
<b>B</b>	<b>Assiduidade e Pontualidade: Máximo 2 pontos</b>	
	Sem registro de faltas nos últimos 12 meses. [2 pontos]	
	Registro de até 7 faltas justificadas com atestados médicos nos últimos 12 meses. [1 ponto]	
	Registro de faltas injustificadas nos últimos 12 meses (salvo Licença-Gestão e Licença-Prêmio). [Não Pontua]	
<b>C</b>	<b>Disciplina: Máximo 1 ponto</b>	
	Não foi advertido por escrito e não sofreu penalidades em processo disciplinar nos últimos 12 meses. [1 ponto]	
	Foi advertido por escrito pela direção, coordenação da instituição de ensino/e ou sofreu penalidades em processo disciplinar nos últimos 12 meses. [não pontua]	
<b>D</b>	<b>Eficiência : Máximo 1,5 ponto</b>	
	Realiza as tarefas com qualidade (cuidado, exatidão e precisão). [1 ponto]	

**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Ver. Abrahão João Francisco, 3855 - Ressacada  
Itajaí - SC - 88307-3300  
(47) 3249-3300



O servidor presta informações e orientações com clareza, segurança e objetividade. [0,25 ponto]	
O servidor tem facilidade em buscar soluções para imprevistos no trabalho quando solicitado. [0,25 ponto]	
<b>E Cumprimento dos deveres e obrigações funcionais: Máximo 2 pontos</b>	
O servidor tem responsabilidade, mostrando-se zeloso e preocupado em economizar materiais e trabalhos. [1 ponto]	
O servidor é receptivo a críticas, discute, analisa e adota aquelas que proporcionam melhoria à instituição e ao local de trabalho. [0,5 ponto]	
O servidor observa e cumpre seu posicionamento hierárquico, bem como seus limites de atribuições. [0,5 ponto]	
<b>F Participação em eventos escolares, culturais e esportivos: Máximo 1 ponto</b>	
Participou em eventos promovidos pela instituição de ensino e/ou participou de exposições, feira, festivais, teatro, cinemas, concertos e eventos esportivos. [1 ponto]	
<b>G Gestão de projetos: Máximo 1 ponto</b>	
Desenvolveu e/ou participou na gestão de um projeto na área da Educação que resultou na melhoria da qualidade do ensino. [1 ponto]	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Assinatura do diretor da Unidade de Ensino:

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**PORTEIRA N° 031/SME/2025, de 29 de julho de 2025.**

Designa Comissão de Seleção e Avaliação do Processo Seletivo Simplificado de Formadores Municipais para atuarem no Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - ProLEEI/CNCA-SC 2025

O Secretário Municipal de Educação, no uso da atribuição que lhe confere no artigo 120, da Lei Complementar n° 337, de 20 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE FORMADORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA LEITURA E ESCRITA NA EDUCAÇÃO INFANTIL ProLEEI/CNCA-SC 2025:**

- I. Altheya Manoela Radke Willecke - matrícula 668610
- II. Carlos Eduardo Ignácio - matrícula 676206
- III. Katia Regina da Veiga Venâncio - matrícula 1664602
- IV. Luciana Penteado dos Santos Prudêncio - matrícula 632208
- V. Marilis Teixeira da Silva - matrícula 150101

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí/SC, 29 de julho de 2025

**Prof. Dr. Silvano Pedro Amaro**  
Secretário Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação  
Av. Ver. Abrahão João Francisco • 3855- Rescada  
88307-303 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone/fax: 47-3222-3300  
[www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br)

## ATOS DA SEC. DE GOVERNO



Extrato Termo de Fomento n° 011/2025

Emenda Impositiva 083/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Itajaí – Laços Encontrados, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** - Contratação de profissionais visando mudar a cultura de adoção e converter efetivamente em lares seguros.

**Do valor** – R\$ 58.290,00 (Cinquenta e oito mil, duzentos e noventa reais).

**Data da Assinatura:** 29 de julho de 2025



Extrato Termo de Fomento n° 013/2025

Emenda Impositiva 089/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Grupo de Estudos e Apoio à Adoção de Itajaí – Laços Encontrados, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** - Campanha de multiplicação de informação propagando a possibilidade responsável e segura de se entregar um filho para adoção, diminuindo os casos de abandono e adoção legal.

**Do valor** – R\$ 64.560,00 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).

**Data da Assinatura:** 29 de julho de 2025



Extrato Termo de Fomento n° 017/2025

Emenda Impositiva 117/2025

Termo celebrado entre o Município de Itajaí por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Comissão do Bem-Estar do Menor de Itajaí-COMBEMI, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, redação dada pela Lei Federal 13.204 de 2015, Instrução Normativa nº 049/2018/CGM, Instrução Normativa nº002/2023/PMI-CVI e Lei Municipal nº 5.670/2010 e demais legislações pertinentes.

**Objeto** - Serviços de troca de telhado da área externa do pátio, modernização da rede elétrica, instalação de ventiladores e implantação de biblioteca comunitária, para melhor atendimento e qualidade de trabalho.

**Do valor** – R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**Data da Assinatura:** 29 de julho de 2025



**Extrato Termo de Fomento nº 020/2025**

Emenda Impositiva 127/2025



RESULTADO DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° DE 097/2025

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CAPACETES PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA

51678 - COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA (61.548.834/0001-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	97719 - CAPACETE MOTO ARTICULADO MÓDELO URBAN CLASSIC.	Un	conf editorial	25	433,98	10.849,50
				Total		10.849,50

Itajaí, 29 de julho de 2025.

SÉRGIO MURILO PEREIRA  
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2025**

CHAVE TCE: 606C70352660B4C57C29324CD10CFEC84B3F8B71  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 14 de agosto de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h31min do dia 14 de agosto de 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajaí.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajaí.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 28 de julho de 2025.

**SÉRGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

## ATOS DA SEDAC



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
Assistência Social e Cidadania

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, através da Comissão Avaliadora do Auxílio Universitário, nos moldes da Lei Complementar 441/2023 e Decreto 13549/2025, tornam público o resultado PRELIMINAR da análise do processo seletivo para a obtenção do Auxílio Universitário, conforme edital 002/2025.

**RESULTADO PRELIMINAR DO AUXÍLIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**

Nome	Percentual Concedido
Anna Luiza Ramos Guimarães	50%
Anne Rebeca Batista Marques	50%
Armando Chisner Luciano	50%
Bruna Barreto de Lima	50%
Camilli Vitoria da Silva	50%
Caroline Larentis	50%
Cleodiane da Silva Castro	50%
Cíntia Polva de Sousa	50%
Davi Duarte Barreto Ferreira	50%
Elisa De Pieri Michalski	50%
Enrico Belo Ribeiro	50%
Gabriel Alexandre dos Santos	50%
Gabriel Lazouwnik Nunes	50%
Gabriela Duarte Neves de Sousa	50%
Gabrielly Caroline Rodrigues	50%
Gean Pedro Abreu da Silva	50%
Hagatta Eduarda Rodrigues	50%
Heloisa Tomazoni	50%
Isadora Seganfredo	50%
Joana Araldi Giacomin	35%
José Rufino Neto	50%
João Pedro Batista de Souza	50%
João Pedro da Conceição Simas	50%
João Victor Amaro	50%
João Victor Batista Félix	50%
Julia Alves França	50%
Julia Bianca do Nascimento	50%
Domingos	
Juliana Barbaro Schmitt	50%
Jessica Heinzen	35%
Karoline Pacheco Hillmann	50%
Keyla Ketelin dos Santos	50%
Leonardo Adriano Lessa	50%
Letícia Maria Furlan da Silva	35%

Rua: Antônio Caetano, 105 – Fazenda - CEP: 88302-380 – Itajaí/SC  
Fone: (47) 3248-0800

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2025**

CHAVE TCE: C8E01C0D783C38146657D3D4BD3A66ADEB6A6EFE  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 13h30min do dia 15 de agosto de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO DA USINA DE ASFALTO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MAQUINÁRIO E VEÍCULO**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 13h31min do dia 15 de agosto de 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajaí.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajaí.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 28 de julho de 2025.

**SÉRGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2025**

CHAVE TCE: 239BC539A990044ABE10C6D1AD41CFE0285E411  
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 18 de agosto de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM, PARA LIMPEZA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DE “BOCAS DE LOBO”, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO, PARA OS CENTRO DE ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS (FAZENDA, CORDEIROS, SÃO VICENTE E SANTA REGINA)**. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 09h01min do dia 18 de agosto de 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site [www.itajaí.sc.gov.br](http://www.itajaí.sc.gov.br). Maiores informações no e-mail [licitacoes@itajaí.sc.gov.br](mailto:licitacoes@itajaí.sc.gov.br).

Itajaí (SC), 29 de julho de 2025.

**SÉRGIO MURILO PEREIRA**  
Secretário Municipal de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
Assistência Social e Cidadania



Luana Azzi da Silva	50%
Lucas Alcantara de Carvalho	50%
Lucas Cabral Ventura	35%
Maria Clara Augusto Silva	50%
Maria Clara Hübner	50%
Mariana Vieceli de Carvalho	35%
Matheus Henrique Roque Duro	35%
Murilo Araújo Ortiz	50%
Paula Guimarães Santos Gabassi	50%
Paulo Henrique de Oliveira Costa	50%
Rafaela Vieira Martins	50%
Renan Gonçalves Martins dos Santos	50%
Riccardo Argenta Pasetto	50%
Ruan Felipe Leite	50%
Samara Flores	50%
Sarah Alves Franca	50%
Tassia Maria de Souza Santos	35%

INDEFERIDOS

Adiza Helena Martins
Alex Moldam Vidal Reis
Allana Beatriz Dos Santos Porfirio
Ana Beatriz Buzzi Matias
Ana Beatriz Gabriel
Ana Clara Lucca Knop
Anaís Santos Osterberg Camargo
Anaqueren Da Silva
Andréa Dalla Costa Bernardi
Anelize Stürmer Castanha
Anita Pereira
Daiane Krueger
Dhuliane Dantas De Souza
Emily Cristina Da Costa Tocheto
Ermânes França Alves
Evelyn Oliveira Da Moura
Fabiano Neves Da Silva
Gabriel Wallace Bessa Rodrigues
Guilherme Reis Michelon
Ingrid Lopes Vieira
Italo Dos Santos De Carvalho Lopes
Jackson Andrade De Oliveira

Rua: Antônio Caetano, 105 – Fazenda - CEP: 88302-380 – Itajaí/SC  
Fone: (47) 3248-0800

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
Assistência Social e Cidadania



Jackson Roberto De Aquino
Jessica Aline Silva
Joao Vitor Severo Da Souza
Julia De Souza Cardoso
Ketelin Camille Da Costa Drumm
Larissa Brant
Larissa Brugnago
Larissa Manuelle Mescouto Ferreira
Laura De Souza Rodrigues
Leticia Rodrigues Wessler
Luisa Santiago Martins Da Silva
Luiza De Oliveira Recuero
Mariana Alves Benedicto
Maycon Silva Da Miranda
Murilo Cerni Grangell
Pablo Henrique Siqueira Tratz
Paula Janice Silveira Behrend
Rafael De Araújo Rodrigues Castanha
Sabrina Soares Melo
Sarah Reis Nunes Rossin
Thayna Pinto De Souza
Thaylla Fernanda Macedo Costa
Vanderson Vieira Figaça
Veluma E. De Medeiros

André Leonardo Severino  
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

ROBISON  
JOSE  
COELHO02  
Robison José Coelho

Prefeito Municipal de Itajaí

Rua: Antônio Caetano, 105 – Fazenda - CEP: 88302-380 – Itajaí/SC  
Fone: (47) 3248-0800

## ATOS DO GABINETE



**PORTARIA N.º 3399/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1255/2025/DGP/SME – SIPE nº 251666/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** os contratos abaixo relacionados, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2632902	Monique Ester Parangaba de Oliveira Rodrigues do Rosário	40h	01/08/2025
2423404	Natalia Cristina da Rosa	40h	07/08/2025
1916009	Odila Maciel	40h	07/08/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3400/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1250/2025 – SIPE nº 251267/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
1941701	Stella Mary Dias	Agente em Atividades de Educação	30h	07/08/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

**PORTARIA N.º 3401/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante à Lei Municipal nº 3.353, de 16 de dezembro de 1998 e alterações posteriores, e em atendimento ao Ofício nº 071/2025-COMDICA, resolve **NOMEAR de 18 de agosto de 2025 a 23 de agosto de 2025, a 3ª suplente de Nível Superior, CLEUSINÉIA GONÇALVES VICENTE**, em substituição a Conselheira Tutelar Graziela Eskelsen, matrícula nº 2084108, que estará em férias.

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3402/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com às C.I.s nº 33,34/2025 – SipeS nº 247626-247634/2025-e e os requerimentos dos servidores, resolve **AUTORIZAR** os servidores do **INSTITUTO ITAJAÍ SUSTENTÁVEL - INIS**, a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
MARINA WERNER REIS	2310001	MÉDICA VETERINÁRIA	04720888666	B	31/12/2025
ANTÔNIO ROMAN VANZ	2201601	MÉDICO VETERINÁRIO	05436939032	AB	31/12/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3405/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, consoante à C.I. nº 1260/2025/DGP/SME – Sipe nº 251739/2025-e, e aos requerimentos dos servidores, resolve **RESCINDIR A PEDIDO** o contrato abaixo relacionado, que admitiu por prazo determinado para exercer a função de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	C.H	A CONTAR DE:
2719601	KARLA PEREIRA DA SILVA	20H	01/08/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTARIA N.º 3403/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025, e consoante à C.I. nº 799/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ACIDENTE DE TRABALHO)**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias	Período de afastamento
CARMELA SLAVUTZKY	2741601	TERAPEUTA OCUPACIONAL	05	30/06/2025 A 04/07/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3406/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 798/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, à servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
ITAMARA CRISTINA DE CARVALHO REINERT	1175807	PROFESSOR	20:00 HORAS	01/08/2025 A 30/07/2026

Itajaí, 30 de julho de 2025.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, de 01 de janeiro de 2025 e consoante à C.I. nº 812/2025/GMPSO, resolve **CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO**, de acordo o Decreto nº 13.582, de 14 de abril de 2025, que regulamenta e consolida a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, a servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Carga horária	Período
MARIA IZABEL VIEIRA	1330704	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	37:00 HORAS	01/08/2025 A 30/07/2026

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3407/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 796/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALINE MOREIRA BELUCO	2521401	PROFESSOR	01	10/07/25
ANA CRISTINA FREITAS CUNHA	1646007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	09/07/25 E 15/07/25
ANDRESSA CAROLINE NUNES ROCHA	2651001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	08/07/25
CAROLINA BORDIN	2177401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	90	06/07/25 A 03/10/25
DANIELE MANERICH SILVA	1826810	PROFESSOR	01	04/07/25
DEYSE GALM	847802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	45	10/07/25 A 23/08/25
FRANCINY DE LIMA CAMPOS	2133503	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	08/07/25 A 11/07/25
ISABELA LORENA DE SOUZA BAIXO	1089604	PROFESSOR	30	10/07/25 A 08/08/25
MARIANE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	09/07/25 A 11/07/25
MATHEUS PEREIRA XAVIER	2222101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	09/07/25 A 11/07/25
PATRÍCIA ALVES MACIEL	393809	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	07/07/25
PRISCILA DALIANA DA SILVA LISBOA	2545402	PROFESSOR	02	09/07/25 A 10/07/25
VANUSA ROSA VENÂNCIO DOS SANTOS	2439601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	09/07/25 A 10/07/25
VICTOR FERNANDO SILVA PORTO DE SOUZA	1810611	PROFESSOR	01	09/07/25
VIVIANE DE SOUZA DIAS	1739905	PROFESSOR	14	07/07/25 A 20/07/25
VIVIANE MARTINS CORRÉA	1778703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	60	12/07/25 A 09/09/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3408/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 765/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA DA COSTA	656004	PROFESSOR	02	26/06/25 A 27/06/25
ANDRESSA ALVES VOIGT VIEIRA	2315801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/06/25
ELIANA BRODERSEN	2010805	PROFESSOR	01	26/06/25
EVELYN LOUISE CALDEIRA	1481503	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	26/06/25
FLAVIA PRZYWITOWSKI DA CRUZ	2740301	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	27/06/25
GABRIELA LUZ ALEXANDRE DA ROSA	2294505	PROFESSOR	01	26/06/25
JESSICA DUARTE ZIMMERMANN	2043311	PROFESSOR	02	26/06/25 A 27/06/25
LUCIANE OLIVEIRA LEO	2280801	SUPERVISOR ESCOLAR	01	27/06/25
MARIA JOSÉ LIMA LESSA	176401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	27/06/25
NOEMIA OLIVEIRA PEREIRA	2092201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/06/25
PATRÍCIA DOS SANTOS TINOCO	901	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02	26/06/25 A 27/06/25
PRISCILA ALVES	2075401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	26/06/25
REGINA APARECIDA LANA DE ALMEIDA	1585607	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	01	27/06/25
RINALDO ALVES DE OLIVEIRA	840201	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	18/06/25
ROSIMARE BORBA MAFRA	124201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
SARA ISSA DE FREITAS	1850701	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	27/06/25 A 28/06/25
SOLANGE VINHOLI	2647701	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	27/06/25
SUNER RAFAEL DA SILVA	1255703	PROFESSOR	01	27/06/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3409/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, em conformidade com o Decreto nº 5.538, de 01 de setembro de 1997 e consoante com a C.I. nº 156/2025 – SIPE nº 248126/2025-e e os requerimentos dos servidores , resolve **AUTORIZAR** os servidores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** , a dirigir, eventualmente, veículo oficial da Prefeitura Municipal de Itajaí, com sua respectiva data final, ou, se antes, na data de desligamento do cargo em epígrafe:

Nome	Matrícula	Cargo	CNH	Categoria	Data Final
Felipe Silvestrini	1794203	DIRETOR	01515783554	AD	31/12/2028
Magali Broering	2726102	ASSESSOR II	01950025290	B	31/12/2028

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTARIA N.º 3410/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante a CI nº 1261/2025 – SIPE nº 251917/2025-e, e ao requerimento da servidora, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, a servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento efetivo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CH	A CONTAR DE:
2284801	Maria Amélia Fiorin	Agente de Apoio em Educação Especial	40h	04/08/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTARIA N.º 3411/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1254/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 251720/2025-e e considerando o art. 2º, da Lei Complementar nº 362, de 20 de dezembro de 2019, que altera a Lei Complementar nº 132/2008, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, à servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento Atual	A contar de:
2505601	Ada Souza de Carvalho	Agente de Apoio em Educação Especial	I	II	09/07/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEARIA N.º 3412/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 760/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA CRISTINA BATISTA ORSI	2285501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	24/06/25
ANDRE AMADEO ZILIO	2050302	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	25/06/25
ANGELA MARIA DOS SANTOS	287227	PROFESSOR	01	25/06/25
ANNA EUNICE DUARTE	1232102	PROFESSOR	01	25/06/25
JAMILLY ROBERTA PEREIRA	2146311	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	25/06/25 A 27/06/25
JAQUELINE DE FARIAS PINTO	1166305	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	07	23/06/25 A 29/06/25
JAQUELINE MACEDO BISPO HAACK	2528301	PROFESSOR	07	22/06/25 A 28/06/25
JOSIANE ROSSI	1395607	PROFESSOR	05	22/06/25 A 26/06/25
LEONARDO LUIZ SOARES	2561001	PROFESSOR	04	25/06/25 A 28/06/25
MARCO ANTONIO COELHO CAETANO	1173501	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	26/06/25
MATHEUS PEREIRA XAVIER	2222101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/06/25
MAYARA PRIM PAULI	2349801	MÉDICO	15	30/05/25 A 13/06/25
MEYKE SCHUTZE DE BORBA	615601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/06/25
OSCAR ALVES DOS SANTOS JUNIOR	2205602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/06/25
PATRICIA ALVES MACIEL	393809	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	25/06/25
PRICYLLA DAIANE FELSKY DE BRUM	1175502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/06/25
SERGIO MAXIMO	1546501	MOTORISTA	01	24/06/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



### PORTEARIA N.º 3413/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante à C.I. nº 1252/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas - Secretaria Municipal de Educação e ao SIPE nº 251690/2025-e, considerando os artigos 27 e 28, da Lei Complementar nº 132/2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO VERTICAL**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Faixa de Vencimento anterior	Faixa de Vencimento atual	A contar de:
616402	Rita de Cassia Mariani	Professor – Educação Infantil	II	III	26/07/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



### PORTEARIA N.º 3414/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 1253/2025, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 251674/2025-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve **CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL**, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do **QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Padrão de Vencimento: Anterior	Padrão de Vencimento: Atual	A contar de:
2505601	ADA SOUZA DE CARVALHO	Agente de Apoio em Educação Especial	A1-40H	A2-40H	08/07/2025
1658301	CRISTIANE ELLEN DOS SANTOS PAES	Agente em Atividades de Educação	A8-30H	A9-30H	18/07/2025
2044704	LÚCIA RAIZER	Professor- Educação Infantil	A4-40H	A5-40H	28/07/2025
123401	PATRÍCIA REGINA RAMOS DO NASCIMENTO	Agente em Atividades de Educação	B8-30H	B9-30H	23/07/2025
1142201	ROSEMARIE DE PROENCA FURTADO	Agente em Atividades de Educação	B5-30H	B6-30H	25/07/2025
1608806	TALITA DUARTE COELHO MENEGASSO	Agente de Apoio em Educação Especial	A6-20H	A7-20H	18/07/2025
1739706	THAYANA CRISTINA HOLTIN SCHULZE	Professor- Anos Iniciais	A2-20H	A3-20H	23/07/2025
469605	VANESSA DAL CASTEL	Professor- Educação Infantil	B6-40H	B7-40H	18/07/2025

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



### PORTEARIA N.º 3415/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 758/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDREIA FERRARI	2551002	PROFESSOR	01	26/06/25
CARIA CRISTINA MACHADO	2086601	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	25/06/25
CLAUDINEI CORREA	397107	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	25/06/25
CRISTIANE SANTINI SEARA	1937001	NUTRICIONISTA	01	18/06/25
CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	68403	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	25/06/25 A 26/06/25
DEBORA REGINA DE SOUZA	1578105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
JESSICA MAYARA LUCOLLI VIEIRA	2592501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/06/25
LARISSA NUNES WESTPHAL	2277901	GUARDA MUNICIPAL	02	26/06/25 A 27/06/25
LOURDES APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	1302514	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	26/06/25 A 27/06/25
LUCIANA DE OLIVEIRA GERALDO	1644306	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	24/06/25 A 25/06/25
LUCIANA MARTINS	1399002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/06/25 A 27/06/25
LUCIANA RAQUEL DIAS	1971401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/06/25
MARCIA DA SILVA	1582806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/06/25 A 27/06/25
MARIA DO CARMO CIDRAL	2159901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	26/06/25
MORGANA PATRICIA GEBHARDT PONATH	2387701	PROFESSOR	02	26/06/25 A 27/06/25
PLINIO AUGUSTO FREITAS SILVEIRA	1547402	MÉDICO	01	25/06/25
REGINA WILLRICH PALM	1219402	NUTRICIONISTA	02	26/06/25 A 27/06/25
RODRIGO FERREIRA	1893003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/06/25
SAMUEL BOSCHI	1691401	MEDICO	02	23/06/25 A 24/06/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEIRA N.º 3416/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 780/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE NATALI SCHROEDER	1796201	TECNICO EM ENFERMAGEM	05	23/06/25 A 27/06/25
ANDRE FELSKI PEREIRA	1714302	MOTORISTA	01	23/06/25
CAMILE MICHELLE FERREIRA DA S DE SANTANA	749320	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	46	21/06/25 A 05/08/25
DILVAN ANTONIO FINGER	2158201	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	23/06/25
FRANCIELLY REGINA DOS SANTOS LINO	1912602	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	25/06/25
JOSE ACACIO DA ROCHA	165401	PROFESSOR	30	23/06/25 A 22/07/25
MARCIO LUIS MENEGAZZI	1891701	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	17/06/25
MARIANA CECILIA CRISPIM SANTOS CORREIA	1232701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	24/06/25 A 27/06/25
MARISE MOSER	2508001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	25/06/25
MONICA CAROLINA DE ANDRADE MARTINEZ	1567601	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	25/06/25
NEIVA FATIMA DE SOUZA	1780002	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	03	16/06/25 A 18/06/25
PATRICIA RAMOS	2012201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	23/06/25 A 27/06/25
PAULA REGYNA ALVES SANTOS	2043204	PROFESSOR	12	23/06/25 A 04/07/25
PAULA SILVA RODRIGUES	2315301	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	03	26/06/25 A 28/06/25
SANDRA RUBIA SCHLICK SEVERO HOLLER	1796903	PROFESSOR	01	24/06/25
SHAIANE FAUSTINO ROMEO	2315601	TECNICO EM ENFERMAGEM	45	17/06/25 A 31/07/25
THIANNY TOLEDO DEITOS	1963101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/06/25 A 27/06/25
VANESSA RAMON MUNHOZ	2037001	PROFESSOR	08	20/06/25 A 27/06/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

### PORTEIRA N.º 3418/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 781/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA WITT	2169801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	04/07/25
CARLOS HENRIQUE CORREA GIL	1256707	PROFESSOR	01	04/07/25
CRISTIANA DALCASTEGNE HELBLING	1353004	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	04/07/25
DANIELA APARECIDA DRANKA REIS	1702304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
DAVI DANIEL DA CONCEICAO	2276801	GUARDA MUNICIPAL	30	01/07/25 A 30/07/25
DEBORA NASDALA CONCEICAO DE MATOS	684003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
ELIANE MARQUES TELES VIDENTE	1725207	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
ELISANGELA BAUTTINGER PAULO RUFINO	1658601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
IVANETE GONCALVES CORREA	1521303	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/07/25
KAREN KAROLINE LESSA	1852701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	02/07/25 A 03/07/25
LETICIA ANA ARAGAO CAMILO	2506901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	02/07/25 A 03/07/25
MARIA EDUARDA GONCALVES MARQUES	2442201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	04/07/25
NOEMI FERNANDA LOPEZ SANTOS	1297707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
PRISCILA LUCIANA FERREIRA	714003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	01/07/25
SILVIA LARA VIEIRA TEIXEIRA	1113301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	05/07/25 A 09/07/25
THAMYRIS SCHWARTZ HEIDERSCHEIDT	2184101	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	05/07/25
VIVIANE MARIA BOAVENTURA BERNARDES	2041702	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	03/07/25 A 04/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

### PORTEIRA N.º 3417/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 780/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADELAIDE MARIA MAIA CASTRO	1444609	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
ADRIANA DA SILVA	371706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
ANA CAROLINA ALBINO	2156309	PROFESSOR	01	04/07/25
CLAUDIA APARECIDA GIACOMIN C DA SILVA	951001	MEDICO	01	01/07/25
DAIANI ODORIZZI NUNES	2526802	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	07/07/25
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	01	04/07/25
GABRIEL MARQUES	1518401	CIRURGIAO DENTISTA	01	01/07/25
JACI SIMAO BOING	2085901	ENFERMEIRO	01	04/07/25
LILIANE SOUZA FANTINI	864401	FONOAUDIOLOGO	01	04/07/25
MARCIA CRISTINA NESQUE	2672101	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	04/07/25
MICHELE LIMA TAPADA DA SILVA	2085601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	02/07/25
NAZOLEME ALVES OLIVEIRA PERA	1485311	PROFESSOR	01	04/07/25
NOEMI FERNANDA LOPES SANTOS	1297707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	04/07/25
RAFAELA BITTENCOURT PEDROSO SANTOS	1383202	FONOAUDIOLOGO	01	04/07/25
ROSIANE ALVES FORESTI	1670615	PROFESSOR	04	04/07/25 A 07/07/25
ROSIANE ALVES FORESTI	1670620	PROFESSOR	04	04/07/25 A 07/07/25
SIMONE VALERIA PEREIRA CALDAS	796813	PROFESSOR	01	04/07/25
VERA LUCIANE NUNES DA COSTA	1765901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

### PORTEIRA N.º 3419/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 780/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DE ALMEIDA BARCELLOS	2012602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	04/07/25
CINTIA CRISTIANE NUNES DA COSTA	1778603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	02/07/25
CRISTIANE ALVES	1799604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
DANIELA MARQUES	2378301	NUTRICIONISTA	02	03/07/25 A 04/07/25
ELAINE CLEMENTE	1911801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
FABIANE MOREIRA	2014903	PROFESSOR	01	04/07/25
ISABELLE SCHOLZE	2269501	SUPERVISOR ESCOLAR	01	03/07/25
IVANILDE REGINA MERLO	735101	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	90	23/06/25 A 20/09/25
KELY DA CRUZ PIRES CONINCK	2312901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02	03/07/25 A 04/07/25
LETICIA CLEDINEIA BENTO	2191302	PROFESSOR	11	01/07/25 A 11/07/25
MAIRA MARQUES DA SILVA MORETTI	1897401	PROFESSOR	01	25/06/25
MARA RUBIA DIAS VENANCIO EGERS	1669305	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	17/06/25 A 14/09/25
NAIANI DIAS DA SILVA EGERS	1963501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	18	01/07/25 A 18/07/25
POLIANA SILVA GURGEL MENDONCA	2758601	MEDICO	01	03/07/25
RAFAEL RODRIGO FIAMONCI	2248801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	07	02/07/25 A 08/07/25
SAMANTA RODRIGUES MICHELIN	2281301	ENFERMEIRO	01	03/07/25
SANDRA APARECIDA FAGUNDES BLASZAK	665610	ORIENTADOR EDUCACIONAL	18	01/07/25 A 18/07/25
VALERIA LUCIA MULLER	685710	PROFESSOR	33	28/06/25 A 30/07/25
VANIA DUARTE DA SILVA SCHMITT	1109401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	04/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORATARIA N.º 3420/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 779/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA RACHACOSKI CAMPOS	2166001	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	03/07/25
CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	2295102	PROFESSOR	02	03/07/25 A 04/07/25
DAVID JUAN FRANCISCO	1558201	TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	03/07/25
ELEDIANE MOREIRA DA SILVA CORDEIRO	2036501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
ELIANA ALVES	1111601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
GABRIELA GONCALVES DE SOUZA	2220201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
ISOLENE MARQUIOLI	1688801	EDUCADOR SOCIAL	02	03/07/25 A 04/07/25
KEZIA SOUZA	2025705	PROFESSOR	07	03/07/25 A 09/07/25
NARA ELIZABETE FELIPPI	1104101	ENFERMEIRO	02	03/07/25 A 04/07/25
REGIANE MAFRA	1983402	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
RICHARD EUSTAQIO ABREU DE ASSIS	1461010	PROFESSOR	01	02/07/25
ROSIMAR RUTSATZ WESTPHAL	1102502	PROFESSOR	02	03/07/25 A 04/07/25
SANDRA RÚBIA SCHLICK SEVERO HOLLER	1796903	PROFESSOR	02	30/06/25 E 03/07/25
SIMONE APARECIDA NUNES	1118010	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
TATIANA MARIA FERNANDES LEOPOLDINO	1751404	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
UIARA BERTHOLDI VARGAS	749905	SUPERVISOR ESCOLAR	03	02/07/25 A 04/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.



**PORATARIA N.º 3422/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 777/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE ADRIANA GIRARDI COMELLI	1142801	RESTAURADOR DE LIVROS	05	24/06/25 A 28/06/25
ANDREZA NARA MENDONÇA MARCHI	1100902	PROFESSOR	01	24/06/25
ELENIR APARECIDA TALAMINI	399906	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	03	25/06/25 A 27/06/25
FLAVIA CHRISTIANNE BEZERRA SANTIAGO DE SOUZA B DE A BRITO	2316402	PROFESSOR	01	26/06/25
INGRYD GUIMARÃES JANAINA CAIRE DA CUNHA	2164701	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	28	16/06/25 A 13/07/25
JEAN LEANDRO BARON	1711705	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	26/06/25 A 27/06/25
JOAO PEDRO MACHADO PEREIRA	2275401	GUARDA MUNICIPAL	01	24/06/25
JONILDA HUGEN SOUZA	852201	ENFERMEIRO	01	23/06/25
JOSEANE DOS SANTOS	2189208	PROFESSOR	01	24/06/25
LISANDRA COSTA DA SILVA	1802002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
LUANA CRISTINA MALIUK DA SILVA	1233901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	23/06/25
LUCIA MARIA CESARIO FERNANDES	1588401	PROFESSOR	01	24/06/25
LUIZ CARLOS TELES DO NASCIMENTO	2175701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	13/06/25 A 11/08/25
ROSA MARIA FELLER PEREIRA	1146403	PROFESSOR	04	24/06/25 A 27/06/25
ROSANGELA CRISTIANE GONCALVES	1968601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	24/06/25 A 26/06/25
SAMILE JAQUES DE OLIVEIRA	1615105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	31	27/05/25 A 26/06/25
SUNER RAFAEL DA SILVA	1255703	PROFESSOR	01	25/06/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORATARIA N.º 3421/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consonante à C.I. nº 778/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANTONIO JOAO MAESTRI	676106	PROFESSOR	01	26/06/25
CAROLINA CIBELE DE LIMA	1957401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	03/07/25 A 04/07/25
CIBELLE CERON DA ROSA	2193005	PROFESSOR	01	27/06/25
CRISTIANA KRUGER CABRAL	1437305	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	24/06/25
JEFFERSON CARLOS DOS SANTOS	140701	EDUCADOR SOCIAL	30	18/06/25 A 17/07/25
JONAS HOSTIN VIEIRA	1642701	CONSULTOR TECNICO ADMINISTRATIVO	01	01/07/25
JULIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	1098101	ENFERMEIRO	01	26/06/25
JULIANA SUELEN REZENA SILVA	2500602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	30/06/25
MARILENE JACOBSEN PINHEIRO	1620501	PROFESSOR	01	02/07/25
MARISTELA LAURECI ROSA SAGAS	187705	SUPERVISOR ESCOLAR	01	02/07/25
MAYARA FERNANDA DA SILVA RAISON BUSCH	1957501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	03/07/25
MEILA MAUREN VELHO DE SOUZA CORREIA	1430603	PROFESSOR	02	26/06/25 A 27/06/25
MICHELI SOTILI	1946101	PSICÓLOGO	01	26/06/25
REGINA MARIA MOURA DA SILVA GAMA	1923002	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	02/07/25 A 04/07/25
VALCILETE VALCIDES GRAPP DEOLA	661518	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	25/06/25
VALERIA FERNANDES DOS SANTOS	741701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	25/06/25
VERA REGINA SOUZA RODRIGUES	514207	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	02/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANGELITA BATISTA DE ALMEIDA	1178606	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	22/06/25 A 23/06/25
ANNABEL THAISE FURTADO B DOS SANTOS	1845202	PROFESSOR	02	25/06/25 26/06/25
BRUNA DE MOURA	2432701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	25/06/25 A 27/06/25
ELAINE CRISTINA GONCALVES	672907	PROFESSOR	07	24/06/25 A 30/06/25
INAIA SCHORCK GONCALVES	2167901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	25/06/25
JOAO CARLOS GARCIA	2379203	PROFESSOR	02	26/06/25 A 27/06/25
josiane cristina pontoli	2307901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	04/06/25 A 06/06/25 E 23/06/25
JOSIANO DOS SANTOS GONCALVES	799602	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	03	23/06/25 A 25/06/25
KARIN FRANCIELLY DIAS DA SILVA	1904103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	26/06/25 A 27/06/25
LEONIDES EDUARDA DIAS QUITO	1148005	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	27/06/25
LIZIANE APARECIDA FONSECA	1730101	PROFESSOR	03	24/06/25 A 26/06/25
luis felipe bueno oliveira	2454401	FISCAL DE RELAÇÃO DE CONSUMO	01	26/06/25
MARIA AUGUSTA NASCIMENTO B DOS SANTOS	2297101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	25/06/25 A 26/06/25
MAURO CESAR FLORES	170101	MÉDICO	01	27/06/25
MONICA TEREZINHA FERREIRA NICOLAU	2305901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	25/06/25 A 24/07/25
NAYARA DUARTE DA SILVA	1947601	FONOAUDIOLOGO	05	14/06/25 A 18/06/25
rita de cassia tomasi nascimento	1686107	PROFESSOR	20	24/06/25 A 13/07/25
RODRIGO ANTONIO DA SILVA	2165501	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	01	18/06/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

**PORATARIA N.º 3424/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 763/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA PAULA RAMOS PEREIRA PAIVA	2317601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	26/06/25
ANDREA MARIA SANT ANNA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	01	27/06/25
CHRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	690914	PROFESSOR	01	27/06/25
DARLINE NUNES DE SOUZA	2521301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	24/06/2025 A 26/06/25
DAYANE SOUZA PEREIRA	2318501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	26/06/25
DEISE LAMIM DO NASCIMENTO	1725105	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	26/06/25 A 27/06/25
ELAINE DE OLIVEIRA	637206	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	26/06/25
EVELYN LOUISE CALDEIRA	1481503	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	28/06/25
GILDA DE OLIVEIRA GUERREIRO	739201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	27/06/25
HELIA PEREIRA MARTINS	1117407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	27/06/25
HARLEI RODRIGUES BENTO DE LIMA	1624807	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	17/06/25 A 18/06/25
JANAINA CRISTINA DA ROSA	1954801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	27/06/25
JANE AFFONSO FARIA	1721904	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	01	25/06/25
JEOVANE LIMA DOS SANTOS	2528701	PROFESSOR	02	25/06/25 A 26/06/25
LEONARDO MARTIM DIAS	2158701	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	24/06/25
MARIUZE PERGENTINA SOARES	1736703	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	26/06/25
NARA ELIZABETE FELIPI	1104101	ENFERMEIRO	02	26/06/25 A 27/06/25
SANDRA APARECIDA FAGUNDS BLASCZAK	665610	ORIENTADOR EDUCACIONAL	01	26/06/25
THAMY NASCIMENTO CORRÊA KALIL JORGE	1637603	MEDICO	01	26/06/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORATARIA N.º 3425/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 790/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA ROSA	1428404	PROFESSOR	01	11/07/25
ADRIELI CORRÉA SZYNKARUK	2161601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	11/07/25 A 15/07/25
ALINE LOURDES DA COSTA	2315901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/07/25
ANA CARLA DOS SANTOS	2169601	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/07/25
CAROLINE SOUZA SANTOS	1954601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25
ELAINE CRISTINA VIEIRA	697207	PROFESSOR	02	14/07/25 E 15/07/25
GREICE MARQUES REIS LIMA DA SILVA	1816401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12/07/25
KATHIUSCIA ROSELLA DA ROCHA	1659201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25
LIZIANA TEREZINHA VELOSO REBELLO	1580906	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
LORENZA ESPINDOLA RODRIGUES	1952101	CUIDADOR PARA SERVICO DE ALTA COMPLEXIDADE	120	16/07/25 A 12/11/25
LUCIMAR AMARAL MARZANI	1672803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
MARIA ELOIZA ARRUDA ROCHA	705001	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
MICHELLE CRISTINE BORBA	1726705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	04	12/07/25 A 15/07/25
NAIARA FERNANDA ANTUNES DE O DA SILVA	1777103	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	10	08/07/25 A 17/07/25
NEIVA FATIMA DE SOUZA	1780002	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/07/25
SILVANI BERTEMES	2563001	PROFESSOR	05	11/07/25 A 15/07/25
SIMONE DIAS	2373903	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/07/25 A 15/07/25
THAIANARA CRISTINA REINERT VIEIRA LEITE	2239801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	12/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORATARIA N.º 3426/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 789/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANO NICOLAU DA VEIGA	1859503	PROFESSOR	01	10/07/25
ANA CRISTINA MEDEIROS	2591901	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	14/07/25 A 15/07/25
ANDREA MARIA SANT ANNA BUENO DA SILVA	2259901	PROFESSOR	02	14/07/25 A 15/07/25
ARLETE COLSANI DOS SANTOS	1637501	EDUCADOR SOCIAL	01	11/07/25
DAIANE BEHLING MEDEIROS	1718502	PROFESSOR	01	14/07/25
GABRIELA FERNANDES LINHARES	1675614	PROFESSOR	03	14/07/25 A 16/07/25
GRAZIELA COELHO BENTO NASCIMENTO	1686705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25
JESSICA CAROLINA MARTINS G DO PRADO	1957601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/07/25 A 15/07/25
LUDMILA PLAQUITKEN CHÉDID	2435001	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	14/07/25
NILVA FELLER SFALCINI	1362413	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25
ODICLEIA LINHARES	1850901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
PRISCILA DE OLIVEIRA ALVES LOPES	2584101	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/07/25 A 15/07/25
RITA DE CASSIA TOMASI NASCIMENTO	1686107	PROFESSOR	04	14/07/25 A 17/07/25
ROSIANE NATALIA DA SILVA	1416003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	14/07/25 A 15/07/25
RUBIA LILIANA DA ROCHA DA ROSA	1087821	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	14/07/25
SANDRA REGINA BATISTA AVILA	471201	ENFERMEIRO	02	10/07/25 E 15/07/25
TANIA NADIR DE OLIVEIRA JUNCKES	1286707	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
VANIA REGINA DE QUADROS REBELO	1346601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	14/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORATARIA N.º 3427/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 788/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALBA DA SILVA MALCZEWSKI	607202	PROFESSOR	01	11/07/25
ALINE BENVENUTTI DA SILVA	2105702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/07/25 A 11/07/25
ANA PAULA DOS SANTOS SCHRAMM	1533002	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	09/07/25
CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	2295102	PROFESSOR	05	05/07/25 A 09/07/25
CINARA TATIANA DUARTE MACHADO MACIEL	2294609	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
DANIELA ARAUJO DA SILVA	2696501	DIRETOR	15	06/07/25 A 20/07/25
FELIPE TONNERA NETO	618901	PROFESSOR	56	11/07/25 A 04/09/25
ISABEL CRISTINA TAVARES CARAZZAI	1422802	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	09/07/25 A 11/07/25
IVANIA APARECIDA CAMARGO ABREU	858201	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	11/07/25
JESSICA MAINIERI ZANDAVALLE	1896902	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01	11/07/25
LIIDIANE SOARES CAMPOS	2680701	MEDICO	14	10/07/25 A 23/07/25
MARCIA DA SILVA	1582806	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	90	02/07/25 A 29/09/25
MARIA GORETTI DUPLAA SOARES	1124303	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/07/25
PRISCILA ALVES	2075401	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	10/07/25
TYSSILA THAYALLA DE SOUSA SILVA	2750201	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	10/07/25
VANESSA SILVA ROCHA	2647101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	12	05/07/25 A 16/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 3428/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 787/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALEX SKLAR	2270701	GUARDA MUNICIPAL	13	11/07/25 A 23/07/25
ANA PAULA VERSATI	1245802	ASSISTENTE SOCIAL	02	09/07/25 A 10/07/25
CARINA COSTA	1751203	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	11/07/25
CRISTIANE ALVES	1799604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	02	10/07/25 A 11/07/25
DANIELA ZIMMERMANN	1547022	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACÃO	01	10/07/25
DEISE CORREIA	1172601	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	07	11/07/25 A 17/07/25
ELISABETH DE SENNA	367506	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01	11/07/25
ERIKA CRISTINA CUNHA GUARILHA	2315501	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	11/07/25
FERNANDO EICKEMBERG	1177401	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	01	10/07/25
LIA PACHECO DA SILVA	1752204	PROFESSOR	09	10/07/25 A 18/07/25
MARIA HELENA NUNES ALMEIDA	2201201	INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	05	14/07/25 A 18/07/25
MAYARA LEANDRA PENA MAESTRI	1583007	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	12	07/07/25 A 18/07/25
NEIDE LILIAN DE AMORIM	1984001	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	11/07/25
PAULO HENRIQUE VILLELA	258603	MÉDICO	01	10/07/25
ROSELI AMORIM DA SILVA	1526004	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	08/07/25 A 10/07/25
ROSIMERI APARECIDA ALVES DE MORAIS	1142301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	10/07/25 A 11/07/25
VIVIANE APARECIDA RIETER	2092401	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	08/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**PORTEARIA N.º 3429/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 786/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALESSANDRA DA COSTA	656004	PROFESSOR	02	10/07/25 A 11/07/25
ANA CAROLINA DOS SANTOS FLORIANO	1572610	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	09/07/25
ANDREA ALAIDI DOS SANTOS SILVA	1382801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	10/07/25
ANDREA BETHANIA SANTOS BITTENCOURT	220501	ENFERMEIRO	03	09/07/25 A 11/07/25
BETINA KLEIN	834502	MÉDICO	01	10/07/25
DEBORA DA COSTA MARTINS DE QUADROS	1507306	PROFESSOR	15	09/07/25 A 23/07/25
ELISANGELA DOS SANTOS IATZAC	1951502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	09/07/25
HERLEN GERALDO BRITO DE MENEZES	1835202	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	02	09/07/25 A 10/07/25
ISABEL CRISTINA JORDAO VICENTE	614801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	10/07/25
ISABEL CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	1252506	PROFESSOR	01	09/07/25
JOSIANE CRISTINA PONTIOLI	2307901	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	09/07/25
JOSIANE D AVILA	1794904	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	10/07/25 A 11/07/25
JULIANA DE ANDRADE SANTOS SOARES	2312201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	09/07/25 A 11/07/25
LUCIANA DUARTE MANOEL	1951702	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	01/07/25
LUCIMAR AMARAL MARZANI	1672803	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	10/07/25
ROSANGELA CRISTIANE GONCALVES	1968601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	09/07/25
SHEILA GODINHO DA ROCHA	2006301	ENFERMEIRO	01	08/07/25
VANIA DUARTE DA SILVA SCHMITT	1109401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01	10/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



**PORTEARIA N.º 3430/2025**

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 251569/2025-e, originário da Secretaria de Segurança Pública e de acordo com a Comissão composta conforme o Art. 48,§ 4º e nos termos do Art. 120-A, da Lei Complementar nº 274, de 25 de novembro de 2014, alterada através da Lei Complementar nº 310, de 01 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** para o exercício das atribuições de **Inspetor da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, o servidor relacionado abaixo, no período de **01 de agosto de 2025 a 15 de agosto de 2025**, em substituição ao servidor Thiago Viana Rocha da Silva, matrícula 2276601, que estará em férias:

MATRÍCULA	Nome	Cargo
2277301	Mauricio da Silva Louzada	Guarda Municipal – 2ª Classe

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí



**PORTEARIA N.º 3431/2025**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 785/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA MARIA GONCALVES NUNES HELLER	2314801	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60	07/07/25 A 04/09/25
BRUNA BOEMER BENTO	1724705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	01	07/07/25
DANIELA BITTENCOURT SEVERINO	1962001	PROFESSOR	03	10/07/25 A 12/07/25
DANIELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	2228201	ENFERMEIRO	07	09/07/25 A 15/07/25
DEISE PEREIRA COSTA	2520901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	08/07/25 A 10/07/25
DIEGO RADAEILLI DA SILVA	1132701	CIRURGIÃO DENTISTA	01	10/07/25
ELIANE CASTRO MARTENDAL	1500605	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	03	09/07/25 A 11/07/25
FABIANE LOISMEX DA LUZ MARIANO	1176901	AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO	40	09/07/25 A 17/08/25
FELIPE MATEUS DEFFERT	2563401	ASSISTENTE JURIDICO	45	03/07/25 A 16/08/25
KAREN RAEDER GALM	2287001	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	04	09/07/25, 14/07/25 A 16/07/25
LUANA MANFREDINI CORREIA	1972001	PROFESSOR	05	11/07/25 A 15/07/25
MARIA EUGENIA PENNA NOLLI	632401	PROFESSOR	02	10/07/25 A 11/07/25
MARIA HELENA NUNES ALMEIDA	2201201	INTERPRETE DE LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS	01	08/07/25
MARIO S THIAGO FERRARI NETO	1510602	MÉDICO	25	03/07/25 A 27/07/25
MARISA GONCALVES	1667110	PROFESSOR	01	09/07/25
SANDRO FERREIRA ALCALA	2650901	ATENDENTE DE UNIDADE DE SAÚDE	60	03/07/25 A 31/08/25
SILVIA LARA VIEIRA TEIXEIRA	1113301	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCACAO	02	10/07/25 A 11/07/25
THAYNA AGUIRRES AZEVEDO	2440301	AGENTE DE APOIO EM EDUCACAO ESPECIAL	01	08/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



# JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3432/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 784/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA BERNARDES MARIA	849701	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	07/07/25
ANA PAULA CAETANO BENTO	1549603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/07/25
BRUNA BEATRIZ HONORIO TAVARES	2431701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/07/25 A 08/07/25
CONCEICAO APARECIDA DA SILVA	2317801	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02	09/07/25 A 10/07/25
DANIELA CATARINA PINOTTI	2015404	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	01	03/07/25
ISABEL CRISTIANE CORREA	836902	GERENTE DE UNIDADE	01	08/07/25
IVANA KARLA DA SILVA	829502	PROFESSOR	01	08/07/25
IVANA RAMOS DE AMORIM	658706	PROFESSOR	01	08/07/25
JAIANE RENATA SOUZA	1767603	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/07/25
JOICE FARIAS DA SILVA	1782304	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	08/07/25
LARISSA LINARA LIMA	1293209	PROFESSOR	01	08/07/25
LILIANE CRISTINA DE SOUSA GROSSE	1846701	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	09/07/25 A 11/07/25
LUCIANA INEZ GOULART TREDEZINI	1604902	GERENTE DE UNIDADE	02	08/07/25 A 09/07/25
MARIA CAROLINA PEREIRA DE A FRANCISCO	1388725	PROFESSOR	04	08/07/25 A 11/07/25
MICHELLE CRISTINE BORBA	1726705	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	05	07/07/25 A 11/07/25
MORGANA DE OLIVEIRA	393502	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	09/07/25 A 11/07/25
RAFAEL JONATAS LOURENCI STORINO	1657002	MÉDICO	01	07/07/25
ROMULO KAIZER CARELLI	2054201	CIRURGÃO DENTISTA	02	09/07/25 A 10/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 3433/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 783/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANDRESA PEREIRA BRUSE	1468904	PROFESSOR	57	04/07/25 A 29/08/25
ANTONIO SERGIO DE SOUZA JUNIOR	2542902	PROFESSOR	18	27/06/25 A 14/07/25
CIBELI APARECIDA CARNEIRO DA SILVA	1442102	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	07/07/25
DEBORA URANNE DE SOUZA	2028005	PROFESSOR	14	04/07/25 A 17/07/25
DENISE FERREIRA GAMA	1923602	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	07/07/25 A 08/07/25
ELISANGELA CAMARGO DA SILVA	2199301	PROFESSOR	01	07/07/25
ELIZANGELA DOS SANTOS DA SILVA	1737405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	02/07/25 A 31/07/25
ERALDO PEREIRA MACHADO	1552013	PROFESSOR	01	04/07/25
FRANCIELLY REGINA DOS SANTOS LINO	1912602	TECNICO EM ENFERMAGEM	14	03/07/25 A 16/07/25
GIOVANA LOURDES SILVA MARQUES	1479704	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	12	07/07/25 A 18/07/25
GISELI CARDOSO MULLER	860702	ADMINISTRADOR ESCOLAR	14	05/07/25 A 18/07/25
GISLAINE AMORIM MOREIRA	2213904	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	15	02/07/25 A 16/07/25
HELENA ODILHA VITORIA DA SILVA	1847401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	07/07/25 A 08/07/25
MARCELO FRANKLIN SILVA DE ATHAYDE	8792301	CIRURGÃO DENTISTA	01	04/06/25
MIRIA ALVES BARROS DE LIMA	1596202	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	06/07/25 A 08/07/25
NAZEDIR TERESINHA DE AMORIM DE MENESSES	1115706	PROFESSOR	04	08/07/25 A 11/07/25
PAOLA GEOVANA PEREIRA	2193502	PROFESSOR	03	07/07/25 A 09/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3434/2025

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2892, de 01 de janeiro de 2025 e Portaria nº 1135, de 28 de fevereiro de 2025, e consoante à C.I. nº 797/2025, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAMILA NASCIMENTO ZUCKI	2062901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	10/07/25 A 11/07/25
CARLOS EDUARDO DA CUNHA BEMFICA	1945901	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	05/07/25
CARLOS HENRIQUE CORREA GIL	1256707	PROFESSOR	05	09/07/25 A 13/07/25
CARLOS SILVANO DE OLIVEIRA	2295101	PROFESSOR	03	07/07/25 A 09/07/25
DANIELE MARCELLOS PEREIRA	1909803	ENFERMEIRO	01	09/07/25
DONZILA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	03	10/07/25 A 16/07/25
ELAINE REGINA FREITAG	1899201	PROFESSOR	03	08/07/25 A 10/07/25
ELIANE PASSOS DE OLIVEIRA	945406	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/07/25
FERNANDA DE OLIVEIRA	1517501	TECNICO EM ENFERMAGEM	01	04/07/25
GENI TEREZINHA CARDOSO	1045901	PROFESSOR	02	10/07/25 A 11/07/25
GREICE FRANCIELI DOS SANTOS ROCHA	1125001	OPERADOR DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO	03	09/07/25 A 11/07/25
JESSYCA CAROLINE HAIDRICK	1661805	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	02	13/07/25 A 14/07/25
LUCIANO VANOLLI	2739501	MÉDICO	02	10/07/25 A 11/07/25
ODAIL CRISTINA DE OLIVEIRA	1597812	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	09/07/25
SURIANE LATINI	1716204	PROFESSOR	03	08/07/25 A 10/07/25
TERESINHA APARECIDA DOS SANTOS ROHLING	1011015	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	01	10/07/25
TESSA CHAGAS PEIXER	2499601	ENFERMEIRO	01	09/07/25
THAMARA GARCIA DEL MIR	2024401	PSICÓLOGO	01	10/07/25

Itajaí, 30 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 3435/2025

Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, resolve **EXONERAR**, nos termos do artigo 38, inciso II, letra a, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a servidora abaixo relacionada, com o respectivo cargo, a contar de 01 de agosto de 2025:

Cargo	Nome	Matrícula
Secretário de Unidade de Ensino de Educação Infantil: C.E.I.	Karla dos Santos Ramos	2760701

Itajaí, 30 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO  
Prefeito Municipal de Itajaí

Itajaí, 30 de julho de 2025.

JEFFERSON DAVI DE ESPINDULA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTEIRA N.º 3436/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Complementar nº. 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR**, nos termos do artigo 11, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, as servidoras abaixo relacionadas, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no respectivo cargo em comissão:

**SECRETARIA DE UNIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

Nome	Unidade de Ensino	C.H
Ana Paula Conte Reinheimer	C.E.I. Neusa Reis Cesário Pereira	40
Daiane Marli Patrício Wisenteiner	C.E.I. Ana da Silva Fontes	40
Tatiana de Almeida Stein	C.E.I. Antônio Nicoletti	40

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**

PORTEIRA N.º 3437/2025

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e consoante com a Lei nº 337, de 20 de dezembro de 2018, resolve **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo de provimento efetivo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para desempenhar a Função de Confiança de **DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL**, percebendo a gratificação correspondente:

Matrícula	Nome	Unidade de Ensino
612302	Andreza Pletz	E.B. Pedro Paulo Rebello

Itajaí, 30 de julho de 2025.

**ROBISON JOSÉ COELHO**  
Prefeito Municipal de Itajaí

# O NOSSO JORNAL!

Transparência  
e informação.

**JORNAL DO MUNICÍPIO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Orgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXIV

**ATOS DO IPM**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º, alínea "C", da Lei nº 3742/02, aprova que lhe confere o artigo 3º, alínea "C", da Lei nº 3742/02, considerando o disposto no artigo 4º, §º, artigo 10, §º c/c artigo 36, inciso II, da Constituição Federal nº 100/88, RESOLVE: conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora [REDACTED]

[REDACTED] com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, total na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DO SEMASA**

O Diretor Geral do SEMASA, Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso IV da Constituição Federal nº 100/88, considerando o disposto no artigo 4º, §º, artigo 10, §º c/c artigo 36, inciso II, da Constituição Federal nº 100/88, RESOLVE: conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora [REDACTED]

[REDACTED] de vencimento, do Quadro Permanente do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, total na Secretaria Municipal de Promocão da Cidadania.

Dá-se ciência e comunica-se.